



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.234 Campo Grande, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

120 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	63
ATOS DE LICITAÇÃO	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	103
MUNICIPALIDADES	104
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	119

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 089/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 089/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	4	103	8.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	103	0,00		8.000,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	104	22.230.945,00		0,00
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	4	100	0,00		2.117.000,00
27901.10.303.2043.4070		S				
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	3	100	2.117.000,00		0,00
27901.10.305.2043.4068		S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3	1	248	1.450.000,00		0,00
	3	3	248	0,00		1.450.000,00
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	3	1	104	0,00		22.230.945,00
SUBTOTAL			103	8.000,00		8.000,00
SUBTOTAL			104	22.230.945,00		22.230.945,00
SUBTOTAL			100	2.117.000,00		2.117.000,00
SUBTOTAL			248	1.450.000,00		1.450.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
65902.08.244.2066.4353		S				

Aprimorar a Gestão do SUAS	3	3	281	0,00	110.000,00
65902.08.244.2066.4356		S			
Fortalecer as instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação	3	3	281	0,00	20.000,00
65902.08.244.2066.4358		S			
Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	3	3	281	60.000,00	0,00
	3	4	281	70.000,00	0,00
SUBTOTAL			281	130.000,00	130.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0020.4361		F			
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO	3	3	100	0,00	20.100,00
71101.18.541.2067.3361		F			
MS Bioma do Pantanal	3	3	100	16.200,00	0,00
	3	4	100	3.900,00	0,00
SUBTOTAL			100	20.100,00	20.100,00
TOTAL			100	2.137.100,00	2.137.100,00
TOTAL			103	8.000,00	8.000,00
TOTAL			104	22.230.945,00	22.230.945,00
TOTAL			248	1.450.000,00	1.450.000,00
TOTAL			281	130.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL				25.956.045,00	25.956.045,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

4 - INVESTIMENTOS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.233, de 23 de julho de 2020, páginas 2 a 5.

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR) Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Publica a classificação das atividades e dos serviços, por faixa de risco, considerados essenciais, não essenciais de baixo risco, não essenciais de médio risco, não essenciais de alto risco e não recomendados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

D E L I B E R A:

Art. 1º Publica-se, na forma do Anexo desta Deliberação, a classificação das atividades e dos serviços, por faixa de risco, considerados essenciais, não essenciais de baixo risco, não essenciais de médio risco, não essenciais de alto risco e não recomendados, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo

Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

Art. 2º As atividades e os serviços constantes do Anexo desta Deliberação devem observar os termos dos protocolos de biossegurança aplicáveis a cada setor.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

GERALDO RESENDE PEREIRA
Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS, POR FAIXA DE RISCO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. Atividades e serviços considerados essenciais:

1.1. Assistência à saúde, incluídos serviços médicos, odontológicos (somente urgência e emergência), fisioterapêuticos e terapeutas ocupacionais e hospitalares;

1.2. Assistência social a vulneráveis;

1.3. Segurança pública e privada;

1.4. Defesa civil;

1.5. Transporte e entrega de cargas;

1.6. Transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

1.7. Transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;

1.8. Coleta de lixo;

1.9. Transporte coletivo;

1.10. Telecomunicações e internet;

1.11. Serviço de *call center*;

1.12. Abastecimento de água;

1.13. Esgoto e resíduos;

- 1.14. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- 1.15. Produção, transporte e distribuição de gás natural;
- 1.16. Iluminação pública;
- 1.17. Indústria e comércio de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- 1.18. Serviços funerários;
- 1.19. Atividades com substâncias radioativas e materiais nucleares;
- 1.20. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- 1.21. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- 1.22. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- 1.23. Vigilância agropecuária;
- 1.24. Controle e fiscalização de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
- 1.25. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados;
- 1.26. Tecnologia da informação e *data center* para suporte das atividades essenciais;
- 1.27. Fiscalização tributária e aduaneira;
- 1.28. Transporte de numerários;
- 1.29. Mercado de capitais e seguros;
- 1.30. Fiscalização ambiental;
- 1.31. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- 1.32. Monitoramento de construções e barragens;
- 1.33. Geologia (alerta de riscos naturais e de cheias e inundações);
- 1.34. Atividades agropecuárias, incluindo serviços de produção pecuária e cultivos lavouras temporárias e permanentes;
- 1.35. Serviços mecânicos em geral;
- 1.36. Comércio de peças para veículos de toda natureza;
- 1.37. Serviços editoriais, jornalísticos, publicitários e de comunicação em geral;
- 1.38. Centrais de abastecimentos de alimentos;
- 1.39. Manutenção, instalação e reparos de máquinas, equipamentos, aparelhos e objetos de atividades essenciais e de baixo risco;
- 1.40. Serviços de entrega de alimentos, produtos de higiene e medicamentos;
- 1.41. Construção civil, montagens metálicas e serviços de infraestrutura em geral;
- 1.42. Serviços delivery em geral;
- 1.43. *Drive Thru* para alimentos e medicamentos;
- 1.44. Frigoríficos, curtumes, produção de artefatos de couro;
- 1.45. Extração mineral;
- 1.46. Indústria têxtil e confecções;
- 1.47. Serrarias, marcenarias, produção de papel e celulose;

- 1.48. Industrialização e distribuição de produtos à base de petróleo;
- 1.49. Indústrias do segmento de plástico e embalagens;
- 1.50. Produção de cimento, cerâmica, artefatos de concreto;
- 1.51. Indústria metalúrgica;
- 1.52. Indústria química;
- 1.53. Consultorias, serviços contábeis e advocatícios, imobiliária e corretagem em geral;
- 1.54. Serviços de engenharia, agronomia e atividades científicas e técnicas;
- 1.55. Usinas e destilarias de álcool e açúcar;
- 1.56. Serviços cartoriais;
- 1.57. Atividades da Justiça Eleitoral, incluídas a preparação e a realização dos pleitos.

2. Atividades e serviços considerados não essenciais de baixo risco:

- 2.1. Representação comercial de todos os tipos;
- 2.2. Serviços de ambulantes;
- 2.3. Profissionais liberais não especificados em outras classificações;
- 2.4. Hotéis, motéis, albergues, *hostel*, apart-hotel e outros alojamentos.

3. Atividades e serviços considerados não essenciais de médio risco:

- 3.1. Comércio atacadistas não especificados nas demais classificações;
- 3.2. Comércio varejistas não especificados nas demais classificações;
- 3.3. Bares, conveniências, restaurantes, cantinas e afins;
- 3.4. Atividades religiosas presenciais;
- 3.5. Prestação de serviços não especificadas nas demais classificações;
- 3.6. Pesquisa e desenvolvimento;
- 3.7. Marketing direto;
- 3.8. Decoração e design de interiores;
- 3.9. *Pet shop* e alojamento de animais;
- 3.10. Cinemas em espaço aberto;
- 3.11. Práticas individuais de atividade ao ar livre;
- 3.12. Shoppings;
- 3.13. Feiras livres.

4. Atividades e serviços considerados não essenciais de alto risco:

- 4.1. Academias;
- 4.2. Clubes sociais;
- 4.3. Serviços da cadeia do turismo;
- 4.4. Boliche, sinuca e similares e jogos eletrônicos;
- 4.5. Visitação em atrações turísticas, culturais e esportivas em espaço aberto;

- 4.6. Cabelereiro, barbearia, salões de beleza e afins;
- 4.7. Educação dos níveis fundamentais e médio, em formato presencial;
- 4.8. Educação de nível superior e pós-graduação, em formato presencial;
- 4.9. Áreas comuns de condomínios.

5. Atividades e serviços não recomendados:

- 5.1. Eventos culturais, esportivos e de lazer;
- 5.2. Festividades e celebrações;
- 5.3. Velórios;
- 5.4. Cursos e capacitações presenciais;
- 5.5. Biblioteca e museus;
- 5.6. Teatros, cinemas, arenas e espaço de eventos fechados;
- 5.7. Parques públicos;
- 5.8. Feiras de negócios e exposições;
- 5.9. Práticas coletivas de atividade ao ar livre.

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.109, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Disciplina as condições, regras e procedimentos necessários ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, conforme previsto no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe, complementarmente, sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, de que trata o Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I Do Credenciamento

Art. 2º As instituições financeiras que pretenderem prestar serviço de arrecadação de receitas estaduais deverão requerer à Secretaria de Estado de Fazenda o seu credenciamento.

§ 1º Para o credenciamento, a instituição financeira interessada deve:

I – atender, cumulativamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 15.476, de 2020, os seguintes requisitos:

- a) estar habilitada, pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a funcionar com carteira comercial;
- b) não possuir débito perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

c) não estar inadimplente quanto às suas obrigações tributárias;

d) estar habilitada tecnicamente, pela Secretaria de Estado de Fazenda, por intermédio da Superintendência de Gestão da Informação (SGI/SEFAZ), para atuar como agente arrecadador;

e) comprovar habilidade jurídica e qualificação econômica e financeira;

II - apresentar requerimento, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução, instruído com os seguintes documentos:

a) relativamente à habilitação jurídica:

1. no caso de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

2. no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

5. ata de eleição e posse da atual diretoria;

6. documentos pessoais dos diretores ou de seus procuradores: RG e CPF;

7. procuração do representante ou dos representantes dos diretores, caso haja representação;

8. alvará de localização da sede da matriz ou da agência central do proponente no Estado de Mato Grosso do Sul;

b) relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

1. prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Tributos Estaduais, emitido pelo órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

c) relativamente à qualificação técnica:

1. a Declaração de Aptidão Técnica, conforme modelo constante no Anexo II desta Resolução, inclusive de seus terceirizados, expedida pela Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, após teste realizado em conformidade com o "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com Utilização do Código de Barras", definido pela FEBRABAN, e as "Considerações sobre o Campo Livre", definidas pela SEFAZ/MS, além de outras obrigações estabelecidas nesta Resolução e na legislação tributária abrangente ao Estado;

2. relação da matriz e das agências disponibilizadas no Estado, contendo o nome e/ou número, endereço físico completo e endereço eletrônico, assinada pelo diretor ou seu procurador;

3. se houver correspondentes terceirizados, declaração de que o Credenciado se responsabiliza por qualquer problema que porventura venha a ocorrer na prestação dos serviços, assinada pelo diretor ou seu procurador, e contendo os respectivos nomes e/ou números dos correspondentes;

d) relativamente à qualificação econômico-financeira:

1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1. quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial da União conforme Resolução BACEN nº 4.720, de 30 de maio de 2019;

1.2. as empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no item 1, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;

2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor, conforme § 2º deste artigo, observado o prazo estipulado no § 3º deste artigo;

3. Declaração que não emprega menores, conforme modelo constante no Anexo III desta Resolução, mediante documento firmado pelo representante legal da contratada, sob as penas da lei, declarando que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

e) relativamente ao representante da instituição financeira perante o Estado, para efeitos do disposto no § 5º deste artigo:

1. no caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa, ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso;

2. no caso de procurador, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para praticar todos os atos pertinentes ao credenciamento, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima que comprova os poderes do mandante para a outorga;

§ 2º Os documentos devem ser apresentados em cópia legível, devidamente autenticados, alternativamente, por: cartório competente, servidor da Administração, publicação em Diário Oficial ou pela disponibilização do documento na Internet, no site oficial do órgão emissor.

§ 3º Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

§ 4º Toda a documentação apresentada pela instituição financeira interessada, para fins de credenciamento, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, constando o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

§ 5º O credenciado proponente somente poderá se pronunciar por meio do seu representante, que ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

§ 6º A solicitação de credenciamento será apreciada pela Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios (CECCONV), da Superintendência do Tesouro (STE), da Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua protocolização na SEFAZ.

§ 7º O deferimento da solicitação de credenciamento compete ao Superintendente do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, que deve dar ciência da decisão ao interessado.

§ 8º A autoridade competente a que se refere o § 7º deste artigo pode conceder prazo, não superior a 20 (vinte) dias, para o saneamento de irregularidade, se a falta for sanável, indeferindo o pedido no caso de descumprimento.

§ 9º Na hipótese de indeferimento da solicitação de credenciamento, cabe pedido de reconsideração ao titular da SEFAZ, no prazo de 10 (dez) dias da notificação da decisão, desde que devidamente fundamentado.

§ 10. O interessado deve ser cientificado da decisão do pedido de reconsideração em até 20 (vinte) dias da sua protocolização na SEFAZ.

§ 11. O credenciado deverá apresentar anualmente, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício financeiro anterior:

I – o Balanço-Geral, Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, apresentados na forma da lei e publicados no Diário Oficial da União, encaminhados ao Banco Central do Brasil, relativo ao último exercício financeiro, que comprovem a boa situação financeira do agente credenciado;

II – a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da matriz do proponente;

III – a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

IV – a Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – a Certidão de regularidade quanto a Tributos e Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso do Sul, expedida pela SEFAZ/MS em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado;

VI – a Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da instituição financeira;

VII - a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Seção II

Do Descredenciamento

Art. 3º As instituições financeiras serão descredenciadas da condição de instituição tecnicamente habilitada para a prestação de serviço de arrecadação de receitas estaduais, pela Secretaria de Estado de Fazenda, nos seguintes casos:

I - descumprimento das obrigações do contrato estabelecido entre a instituição financeira e o Estado, no caso de reincidência;

II – prática de atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

III – evidência de incapacidade do agente credenciado para cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de inspeção, bem como por reclamações dos usuários;

IV - por razões de interesse público, mediante despacho motivado;

V – na hipótese prevista no inciso II do *caput* do art. 5º desta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o contrato deverá ser rescindido pelo órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul que celebrou o referido contrato, observado o disposto no art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante comunicação expressa à instituição financeira, sem prejuízo da exigência dos encargos devidos e da aplicação das sanções administrativas, se for o caso.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Seção I Da Contratação

Art. 4º A instituição financeira credenciada, na forma do art. 2º desta Resolução, para iniciar a prestação de serviço de arrecadação de receitas estaduais, deve firmar contrato administrativo com o órgão ou a entidade do Estado de Mato Grosso do Sul incumbidos da arrecadação da respectiva receita, conforme modelo constante no Anexo IV desta Resolução, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação estadual pertinente.

§ 1º O contrato de que trata este artigo:

I – deve ter vigência de até 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do órgão ou da entidade estadual por meio do qual foi celebrado, por até 12 (doze) meses, em caráter excepcional, devidamente justificado;

II – terá eficácia, depois de publicado mediante extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o inciso I do art. 33 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 2º O contrato poderá ser rerratificado, ou ajustado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação,

ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

Seção II
Da Rescisão Contratual

Art. 5º O contrato a que se refere o art. 4º desta Resolução poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I - pelo órgão ou entidade incumbido da respectiva receita, quando:

- a) a instituição financeira contratada deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do contrato estabelecido, devendo, em caso de reincidência, ser descredenciada na forma prevista no art. 3º desta Resolução;
- b) a instituição financeira contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- c) ficar evidenciada incapacidade da instituição financeira contratada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários;
- d) por razões de interesse público, mediante despacho motivado;
- e) em decorrência do descredenciamento de que trata o art. 3º desta Resolução;

II – pela instituição financeira contratada, a qualquer tempo, com o seu consequente descredenciamento, mediante notificação ao órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul que celebrou o referido contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o contrato deverá ser rescindido pelo órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul que celebrou o referido contrato, observado o disposto no art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante comunicação expressa à instituição financeira, sem prejuízo da exigência dos encargos devidos e da aplicação das sanções administrativas, se for o caso.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o deferimento à rescisão do contrato e, conseqüentemente, do seu descredenciamento, será concedido após a verificação da regularidade das obrigações, por parte da instituição contratada, constantes no respectivo contrato, sem prejuízo da exigência dos encargos devidos e da aplicação das sanções administrativas, se for o caso.

§ 3º O órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul que celebrou o contrato deve comunicar à SEFAZ sobre a rescisão do contrato e os motivos que justificaram a respectiva rescisão.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Art. 6º A prestação serviço de arrecadação das receitas estaduais compreende o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação.

Art. 7º O acolhimento da arrecadação das receitas estaduais somente poderá ser realizado por meio dos seguintes documentos:

I - Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS:

- a) DAEMS modelo 19, contendo código de barras, pré-emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda/MS, encaminhado ao contribuinte via correio, emitido pelo contribuinte via internet ou emitido pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão on-line, pré-identificados, de pessoas físicas ou jurídicas que o sistema qualificar;
- b) DAEMS modelo 27, contendo código de barras, exclusivo da SEFAZ/MS e emitidos pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão off-line;
- c) DAEMS modelo 27, formulário contínuo (mailer), de preenchimento manual pelos agentes da SEFAZ/MS, com código de barras anexo;

II - Documento Eletrônico, se acaso sobrevier;

III - Boleto e Guias Personalizadas das entidades da Administração indireta;

IV - Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e GNRE Eletrônica, que poderá ser aceita pelas Agências da instituição financeira contratada, localizadas fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, para recebimento de receitas destinadas ao ESTADO;

V - Guias Compensáveis, que poderão ser aceitas pelas Agências da instituição financeira contratada, localizadas fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, para recebimento de receitas destinadas ao DETRAN/MS;

Parágrafo único. A instituição financeira prestará também os serviços de recebimento de Depósitos com Identificação de quem os efetuou, denominado simplesmente Depositante, via guichê de caixa, autoatendimento ou internet.

Art. 8º Os serviços previstos nesta Resolução serão prestados pelo credenciado de acordo com "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização do Código de Barras", definido pela FEBRABAN, e "Considerações sobre o Campo Livre", definidas pela SEFAZ/MS, bem como da legislação tributária abrangente ao Estado, além de outras obrigações estabelecidas no Contrato.

Art. 9º Após o acolhimento e a contabilização da arrecadação, a instituição contratada deverá efetuar, de forma centralizada, a prestação de contas da arrecadação que compreende:

I - o recolhimento do produto da arrecadação diária às contas indicadas pelo Tesouro Estadual ou pelo órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do qual celebrou o contrato, até as 12 (doze) horas do segundo dia útil subsequente ao seu acolhimento;

II - a remessa informatizada dos dados de arrecadação à SEFAZ/MS, deverá ser em intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, bem como os dados consolidados da arrecadação diária, até às 23:59 do mesmo dia do recolhimento, por meio de Serviço de Processamento de Dados da Superintendência da Gestão da Informação (SGI).

§ 1º Para efeito do recolhimento do produto da arrecadação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo não serão considerados dias úteis os sábados, domingos e feriados nacionais.

§ 2º Ficará caracterizado como extravio de documentos, se decorrido 15 (quinze) dias úteis do prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo, não houver a transmissão dos dados desses documentos, ficando a instituição financeira obrigada a formalizar o ocorrido.

§ 3º É vedada à instituição financeira contratada dar qualquer destinação ao produto da arrecadação das receitas públicas que não aquela de manter sob sua guarda, em conta específica, desde o acolhimento até o recolhimento ao Tesouro Estadual ou pelo órgão ou entidade estadual por intermédio do qual se celebrou o contrato.

§ 4º A terceirização do serviço de arrecadação de receitas estaduais por instituições financeiras contratadas nos termos do Decreto nº 15.476, de 2020, e desta Resolução, não exclui a sua responsabilidade quanto às obrigações contratuais, incluídos o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação perante o Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente aos respectivos serviços.

Art. 10. A instituição financeira contratada deve manter a guarda dos documentos de arrecadação, de forma a permitir a comprovação da autenticidade do documento quando solicitado a prestar contas, pelos seguintes prazos e condições:

I - documentos com autenticação mecânica, efetuar a guarda do documento físico por 180 (cento e oitenta) dias, e em arquivo digital pelo prazo de 10 (dez) anos;

II - documentos cujos valores forem arrecadados mediante emissão de comprovante de pagamento em terminal de caixa, efetuar a guarda do documento físico por 180 (cento e oitenta) dias, e em meio eletrônico pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma prevista em contrato;

III - documentos cujos valores forem arrecadados em terminal de autoatendimento ou pela internet, efetuar a guarda de informações em meio eletrônico pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma prevista em contrato.

Parágrafo único. A instituição financeira contratada deve fornecer, quando solicitado pelo órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul, qualquer documento de arrecadação ou informação sob sua guarda, que identifique a arrecadação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data da notificação.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Art. 11. Às instituições financeiras credenciadas e contratadas para prestação dos serviços de arrecadação de receitas estaduais será devido pagamento no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento de arrecadação, efetivamente utilizado, relacionado no art. 7º desta Resolução, e por depósito identificado recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

§ 1º O pagamento relativo aos serviços prestados deve ser realizado até o 30º (trigésimo) dia seguinte à data da apresentação do aviso de cobrança devidamente atestado pelo setor de Controle de Arrecadação ou outro setor correspondente das Unidades Gestoras, após a conferência e comprovação dos serviços faturados.

§ 2º O aviso de cobrança, a ser emitido mensalmente, pela instituição financeira contratada, referentes aos dados de arrecadação informados até o último dia útil do mês anterior, deve conter a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pela credenciada ao órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso do Sul que celebrou o contrato, bem como a periodicidade da transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

§ 3º O preço dos serviços a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se, também, a todos os agentes arrecadadores contratados.

Art. 12. O valor dos serviços fixados nesta Resolução poderá ser reajustado, com periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período, ou outro que vier a substituí-lo, sendo estendido o novo valor a todos os agentes arrecadadores credenciados.

CAPÍTULO VI DOS ENCARGOS E DAS MULTAS

Seção I Dos Encargos

Art. 13. No caso de recolhimento a menor ou fora do prazo fixado, a instituição contratada se sujeita aos seguintes encargos, incidentes sobre o valor recolhido a menor ou fora do prazo:

I - atualização monetária, calculada com base na Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), conforme disposto no art. 278 da Lei Estadual nº 1.810, de 1997;

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou por fração de mês superior a 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia seguinte ao do prazo estabelecido para o recolhimento, nos termos do art. 285 da Lei Estadual nº 1.810, de 1997;

Parágrafo único. A atualização monetária e os juros moratórios:

I - independem de notificação ou de aviso;

II - devem ser quitados juntamente com o valor sobre o qual incidem.

Seção II Das Multas

Art. 14. Nas hipóteses previstas no *caput* do art. 13 desta Resolução, a instituição financeira se sujeita, também, à multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor recolhido a menor ou fora do prazo, atualizado monetariamente, nos termos do inciso I do *caput* do referido dispositivo.

Art. 15. Ressalvado o disposto no art. 14 desta Resolução, a instituição financeira, no caso de infração às regras desta Resolução ou do respectivo contrato, sujeita-se à multa equivalente:

I - a 2% (dois por cento) do valor indicado no documento, para ser acolhido, limitado ao valor equivalente a 100 (cem) UFERMS, nos casos em que a infração se refira diretamente a documento de arrecadação;

II - a 100 (cem) UFERMS, por ato comissivo ou omissivo, no caso das demais infrações.

Art. 16. A instituição contratada responde pelas ações e pelas omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de dolo ou de culpa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os recebimentos em cheque só podem ser aceitos se emitidos pelo contribuinte ou seu representante legal, de valor igual aos documentos que estiverem sendo pagos, constando no verso da lâmina os números de identificação dos documentos a serem quitados.

§ 1º Os cheques que forem devolvidos pelo serviço de compensação deverão ter seus valores imediatamente estornados na conta em que a arrecadação foi acolhida, sendo, no caso de devolução por insuficiência de fundos, reapresentados individualmente nessa mesma conta e, nos demais casos, devolvidos ao órgão ou à entidade do Estado de Mato Grosso do Sul, para a tomada de providências administrativas.

§ 2º Na hipótese de cheque devolvido pela segunda vez por insuficiência de fundos, deverão ser estornados individualmente na conta corrente que o órgão ou a entidade do Estado de Mato Grosso do Sul, incumbido da arrecadação da respectiva receita, mantém junto à instituição financeira contratada para esse fim.

§ 3º Os cheques que forem devolvidos pelo serviço de compensação deverão ter os dados e informações a eles relativos informados ao órgão ou à entidade do Estado de Mato Grosso do Sul incumbido da arrecadação da respectiva receita, independentemente da reapresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data da primeira devolução, mediante a apresentação de relatório contendo os dados e informações previstos no contrato.

Art. 18. A instituição financeira credenciada deve manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de qualificação de habilitação exigidas no credenciamento.

Art. 19. A instituição financeira contratada é responsável:

I - por danos causados ao Estado ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

II - por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o(a) órgão ou entidade do Estado incumbido da arrecadação da respectiva receita, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

Art. 20. Compete ao órgão ou à entidade do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do qual se celebrar o contrato, o controle, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização das obrigações da instituição financeira contratada, bem assim a exigência dos encargos devidos e a aplicação de sanções administrativas, se couber.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.109, DE 20 DE JULHO DE 2020.

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONTRATAÇÃO COMO AGENTE ARRECADADOR DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PESSOA JURÍDICA

Ao(a) Exmo.(ma) Sr.(a)
Órgão/Entidade

A Instituição Bancária _____, por seu(sua) Procurador(a) _____, infra qualificado(a), vem à presença de V. Exa. requerer a contratação junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do órgão ou da entidade supramencionado(a), para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA			
Nome completo			Telefone
CNPJ	Endereço eletrônico		
Endereço Físico			
Nº	Complemento	Bairro	
CEP	Município	UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo			
CPF	Identidade		Órgão emissor
Endereço Físico			
Nº	Complemento		Bairro
CEP	Município	UF	
Endereço eletrônico			

Nestes termos, pede deferimento.

_____ (___), _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

Carimbo:

OBS: Fazer em papel timbrado do requerente.

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.109, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Processo nº. ____/____/20__.

Data: ____/____/____ Fls. ____.

Rubrica: _____.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, nos termos previstos no art. 2º, § 1º, inciso II, alínea "c", item 1, da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que disciplina as condições, regras e procedimentos necessários ao credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, conforme disposto no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, referente ao Processo nº _____, que a instituição financeira _____, CNPJ nº ____/____-____, sediada à _____, nº _____, Bairro _____, CEP. _____-____, na cidade de _____, Estado _____, está apta, tecnicamente, para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, com o objeto desse Credenciamento.

Para que produza os efeitos legais pertinentes, firmamos o presente Atestado.

_____ (___), _____ de _____ de 20__.

Assinatura:

Carimbo:

**Superintendente de Gestão da Informação
SGI/SEFAZ/MS**

Rua Del. Osmar de Camargo, s/nº - Bloco I – Parque dos Poderes – CEP 79.037-104

Campo Grande (MS) – Tel. (067) 3318-3516 – Fax (067) 3318-3614

www.sgi.ms.gov.br

ANEXO III À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.109, DE 20 DE JULHO DE 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

Declaro que não há no quadro de pessoal desta empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sob a nova redação da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, (____), _____ de _____ de 20____.

Assinatura:

Carimbo:

ANEXO IV À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.109, DE 20 DE JULHO DE 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MINUTA DO CONTRATO/GOV/XXX Nº XXX/XXXX

CONTRATO Nº XXX/20XX, PROCESSO Nº XX/XXX.XXX/20XX, OBJETO DO DECRETO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO-GOV Nº 15.476, DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRESI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPRESENTADO PELA <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> E O <<SUBSTITUIR PELO NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA>>, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida no Bloco VIII do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, CEP 79.031-310, em Campo Grande, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.412.257/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, neste ato representado(a) pelo(a) <<SUBSTITUIR PELO CARGO DO(A) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL >>, <<SUBSTITUIR PELO NOME DO(A) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, << NACIONALIDADE>>, << ESTADO CIVIL>>, portador(a) da cédula de identidade RG nº <<.....>> e do CPF/MF nº <<.....>>, domiciliado em << CIDADE

-ESTADO)>>, e de outro lado, <<SUBSTITUIR PELO NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA>>, pessoa jurídica de direito privado, com sede <<SUBSTITUIR PELO ENDEREÇO COMPLETO>>, inscrito CNPJ/MF nº <<.....>>, devidamente credenciado(a) nos termos previstos no Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, neste ato representado pelo(a) << SUBSTITUIR PELO CARGO E NOME DO(A) REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA>>, << NACIONALIDADE>><< ESTADO CIVIL >>, portador(a) da cédula de identidade RG nº <<.....>> e do CPF/MF nº <<.....>>, domiciliado em <<SUBSTITUIR PELA CIDADE (ESTADO)>>, doravante denominado **BANCO**, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

1.2. O acolhimento das receitas estaduais somente poderá ser realizado por meio dos seguintes documentos:

1.2.1. Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS:

1.2.1.1. DAEMS modelo 19, contendo código de barras, pré-emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda/MS, encaminhado ao contribuinte via correio, emitido pelo contribuinte via internet ou emitido pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão on-line, pré-identificados, de pessoas físicas ou jurídicas que o sistema qualificar;

1.2.1.2. DAEMS modelo 27, contendo código de barras, exclusivo da SEFAZ/MS e emitidos pelas Agências Fazendárias, Postos Fiscais e outros órgãos de emissão off-line;

1.2.1.3. DAEMS modelo 27, formulário contínuo (mailer), de preenchimento manual pelos agentes da SEFAZ/MS, com código de barras anexo;

1.2.2. Documento eletrônico, se acaso sobrevier;

1.2.3. Boletos e Guias Personalizadas das entidades da Administração indireta;

1.2.4. Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e GNRE Eletrônica, que poderá ser aceita pelas Agências do BANCO, localizadas fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, para recebimento de receitas destinadas ao ESTADO;

1.2.5. Guias Compensáveis, que poderão ser aceitas pelas Agências do BANCO, localizadas fora do território do Estado de Mato Grosso do Sul, para recebimento de receitas destinadas ao DETRAN/MS.

1.3. O BANCO prestará também ao CONTRATANTE os serviços de recebimento de Depósitos com Identificação de quem os efetuou, denominado simplesmente DEPOSITANTE, via guichê de caixa, autoatendimento ou internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS

2.1. Os serviços serão prestados, pelo BANCO, de acordo com "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com Utilização do Código de Barras", definido pela FEBRABAN, e "Considerações sobre o Campo Livre", definidas pela SEFAZ/MS, bem como da legislação tributária abrangente ao ESTADO, além de outras obrigações estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1. Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Ao BANCO, o(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ nº 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento relativo aos serviços prestados será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte à data da apresentação do aviso de cobrança devidamente atestado pelo << SUBSTITUIR PELO NOME DO SETOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO >>, após a conferência e comprovação dos serviços faturados.

5.2. Os Documentos de Arrecadação encaminhados para processamento (digitação) pelo(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> não serão objetos de cobrança de tarifas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática nº <<.....>>, com Natureza de Despesa nº <<.....>> e Fonte <<.....>>, da Dotação Orçamentária do(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

7.1. São obrigações do BANCO:

7.1.1. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, o código, o endereço e a data do início das operações de arrecadação estadual de qualquer nova agência do BANCO, estabelecida no território nacional;

7.1.2. Notificar o CONTRATANTE sobre eventuais alterações em seu Contrato Social ou Estatuto, enviando:

7.1.2.1. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

7.1.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se houver mudança;

7.1.2.3. Habilitação junto ao Banco Central do Brasil se houver alteração;

7.1.2.4. Ata de eleição e posse da atual diretoria, se houver mudança;

7.1.2.5. Documento(s) pessoal(ais) do(s) diretor(es) ou de seu(s) procurador(es): RG e CPF, se houver mudança;

7.1.2.6. Procuração do(s) representante(s) do(s) diretor(es), caso haja mudança na representação;

7.1.2.7. Alvará de localização da sede da matriz ou agência central do proponente se houver mudança.

7.1.3. Receber tributos e demais receitas devidas ao(à) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, por meio dos documentos previstos na cláusula primeira deste CONTRATO, desde que estejam devidamente preenchidos sem ressalvas, emendas ou rasuras os campos de informações obrigatórias;

7.1.4. Quando a arrecadação ocorrer em terminal de caixa, o BANCO deverá realizar a autenticação de todas as vias do documento de arrecadação estadual e entregar ao contribuinte a via a ele pertencente, ou, em sendo através de terminal de autoatendimento, deverá emitir o comprovante de pagamento, observado o seguinte:–

7.1.4.1. A autenticação deverá conter impressão obrigatória dos seguintes elementos:

7.1.4.1.1. sigla do BANCO;

7.1.4.1.2. número da autenticação;

7.1.4.1.3. data completa;

7.1.4.1.4. importância recebida;

7.1.4.1.5. número de identificação da máquina; e

7.1.4.1.6. identificação do código e/ou símbolo do BANCO e da respectiva agência arrecadadora, por meio da máquina autenticadora ou por aposição de carimbo.

7.1.4.2. O comprovante de pagamento eletrônico deverá conter impressão obrigatória dos seguintes elementos:

7.1.4.2.1. nome do BANCO;

7.1.4.2.2. número da autenticação;

7.1.4.2.3. data completa;

7.1.4.2.4. importância recebida;

7.1.4.2.5. identificação do código do BANCO e respectiva agência arrecadadora;

7.1.4.2.6. número do código de barras

7.1.5. Receber os valores para quitação dos documentos previstos no item 1.2 deste CONTRATO, observando-se que o pagamento:

7.1.5.1. Deverá ser feito em espécie nas hipóteses previstas no item 1.2 deste CONTRATO, quando constar nos referidos documentos a seguinte anotação: "PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE EM DINHEIRO";

7.1.5.2. Poderá ser feito em cheque de emissão do próprio contribuinte, de valor igual ao somatório dos documentos que estiverem sendo pagos, desde que no verso da lâmina constem os números de identificação dos documentos a serem quitados. Em caso de depósito realizado por agentes do(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, deverá constar no cheque a identificação do servidor público responsável pelo recebimento;

7.1.5.3. Poderá também ser feito em cheque emitido por representante legal do contribuinte, de valor igual ao dos documentos que estiverem sendo pagos, desde que conste no verso da lâmina os números de identificação dos documentos a serem quitados, seguido da assinatura do servidor público responsável pela verificação da condição de representante legal do contribuinte, sobre os carimbos da repartição (datador) e identificação (nome e matrícula);

7.1.6. Os cheques que forem devolvidos pelo serviço de compensação:

7.1.6.1. Deverão ter seus valores imediatamente estornados da conta em que a arrecadação foi acolhida, devendo ser, no caso de devolução por insuficiência de fundos, reapresentados individualmente nessa mesma conta e, nos demais casos, devolvidos ao <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, para a tomada de providências administrativas;

7.1.6.2. Na hipótese de cheques devolvidos pela segunda vez por insuficiência de fundos, os valores deverão ser estornados individualmente da conta corrente que a(o) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> mantém junto ao BANCO para esse fim;

7.1.6.3. Deverão ter os dados e informações a eles relativos informados ao <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, independentemente da reapresentação:

7.1.6.3.1. No prazo de vinte e quatro horas contado da data da primeira devolução;

7.1.6.3.2. Mediante a apresentação de relatório contendo os seguintes dados e informações:

a) números dos DAEMS e da inscrição estadual ou CPF dos contribuintes;

b) número do cheque, agência e banco e do CPF OU CNPJ do emitente;

c) valor do cheque.

7.1.7. Caberá ao BANCO a exigência das condições previstas no item 7.1.5 deste CONTRATO, sob pena de responsabilidade perante o(s) cheque(s) apresentado(s);

7.1.8. Prestar o serviço de depósito identificado, observado o seguinte:

7.1.8.1. Os depósitos somente poderão ser feitos em agência do BANCO no Território Nacional.

7.1.8.2. O DEPOSITANTE, cliente da CONTRATANTE, será identificado pelo número-código previamente combinado entre ambos.

7.1.8.3. A CONTRATANTE se compromete a fornecer previamente ao DEPOSITANTE: os números da agência e conta corrente, o valor e o respectivo código que identificará o depósito.

7.1.8.4. O BANCO não se responsabiliza por divergência entre o valor acordado com o DEPOSITANTE e o efetivamente por este depositado.

7.1.8.5. O BANCO se reserva o direito de recusar depósito que apresente qualquer uma das situações abaixo:

7.1.8.5.1. Ausência do código identificador;

7.1.8.5.2. Dígito(s) verificador(es) inválido(s).

7.1.9. Observar o prazo de validade dos documentos previstos no item 1.2 deste CONTRATO, acolhendo somente aqueles que estiverem dentro dos prazos estabelecidos;

7.1.10. Para dirimir dúvida quanto aos dados transmitidos e os constantes do Documento de Arrecadação, o BANCO deverá manter a guarda da sua via, de forma a permitir a comprovação da autenticidade do referido documento, pelos seguintes prazos e condições:

7.1.10.1. Documentos com autenticação mecânica, efetuar a guarda do documento físico por 180 (cento e oitenta) dias, e em arquivo digital pelo prazo de 10 (dez) anos;

7.1.10.2. Documentos cujos valores forem arrecadados mediante emissão de comprovante de pagamento em terminal de caixa, efetuar a guarda do documento físico por 180 (cento e oitenta) dias, e em meio eletrônico pelo prazo de 10 (dez) anos com os seguintes dados:

7.1.10.2.1. Nome do BANCO;

7.1.10.2.2. Número da autenticação;

7.1.10.2.3. Data completa;

7.1.10.2.4. Importância recebida;

7.1.10.2.5. Identificação do código do BANCO e da respectiva agência arrecadadora;

7.1.10.2.6. Número do código de barras.

7.1.10.3. Documentos cujos valores forem arrecadados em terminal de autoatendimento ou pela internet, efetuar a guarda de informações em meio eletrônico pelo prazo de 10 (dez) anos, com os seguintes dados:

7.1.10.3.1. nome do BANCO;

7.1.10.3.2. número da autenticação;

7.1.10.3.3. data completa;

7.1.10.3.4. importância recebida;

7.1.10.3.5. identificação do código do BANCO e da respectiva agência arrecadadora;

7.1.10.3.6. número do código de barras.

7.1.11. Fornecer, quando solicitado pelo <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, qualquer documento de arrecadação ou informação sob sua guarda, de acordo com o item 7.1.10 deste CONTRATO, que identifique a arrecadação, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data da notificação;

7.1.12. Transmitir ao <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> os dados de arrecadação, em intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, bem como os dados consolidados da arrecadação diária, até às 23:59 do mesmo dia do recolhimento, por meio do Serviço de Processamento de Dados da Superintendência da Gestão da Informação (SGI), de forma consistente e sem divergência de valores, contendo o movimento de arrecadação do BANCO, de acordo com o "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com Utilização do Código de Barras", definido pela FEBRABAN, e "Considerações sobre o Campo Livre", definidas pela SEFAZ/MS.

7.1.13. Repassar o produto da arrecadação até às 12 (doze) horas do segundo dia útil subsequente ao seu acolhimento, para a conta abaixo discriminada:

<< NÚMERO (s) DA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>.

7.1.14. No caso de qualquer alteração nas contas do item 7.1.13, após comunicação da CONTRATANTE na forma prevista no item 8.8, o BANCO deverá repassar o produto da arrecadação para a(s) nova(s) conta(s);

7.1.15. No caso de documentos que apresentarem erro de processamento, duplicidade de digitação, ou por qualquer outro motivo, deixarem de ser incluídos na transmissão relativa ao dia da arrecadação, o BANCO deverá incluir esses documentos em arquivo complementar, e transmitir, por meio eletrônico, o referido arquivo ao <<SUBSTITUIR PELO NOME DO SETOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO>>, até o 2º (segundo) dia útil seguinte ao do recolhimento, e efetuar o repasse do valor arrecadado conforme item 7.1.13 deste CONTRATO.

7.1.16. Não serão aceitos arquivos com mais de uma data de arrecadação. Os arquivos complementares deverão ser transmitidos separadamente.

7.1.17. Ficará caracterizado como extravio de documentos, se decorrido 15 (quinze) dias úteis do prazo previsto no item 7.1.13 deste CONTRATO, não houver transmissão dos dados desses documentos, ficando o BANCO obrigado a formalizar o ocorrido.

7.1.18. Emitir, mensalmente, aviso de cobrança das tarifas devidas pelos serviços prestados, referente aos dados de arrecadação informados até o último dia útil do mês anterior, discriminando a quantidade de documentos, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito, dos documentos transmitidos, e encaminhá-lo ao <<SUBSTITUIR PELO NOME DO SETOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ARRECADAÇÃO>> para conferência e comprovação dos serviços prestados;

7.1.19. Apresentar anualmente, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício financeiro anterior:

7.1.19.1. Balanço-Geral, Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis, apresentados na forma da lei e publicados no Diário Oficial da União, encaminhados ao Banco Central do Brasil, relativo ao último exercício financeiro, que comprovem a boa situação financeira do agente credenciado;

7.1.19.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da matriz do proponente;

7.1.19.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

7.1.19.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.19.5. Certidão de regularidade quanto a Tributos e Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso do Sul, expedida pela SEFAZ/MS em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado;

7.1.19.6. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede do BANCO.

7.1.19.7. Certidão NEGATIVA de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.20. O BANCO fica autorizado a celebrar contratos e/ou convênios com agentes arrecadadores terceirizados, desde que assumam total responsabilidade quanto às obrigações contratuais, incluídos o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação perante o Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente aos respectivos serviços.

7.1.21. As disposições do presente CONTRATO deverão ser observadas por todas as Agências e terceirizadas do BANCO no território nacional.

7.1.22. O BANCO deve manter, durante a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.1.23. O BANCO é responsável:

7.1.23.1. Por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

7.1.23.2. Por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do CONTRATO, podendo o(a) CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Acolher o pedido de inclusão de qualquer nova Agência do BANCO que queira integrar-se na rede arrecadadora, nos termos do item 7.1.1. CONTRATO;
- 8.2.** Devolver ao BANCO, na mesma data da entrega, o arquivo eletrônico ilegível, inconsistente, fora do "layout" estabelecido ou que contenha divergência em relação às normas estabelecidas;
- 8.3.** Providenciar a impressão e distribuição dos documentos de arrecadação (DAEMS) modelo 19;
- 8.4.** Definir rotinas, formas e prazos de transferências de valores arrecadados;
- 8.5.** Devolver ao BANCO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de débito na conta corrente de que trata o item 7.1.6 deste CONTRATO, eventuais cheques acolhidos em desacordo com o item 7.1.5.
- 8.6.** O BANCO manterá na sua agência <<número da agência>> em nome da CONTRATANTE, a conta corrente nº <<número da conta corrente>>, a qual será usada para receber os depósitos identificados, sem prejuízo do acesso às informações de sua movimentação por meio de extratos e consultas por meio eletrônico. A CONTRATANTE declara-se ainda ciente de que:
- 8.6.1.** Os valores referentes aos depósitos em cheques a compensar somente serão disponibilizados após a compensação dos mesmos, observados os prazos estabelecidos pelo Serviço de Compensação de Cheques e outros papéis;
- 8.6.2.** Eventuais cheques devolvidos pela Câmara de Compensação terão seus valores debitados na conta-arrecadação do depósito, pela agência acolhedora do depósito.
- 8.7.** Cabe ao <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>, por meio de representantes designados por ato do <<SUBSTITUIR PELO CARGO DO(A) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL >>, controlar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações decorrentes deste CONTRATO, conforme atribuições previstas no seu Regimento Interno e nas demais normas pertinentes.
- 8.8.** Comunicar o BANCO, com 30 (trinta) dias de antecedência, alterações de conta corrente, para rerratificação do CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os valores dos serviços convencionados na cláusula quarta deste CONTRATO poderão ser reajustados, com periodicidade não inferior a 12 (doze) meses, com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período, ou outro que vier a substituí-lo, sendo estendido o novo valor a todos os agentes arrecadadores credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1.** Serão motivos de rescisão contratual:
- 10.1.1.** Pelo(a) <<SUBSTITUIR PELO NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>> quando:
- 10.1.1.1.** O BANCO deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições deste CONTRATO, conforme item 13.3;
- 10.1.1.2.** O BANCO praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 10.1.1.3.** Ficar evidenciada incapacidade do BANCO de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizadas em relatório de inspeção, bem como reclamações dos usuários;
- 10.1.1.4.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado;
- 10.1.1.5.** Em decorrência do descredenciamento previsto no art. 3º da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.
- 10.1.2.** Pelo BANCO, a qualquer tempo, com o seu consequente descredenciamento, mediante solicitação por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A CONTRATANTE, após a verificação de não haver nenhuma pendência das obrigações constantes no CONTRATO, expedirá o deferimento do pedido.
- 10.2.** O CONTRATO deverá ser rescindido pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante comunicação expressa à instituição financeira, sem prejuízo da exigência dos encargos devidos e da aplicação das sanções administrativas, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

11.1. O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993, podendo ser prorrogado em até doze meses, em caráter excepcional, devidamente justificado, mediante autorização da autoridade superior e Termo Aditivo, conforme parágrafo 4º deste mesmo artigo.

11.2. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial do Estado, pelo <<órgão ou entidade do Estado de MS>> até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei no 8.666, de 1993, combinado com o inciso I do art. 33 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

11.3. Compete ao <<órgão ou entidade do Estado de MS>> providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, a sua conta, a publicação do extrato deste Contrato, bem como dos eventuais Termos Aditivos que forem firmados, no Diário Oficial do Estado, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Este CONTRATO, poderá ser rerratificado, ou ajustado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de recolhimento a menor ou fora do prazo previsto no item 7.1.13 deste CONTRATO, a instituição contratada se sujeita aos seguintes encargos, incidentes sobre o valor recolhido a menor ou fora do prazo:

13.1.1. Atualização monetária calculada com base na Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) instituída pela Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, ou outro que vier a substituí-la, incidente sobre a parcela não repassada;

13.1.2. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou por fração de mês superior a 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia seguinte ao do prazo estabelecido para o recolhimento, nos termos do art. 285 da Lei Estadual nº 1.810, de 1997;

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor recolhido a menor ou fora do prazo, atualizado monetariamente, nos termos do item 13.1.1 deste CONTRATO.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.3 deste CONTRATO, no caso de infração às regras previstas neste CONTRATO, o BANCO se sujeitará à multa equivalente:

13.2.1. A 2% (dois por cento) do valor indicado no documento, para ser acolhido, limitado ao valor equivalente a 100 (cem) UFERMS, nos casos em que a infração se refira diretamente a documento de arrecadação;

13.2.2. A 100 (cem) UFERMS, por ato comissivo ou omissivo, no caso das demais infrações.

13.3. Quando descumprir as obrigações previstas neste CONTRATO se sujeitará ao descredenciamento, em caso de reincidência.

13.4. Os juros moratórios e a atualização monetária independem de notificação ou de aviso e deverão ser automaticamente pagos pela parte infrigente.

13.5. É competente para aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, o <<SUBSTITUIR PELO NOME DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL>>.

13.6. O BANCO responde pelas ações e pelas omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de dolo ou de culpa.

13.7. Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação ao BANCO.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.106, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de agosto de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,2603 (quatro reais e vinte mil, seiscentos e três décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de agosto de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de agosto de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do Contrato Nº 0005/2020/SEFAZ

Nº Cadastral: 13715

Processo: 11/007.341/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda com recursos do PROFISCO II - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a EMPRESA EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130200001 - Gestão do projeto, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903301 - PASSAGENS NO PAIS
Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 09/06/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Diego Takaki Matsubara

PORTARIA/SAT 2766, de 23 de julho de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
 II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante e Bebidas Hidroeletrólíticas;
 III- Sucos;
 IV-Azeite.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2020

Campo Grande, 23 de julho de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2766, de 23 de julho de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263503203	REFRIGERANTE TISS GUARANA - 2000ML	2,59	I
7896263503234	REFRIGERANTE TISS GUARANA TUBAINA - 2000ML	2,59	I
7896263503579	REFRIGERANTE TISS ABACAXI - 2000ML	2,59	I
7896263503654	REFRIGERANTE TISS LARANJA - 2000ML	2,59	I
7896263503678	REFRIGERANTE TISS LIMAO - 2000ML	2,59	I

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263503241	REFRIGERANTE TISS GUARANA - 350ML	0,99	I
7896263503227	REFRIGERANTE TISS GUARANA TUBAINA - 350ML	0,99	I
7896263503630	REFRIGERANTE TISS ABACAXI - 350ML	0,99	I
7896263503647	REFRIGERANTE TISS LARANJA - 350ML	0,99	I
7896263503661	REFRIGERANTE TISS LIMAO - 350ML	0,99	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949698	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SIX EXTREME - 269ML	5,36	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949759	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 269ML	1,97	I
7898915949735	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 269ML	1,97	I
7898915949742	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 269ML	1,97	I
7898915949728	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 350ML	2,40	I
7898915949704	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 350ML	2,40	I
7898915949711	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 350ML	2,40	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741660015	AGUARDENTE DE CANA RANDON - 500ML	3,24	I
7896741660008	AGUARDENTE DE CANA LEAO DO VALE - 900ML	6,56	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741650023	COQUETEL LIMAOZINHO LEAO DO VALE - 500ML	1,99	I
7896741650016	COQUETEL LIMAOZINHO LEAO DO VALE - 900ML	3,81	I
7896741703408	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO LIMAO 1 - 500ML	2,38	I
7896741703422	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO PESSEGO - 500ML	2,38	I
7896741703446	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO MARACUJA - 500ML	2,38	I
7896741703460	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO RED FRUITS - 500ML	2,38	I
7896741703484	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO BLUEBERRY - 500ML	2,38	I

7896741703248	COQUETEL ALCOOLICO BEBIDA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT - 275ML	1,88	I
7896741687272	COQUETEL ALCOÓLICO DREIKS - 900ML	9,90	I
7896741687432	COQUETEL ALCOOLICO BLACK RAY - 1000ML	14,40	I
7896741702555	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPERL RED - 600ML	6,98	I
7896741702586	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPERL WHITE - 600ML	6,98	I
7898172661890	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML	6,50	I
7898172661906	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV MARACUJA - 900ML	6,50	I
7898172661913	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV LIMAO - 900ML	6,50	I
7898172661852	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV BLUE - 900ML	6,50	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896100500822	VINHO BRASILEIRO COLLINA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	9,36	A
7896100500792	VINHO BRASILEIRO COLLINA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	9,36	A
7896100501133	VINHO BRASILEIRO COLLINA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	9,36	A
7896100501034	VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA DEMI SECO - 750ML	9,36	A
7896100500815	VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA SECO - 750ML	9,36	A
7896100501126	VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA SECO - 750ML	9,36	A
7791540048722	VINHO ARGENTINO HEREFORD BONARDA VAR.TTO - 750ML	34,90	I
7791670021008	VINHO ARGENTINO PASCUAL TOSO ESTATE C. SAUV - 750ML	69,90	I
7791670021015	VINHO ARGENTINO PASCUAL TOSO ESTATE MALBEC - 750ML	69,90	I
7804324004064	VINHO CHILENO BALDUZZI CAB.SAUV - 750ML	32,40	I
7804324003029	VINHO CHILENO BALDUZZI CARMENERE - 750ML	32,40	I
3258691641133	VINHO FRANCES LES BORIES BLANQUES CAB.SAUV - 750ML	49,95	I
3258691579191	VINHO FRANCES LES BORIES BLANQUES MERLOT - 750ML	49,95	I
8055684020792	VINHO ITALIANO BADISSA BARDOLINO TTO - 750ML	53,00	I
5604424240001	VINHO PORTUGUES CIGARRA MEIO SECO TTO - 750ML	53,00	I
5601333051575	VINHO PORTUGUES QUINTA DA LIXA ANJOS BCO - 750ML	50,00	I
5601333053135	VINHO PORTUGUES QUINTA DA LIXA ANJOS ROSE - 750ML	50,00	I
7730900851190	VINHO URUGUAIO MARTA MENDEZ COLEC .CAB .SAUV - 750ML	44,90	I
7730900851183	VINHO URUGUAIO MARTA MENDEZ COLEC .TANNAT - 750ML	44,90	I
7804320750354	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO PEDRO JIMENEZ - 750ML	53,90	I
7804320746166	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA ROSE - 750ML	137,90	I
7804320751467	VINHO CHILENO CYT RESERVADO PEDRO JIMENEZ - 750ML	31,90	I
7804320752075	VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA ASSEMBLAGE - BRANCO - 750ML	30,90	I
7804320752082	VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	30,90	I
7798039599192	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE WHITE MALBEC - 750ML	53,90	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931611926	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1000ML	9,79	A
7896931613678	SUCO CAMPO LARGO UVA - 200ML	2,37	I

7896931613685	SUCO CAMPO LARGO MACA - 200ML	2,37	I
7896931613845	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 200ML	2,37	I
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML	3,25	I
7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML	8,30	I
7896931614156	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 250ML	3,25	I
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML	6,80	I
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML	8,73	I
7896931614187	SUCO CAMPO LARGO MACA - 250ML	3,25	I
7896931614194	SUCO CAMPO LARGO MACA - 900ML	6,80	I
7896931614200	SUCO CAMPO LARGO MACA - 1350ML	9,00	I
7896100501836	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL ALIANCA - 1500ML	12,00	I
7896100502499	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	10,23	I
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	5,50	I

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	13,99	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 049, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual nº 28.446.598-4 do contribuinte Petromax Distribuidora de Produtos Químicos e Petroquímicos Eireli, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de Julho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 22/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 29 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Reexame Necessário n. 64/2018

Processo n. 11/003819/2018 – ALIM n. 38222-E de 18/1/2018

Sujeito Passivo: Pilão Amidos Ltda. – Ivinhema-MS. – IE: 28.280.797-7 – Advogado: Clemente Alves da Silva

Autuante: Jorge Favaro

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 282/2018

Processo n. 11/009391/2018 – ALIM n. 39463-E de 11/4/2018

Sujeito Passivo: Ayres Escanhuela – Paranaíba-MS. – IE: 28.769.146-2 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Auro C. Barbosa

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 121/2019

Processo n. 11/021631/2018 – ALIM n. 40969-E de 19/9/2018

Sujeito Passivo: Ayres Escanhuela – Coxim-MS. – IE: 28.804.398-7 – Advogado: Lourenço Barbosa do Prado

Autuante: Auro C. Barbosa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 265/2018

Processo n. 11/031198/2017 – ALIM n. 37708-E de 23/11/2017

Sujeito Passivo: Tiago Ferzeli Pegaz – Campo Grande-MS. – IE: 28.378.137-8 – Advogado: Apollo Ayres de Andrade Neto

Autuante: João Carlos Nascimento Junior

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 10959

Processo: 29/020.201/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comércio Ltda

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 033/2018.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor contratado, o montante de R\$ 157.418,73 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), o qual corresponde ao percentual de 2,01% para o Lote 01 e de 14,52% para o Lote 02 sobre o preço inicial, passando dos atuais R\$ 3.936.920,36 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para R\$ 4.094.339,09 (quatro milhões, noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/07/2020

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Elaine Maria da Fonseca

Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29388

Processo n. 29/022.283/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-Ribas do Rio Pardo/ MS, CNPJ/MS n. 01.782.288/0001-66 denominada CONVENENTE.

Objeto: a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL 29388, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

Assinatura: 22/07/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação –

CONCEDENTE.

ANA MARCIA MARINO COSTA- CPF/MF sob o n. 067.197.928-06

Presidente da Associação Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-Ribas do Rio Pardo/MS

CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29441**Processo n. 29/016.043/2019.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/ MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã CNPJ/MS n. 03.889.086/0001-43 denominada CONVENENTE.

Objeto: a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL 29441, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

Assinatura: 22/07/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação –

CONCEDENTE.

ERISVALDO SANTOS DE ANDRADE- CPF/MF sob o n. 338.901.701-10

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã- Ponta Porã/MS

CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 29241**Processo n. 29/016.252/2019.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/ MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora CNPJ/MS n. 03.319.663/0001-61 denominada CONVENENTE.

Objeto: a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL 29241, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2020

Assinatura: 22/07/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação –

CONCEDENTE.

MADALENA SEVERO DE SOUSA MATOS- CPF/MF sob o n. 333.862.509-04

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora- Sonora/MS

CONVENENTE.

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **29.955**, processo n. **29/027.271/2020 publicado no Diário Oficial n.10.233, pág.12-13 do dia 23/7/2020**

Onde se lê:

CONVENENTE: Moisés Souza Lima CPF: 528.216.091-91;

Leia-se:

CONVENENTE: Alessandra Rebeque Pereira CPF: 001.015.451-50

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. **28.428**, processo n. **29/004.747/2018 publicado no Diário Oficial n.10.227, pág.25,26 do dia 16/07/2020**

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 24 meses de 27/6/2020 a 27/6/2022

Leia-se:

VIGÊNCIA: 24 meses de 26/06/2020 a 25/06/2022

Onde se lê:

ASSINATURA: 10/7/2020

Leia-se:

ASSINATURA : 26/06/2020

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29923**Processo n. 29/008.331/2020**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/ MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Caarapó, Município de Caarapó- MS, CNPJ/MS n. 37.212.962/0001-95, denominada CONVENENTE

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 4 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 38.538,32, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 38.538,32 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004424 de 14/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em **31 de julho de 2021**.

Assinatura: 22/07/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – **CONCEDENTE**.

JULIANA IGNÁCIO SANTOS– CPF/MF N. 290.276.498-71

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Caarapó- Caarapó/MS. – **CONVENENTE**

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29924

Processo n. 29/025.016/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Dourados, Município de Dourados– MS, CNPJ/MS n. 03.368.578/0001-93, denominada CONVENENTE

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 4 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ **87.277,96**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 87.277,96 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004426 de 14/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em **31 de julho de 2021**.

Assinatura: 22/07/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – **CONCEDENTE**.

JOSÉ CARLOS CALEMES– CPF/MF N. 986.159.478-72

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29925

Processo n. 29/023.061/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Bataguassu, Município de Bataguassu– MS, CNPJ/MS n. 15.905.235/0001-08, denominada CONVENENTE

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 4 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 69.142,28, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2046. 4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 69.142,28 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004425 de 14/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 22/07/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – **CONCEDENTE**.

EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA– CPF/MF N. 837.809.631-91

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 048/2020/SES/MS

22 de julho de 2020.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde relacionados.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 048/2020/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Aparecida do Taboado	03.563.335/0001-06 11.291.694/0001-80	27/001817/2020	Implantação e oferta do serviço de telediagnóstico em dermatologia, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (Capital)
Paranaíba	03.343.118/0001-00 11.353.020/0001-62	27/001745/2020	Implantação e oferta do serviço de telediagnóstico em dermatologia, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.280,00 (Capital)
Três Lagoas	03.184.041/0001-73 13.034.603/0001-56	27/001724/2020	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Programa Municipal de IST/AIDS/HV, por meio da aquisição de equipamentos/materiais permanentes para exames e palestras para Programa Municipal de IST/AIDS/HV de Três Lagoas/MS.	40.000,00 (Capital)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.544/2018 – 38/2018.

Processo n. 27/001267/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001267/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.544/2018 – 38/2018.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.544/2018 – 38/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2020, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2021.

Da Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.544/2018 – 38/2018 e termo aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.

Data Ass.: 19.06.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Ariovaldo Boer – CPF n. 558.972.408-25

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.542/2018 – 40/2018.**Processo n. 27/001264/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n. 24.644.494/0001-05**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001264/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.542/2018 – 40/2018.**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.542/2018 – 40/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2020, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2021.**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.542/2018 – 40/2018 e termo aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.**Data Ass.:** 19.06.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Ariovaldo Boer** – CPF n. 558.972.408-25**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.543/2018 – 35/2018.****Processo n. 27/001501/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n. 24.644.494/0001-05**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001501/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.543/2018 – 35/2018.**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.543/2018 – 35/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2020, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2021.**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.543/2018 – 35/2018 e termo aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.**Data Ass.:** 19.06.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Ariovaldo Boer** – CPF n. 558.972.408-25**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 28.519/2018 – 63/2018.****Processo n. 27/001.268/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e**Associação Beneficente de Maracaju** - CNPJ n. 24.644.494/0001-05**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.268/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 28.519/2018 – 63/2018.**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.519/2018 – 63/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2020, cujo encerramento ocorrerá em 21/06/2021.**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.519/2018 – 63/2018 e termo aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.**Data Ass.:** 19.06.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91**Ariovaldo Boer** – CPF n. 558.972.408-25**Extrato do Convênio n. 47/2020.****Processo n.º: 27/003472/2020****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77**Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – MS – CNPJ – 03.273.885/0001-90****Objeto:** Contribuir para o financiamento do custeio do Hospital São Julião como forma de proporcionar melhor atendimento aos pacientes do SUS, por meio de pagamento mensal do consumo de energia elétrica (custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 1.608.000,00 (Um milhão, seiscentos e oito mil reais), em doze parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 339039, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE007427, emitida em 15/07/2020, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22.07.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Silvia Vecellio Sai - CPF n. 073.598.021-72

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 003, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos Eixos e Valores do Edital de Chamamento Público, a ser divulgado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com anuência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA-MS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Extraordinária realizada via vídeo conferência, no dia 06 de julho de 2020, por motivo da pandemia Covid-19, conforme Decreto Estadual nº 15.391 de 16 de março de 2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Eixos e Valores do Edital de Chamamento Público, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, conforme o seguinte critério:

I – Aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da proposta para despesas de custeio;

II – Aplicação de até 40% (quarenta por cento) do valor da proposta para aquisição de bens permanentes.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2020.

MÔNICA BARBOSA MACEDO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0042/2020/SEJUSP/MS

N° Cadastral: 13485

Processo: 31/200.190/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a empresa THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral, por meio de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da DP de Figueirão.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 24/04/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THIAGO VLAMIR FERNANDES BORTOLETTO

Extrato do Contrato N° 0055/2020/SEJUSP

N° Cadastral: 13636

Processo: 31/000.803/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e SERGIO SEVERINO DA SILVA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba, atendendo a cidade de Chapadão do Sul, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor: R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/07/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO SEVERINO DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ODAIR MARCELO GOMES SELLES - MATRÍCULA: 114282022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

SUBSTITUTO:

NOME: RUDSON PEDROSO DE LIMA - MATRÍCULA: 70227021

FUNÇÃO: Diretor Adjunto da Unei Dom Bosco

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.564/2020

CONTRATO Nº 007/2020 SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final das cinzas de resíduos classe I (resíduos hospitalares – grupo A, B e E) com fornecimento de materiais para atender o ambulatório da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco do município de Campo Grande/MS.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal dos contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA ME e SERGIO SEVERINO DA SILVA ME, das cidades de Chapadão do Sul e Costa Rica- MS, conforme segue:

	EMPRESA	MUNICÍPIO	PROCESSO Nº	CONTRATO-SEJUSP/MS Nº
1.	Sergio Severino da Silva - ME	Chapadão do Sul	31/000.803/2019	055/2020
2.	Organização Mortuária M.O. Costa Rica LTDA - ME	Costa Rica	31/000.802/2019	054/2020

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Pedro Eurico Salgueiro - Perito Médico Legista

FUNÇÃO: Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba

SUBSTITUTO:

NOME: Nelson Fermino Junior - Perito Criminal

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Paranaíba.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DGPC/MS Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 169, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.143, de 13 de abril de 2020 designou **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474669023, para laborar em regime de mutirão na Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS e Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC/MS Nº 163, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, Considerando o teor da C.I. de nº 279/20/DPI, datada de 21/07/2020 do Departamento de Polícia do Interior, solicitando a designação do Delegado de Polícia Murilo Jorge Vaz Silva, lotado na Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, para auxiliar, em dias alternados durante a semana, nos trabalhos de Polícia Judiciária da Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS e Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, visando dar celeridade à conclusão dos Inquéritos Policiais nestas duas unidades mencionadas, sem prejuízo de suas funções originárias; Considerando que, ainda conforme o referido expediente, em razão da licença médica da Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à mulher de Coxim/MS e acúmulo de procedimentos em trâmite na Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS, seria necessário a realização de mutirão para otimização dos trabalhos de Polícia Judiciária nas referidas Unidades Policiais;

Considerando que a carência de efetivo não permite a remoção de servidores de uma para outra unidade policial, sem olvidar que tais remoções geram custos mais altos ao erário, causam transtornos aos policiais e seus familiares, além da concessão de gozo de trânsito aos eventuais removidos;

Considerando, por fim, que a melhor solução para vencer a demanda de inquéritos pendentes nas referidas Unidades Policiais é a realização de mutirão, deslocando temporariamente equipes de servidores de outra unidade para trabalhar em dias alternados na **Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS e Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na **Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS e Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS** designando, a contar da publicação da presente e até ulterior deliberação, servidor da Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, para comparecer naquela unidade, em dias alternados durante a semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, conforme escala definida abaixo, sem prejuízo de suas funções originárias:

I – Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS:

- Delegado de Polícia Murilo Jorge Vaz Silva – 3ª classe, matrícula nº 474644023.

Art. 2º. O servidor designado perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pelos servidores designados e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEPREV **Nº Cadastral: 12437**
Processo: 55/501.235/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada da execução do contrato originário, restabelecendo as obrigações inicialmente pactuadas entre as partes, a partir da data de assinatura do presente termo.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Art. 3º do Decreto Estadual 15.414/2020
Data da Assinatura: 23/07/2020
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se, por constar incorreção, o extrato veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.223, pág. 28, de 23 de julho de 2020

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E A UNIGRAN EDUCACIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 03.361.110/0002-58.

PROCESSO N. 57/100.782/2020

OBJETO: Execução de programa de cooperação mútua visando a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, Administração e Direito, por meio da realização de estágio obrigatório não remunerado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Lei Federal n. 11.788/2008 e nos Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 2.093/2007 e n. 12.452/2007.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARIANA ZAUITH

CPF n. 899.161.401-97

Reitora da UNIGRAN EDUCACIONAL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0012/2017/AGRAER **Nº Cadastral: 8441**
Processo: 71/600.546/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e José Daniel Muller Pereira
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 012/2017 até 17 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Dec. 11.430/2003 e Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 17/07/2020
Assinam: André Nogueira Borges e José Daniel Muller Pereira

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 191 de 23 de julho 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Geovane Silva de Jesus	7201	2458
Kayo Henrique Barbosa	6414	2459

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/500.788/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, CPF nº 055.413.148-01, Residente nesta Capital, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURAS FAMILIAR – SEMAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 27.251/0001-29, estabelecida no bloco XII, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/A, Parque dos Poderes, representada pelo Secretário o Sr. JAIME VERRUCK, por ela supervisionada e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP/MS, com sede à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.540.647/0001-02, neste ato representada pelo seu Titular o Dr. Antônio Carlos Videira, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador do Documento de Identidade nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, domiciliado no Parque dos Poderes – Bloco VI, nesta Capital, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- PMMS, inscrita no CNPJ sob Nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. Antônio Carlos Videira, brasileiro, cadastrado no CPF nº 475.533.671/88, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado COOPERADO, com interveniência da DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL – DGPC, com endereço na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo. Nº 1203, Bairro Jardim Veraneio, nesta Capital, neste ato representado pelo Exmo. Delegado Geral, o Sr. MARCELO VARGAS LOPES, brasileiro, casado. Cadastrado no CPF nº 367.201.351-04, residente nesta Capital e da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DECO), neste ato representado pela Exma. Delegada Titular, Senhora ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA, brasileira, casada, cadastrada no CPF nº 274.560.438-41, residente nesta Capital, doravante denominados INTERVENIENTES.

Objeto: O presente Termo por objeto a Cooperação Técnica entre as partes para execução de atividades voltadas à Fiscalização e Vigilância Sanitária em Defesa Animal e Vegetal.

Prazo: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os partícipes.

Data Assinatura: 15 de julho de 2020.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO, Jaime Verruck pela SEMAGRO, Antonio Carlos Videira pela SEJUSP, Marcelo Vargas Lopes pela DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL e Ana Cláudia O. Marques Medina pela DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (DECO).

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020 (*)

O **Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 168 de 04 de setembro de 2019 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS. O disposto no Artigo 17 da Portaria nº 094 de 20 de maio de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu as condições gerais de fornecimento de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

O disposto no Artigo 50 da Portaria nº 102, de 17 de dezembro de 2013 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Concessionária.

RESOLVE

Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão.

Art. 2º As tabelas anexas são referentes aos preços, sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturados mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2020.

Rui Pires dos Santos- Diretor Presidente – MSGÁS

(* Republicada com a exclusão das Tabelas de Preços referentes ao Mercado Livre para os segmentos Industrial, Matéria Prima e Termoelétrico.

Anexo I – Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no Segmento Residencial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Preço sem Impostos - R\$/m ³	Preço com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	3,3820	4,5857
0,6	15,9999	3,2324	4,3829
16	150,9999	3,0244	4,1009
151	300,9999	2,9810	4,0420
301	1.000,9999	2,6487	3,5915
1.001	acima	2,2545	3,0569

Nota: 1) Tarifação em cascata. 2) A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.

Anexo II – Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Preço sem Impostos - R\$/m ³	Preço com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	3,0220	4,0976
0,6	15,9999	2,8733	3,8961
16	150,9999	2,7673	3,7523
151	300,9999	2,7067	3,6701
301	1.000,9999	2,3537	3,1914
1.001	acima	1,9496	2,6436

Nota: 1) Tarifação em cascata. 2) A Tarifa de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

Anexo III – Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento industrial, mercado comum

Faixa Inicial m ³ /dia	Faixa Final m ³ /dia	Preço sem Impostos - R\$/m ³	Preço com Impostos - R\$/m ³
0	0,5999	2,6620	3,6095
0,6	15,9999	2,5267	3,4261
16	150,9999	2,4543	3,3279
151	300,9999	2,2125	3,0000
301	1.000,9999	1,9768	2,6805
1.001	50.000,9999	1,6112	2,1846
50.001	150.000,9999	1,5851	2,1492
150.001	acima	1,5534	2,1063

Nota: Tarifação em cascata.

Anexo IV – Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Preço sem Impostos - R\$/m ³	Preço com Impostos - R\$/m ³
Cogeração	1,7035	2,3098
Gás Natural Comprimido - GNC	1,6308	2,2113

Anexo V – Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020.

Tabela de preços de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Preço com Impostos e substituição Tributária R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	2,1470

Notas referentes aos Anexos da Portaria nº 046 de 04 de junho de 2020.

I) Os valores constantes nas tabelas de preços referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial. Para o mercado livre os valores constantes na tabela para o segmento indústria refere-se à distribuição em m³/dia e calculados em cascata.

II) Os valores constantes nas tabelas para fornecimento de gás referem-se ao preço para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) Para o Mercado Livre, os valores constantes nas tabelas referem-se ao preço para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

VI) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2008 - Contrato 413223998****CONTRATADO: UNIMED CAMPO GRANDE/MS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

OBJETO: Alteração no item 17.3 (a) – o índice de reajuste anual, acordado entre as partes será de 5%; e item 17.3 (b) – os valores das mensalidades considerando o reajuste anual.

E alteração do valor do Benefício SOS UNIMED de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) por inscrito.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Fernando Augusto Abdul Ahad – UNIMED CAMPO GRANDE/MS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade

do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 CARGO	HRQ9953	9C2JA010WWR006728	DAVID RICARDO DE ANDRADE
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAC6540	9C6RG3120G0011567	CACIA VIRGINIA GOIS SEGUNDO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR7019	9C2KC08506R865068	GUSTAVO ALVES DA COSTA
YAMAHA/YBR 125K	HSR4161	9C6KE092060034744	GLAUCIA RIBEIRO DE FREITAS
GM/CORSA WIND	BPZ9945	9BGSC08ZXWC699268	REINALDO CARNAUBA GUIMARAES
VW/GOLF	HSU6060	9BWAA01J224027131	ARISTIDES DA SILVA SANTOS
VW/SANTANA 2000 MI EVID.	CHU2843	9BWZZZ327VP005722	FLAVIO SASAKI
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ5979	9C2JC30103R170683	MOACIR VERAO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4377	9C2JC30202R135335	VANDERSON ANTONIO DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	DHP3946	9BWCA05Y83T209665	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL SPECIAL	DHP3946	9BWCA05Y83T209665	VERA LUCIA DE GOES PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ5729	9C2JC30708R002216	MARIA ELOIDE RODRIGUES CARNEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK2317	9C2KC1680BR328993	VIVIANE FERREIRA ROMERO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK7575	9C2KC08504R014583	JOELCO ARGUELHO
HONDA/POP100	NRK4140	9C2HB0210BR426491	JESSICA GARCIA FREITAS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRX2687	9C6KE1560D0021629	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRX2687	9C6KE1560D0021629	JOSE FRANCISCO CAVALCANTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3681	9C2KC08105R095678	WELLYNGTON CARLOS DE LIMA GOMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG7539	9C2KC1680BR306200	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG7539	9C2KC1680BR306200	JOAO MARTINS DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSV0455	9C2JC30707R137003	MARCIO DE SOUZA LEITAO CACERES
HONDA/CG 125 FAN	HTB3161	9C2JC30708R562934	CLODOALDO GOUVEIA MOREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6687	9C2JC4110AR096882	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6687	9C2JC4110AR096882	DARCY GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	AHQ6276	9C2JC250WWR112751	OLIVEIRA & MONTE LTDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW2645	9C2JC30202R132011	ORLINDO CELESTINO MENDES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTL7949	9C6KE121090014010	REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX8898	9C2JC30201R007069	PAULA APARECIDA TIMOTEO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH6536	9C2JC41209R083009	BRUNO LEONEL DE OLIVEIRA BRITO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRN7997	9C2KC1670CR495456	RICARDO DA SILVA FREITAS
FORD/FIESTA	HPU7902	9BFZF10B058229337	DANIELLE AZEVEDO DOMINGOS
FORD/KA GL	CRG3591	9BFBSZGDAYB672107	WELLINGTON FREITAS DIAS
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG0362	9C2KC1640AR031416	SAMUEL BIAVA ANTUNES
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTL3049	94J2XCCH78M021209	WILLIAM HENRIQUE R MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK7385	9C2KC1650BR515381	MARCELO DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	BFZ1507	9C2JC30213R619844	JOSE ADRIANO DE LIMA
VW/GOL 1.0	HSG6396	9BWCA05W87T008076	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 1.0	HSG6396	9BWCA05W87T008076	HILTON AMILTON NOGUEIRA FERREIRA
YAMAHA/FAZER YS250	DLZ8570	9C6KG017060000452	JONIEL LUCAS DE ANDRADE ESTECHE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK8855	9C2JC4110BR702068	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK8855	9C2JC4110BR702068	JOIARIB SALGADO
HONDA/CIVIC LXL FLEX	NRN2608	93HFA6670BZ127917	RICARDO FERNANDES
GM/CELTA 2P LIFE	HTV4685	9BGRZ08F0BG127478	ALESSANDRO ROCHA DE OLIVEIRA
GM/CELTA 2P LIFE	HTV4685	9BGRZ08F0BG127478	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 150 TITAN ES	HRW9968	9C2KC08506R853282	WELITON CASSIO MATOS CAMARGO
FIAT/UNO MILLE FIRE	ALY1670	9BD15802554594939	RAYRAON ODILON DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 FAN ES	OHM3809	9C2JC4120CR509423	JOSE WELLINGTON VIEIRA DE LIMA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1007	9C2JC2500XR218799	ZENILDA CALDAS DE MENEZES
HONDA/CB 300R	NRO3970	9C2NC4310BR010923	CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSN7907	9C2JC30708R104960	MICHELLLE A DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2857	9C2JC250WWR236096	HIGOR PEREIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTM5114	9C2JC4230AR000948	MARIA DE FATIMA F TAVARES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NR15766	9C2KC1670CR416301	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NR15766	9C2KC1670CR416301	EDNA MEDEIROS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	HRB3363	9C2JC1801RRR12154	VITOR CIPRIANO MACHADO FILHO
HONDA/CG 125 CARGO	HRX9623	9C2JC30301R000478	NEVES COMERCIO DE GAS LTDA

HONDA/CIVIC LXS	OPT8715	93HFB2530EZ100603	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CIVIC LXS	OPT8715	93HFB2530EZ100603	JIHAD SOUZA HAMAD
HONDA/CIVIC LXS	OPT8715	93HFB2530EZ100603	JOSAFÁ MOURA CRISTOVAM
HONDA/CG 125 TITAN	HRW2999	9C2JC2500YR046727	ALISSON ALUISIO ARGUELHO DA SILVA
FORD/FIESTA	HRM2696	9BFZZZFHWB199965	EDUARDO ORTIZ BRANT
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ8312	9C2JA04208R028132	ELIANE ARCE VEIGA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO6257	9C2JC4110CR414791	ELIO PINHEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ8394	9C2JC30708R055724	ROSEMARY FERNANDES MARINHO
YAMAHA/YBR 125K	HSR0416	9C6KE092070118843	LUIS N. DE SOUSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3736	9C2JC30103R156152	GIRLANDIO VALERIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4229	9C2JC30203R161402	ANTONIO CARLOS SOARES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSV2444	9C2JA04307R012279	ELINAURA DO NASCIMENTO BARBOSA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2848	9C2KC2200HR600036	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2848	9C2KC2200HR600036	DULCINEA MARIA FATTORI
HONDA/CB 300R	HTR8116	9C2NC4310AR073826	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR
HONDA/CB 300R	HTR8116	9C2NC4310AR073826	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	EXY7163	9BD198221C9007413	SATURNINO GONCALVES ABADIA FILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ2647	9C2KC1680FR556063	SANDRA HELENA P ROCHA MASSUDA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL0344	9C2HA07104R055195	IRVING GIMENES DE PAULO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK6862	9C2HA07102R018507	MARIA APARECIDA DE MORAES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ5602	9C6KE1940F0041852	LUCILENE LUCAS DA ROCHA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST8677	9C2HA07204R000843	ALESSANDRA BARBARA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS5048	9C2KC08207R008555	DIRCEU FERNANDES DA CRUZ
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSX8890	9C2KC08505R003622	SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRL8435	9BD195152C0266393	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO VIVACE 1.0	NRL8435	9BD195152C0266393	JUSSARA A DA SILVA REY BENEVID
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4341	9C2KC1550AR107732	JADIELSON DE SOUSA AGUIAR
VW/GOL 1000I	HRD9049	9BWZZZ377ST010290	MARLI MARLENE HEINZ
YAMAHA/RD 135	HRB1112	9C62MW000H0004253	EDILSON MORAES DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	HSR2131	9C6KE1940E0002617	FLAVIO MARCELO LUVEZUTTO
HONDA/CG 125 FAN	HSR7371	9C2JC30706R922779	JOAO AUGUSTO DA SILVA
VW/GOL GL 1.8	BZP8746	9BWZZZ30ZLT106771	ALEX AUGUSTO BISPO
HONDA/POP100	HSH9365	9C2HB02107R076859	BANCO HONDA SA
HONDA/POP100	HSH9365	9C2HB02107R076859	LUCIO ANTONIO DE MELO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7980	9C2KC08105R103653	CLAUDIA CAMARGO ALONSO
GM/CHEVETTE SE	CAS7605	9BGTE11UHHC135082	FRANCIELIO LIMA DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRN0625	9BGSC08ZXWC692454	EDILEIDE MIRANDA PLEUTIM
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW4255	9C2MC35002R036761	ADAO GLICERIO FRANCO DA CUNHA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM2979	9C2KC08505R041492	APARECIDO LOUREN O DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW0254	9C2JC30212R505925	DAMIAO DE SOUZA RAMOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9096	9C2JC250TTR019581	VAGNER DIAS SOARES
VW/GOL CL	GRE6240	9BWZZZ30ZKT027457	LUCIANO MOREIRA DE SOUSA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8431	9C2JC2500XR163473	VANDERLI SOARES DE FREITAS
HONDA/BIZ 125 ES	NPC9530	9C2JA04208R135619	INGRID DANIELLE DA S.CENTURIAO
YAMAHA/YBR 125E	HTL7003	9C6KE091080067925	BC ABN AMRO REAL S A
YAMAHA/YBR 125E	HTL7003	9C6KE091080067925	NADIR CABRAL
VW/GOL 1.0	DMG6535	9BWCA05X34T042124	ANTONIO MARTINS SOBRENO
VW/GOL 1.0	DMG6535	9BWCA05X34T042124	ANTONIO MARTINS SOBRERO
VW/GOL 1.0	DMG6535	9BWCA05X34T042124	BV FINANC SA C F I
FORD/KA	COQ0025	9BFZZZGDAWB588621	LEIDE FATIMA DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HSZ9199	9CDNF41AJ8M047694	ANDERSON OJEDA RATIER
YAMAHA/YBR 125K	HSV0154	9C6KE092070097931	CANDIDO GONZALES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE8115	9C6KE122090039362	ROBSON MAURICIO VENTURA VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1737	9C2KC08206R003024	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA
GM/CELTA 4P LIFE	HSF1526	9BGRZ48907G102670	EVALDO SIMOES RODRIGUES
FIAT/SIENA ELX	KIY1390	9BD178535Y0971929	GERSON DA SILVA DUARTE
HONDA/CG 125 CARGO	HRK4631	9C2JC30302R000888	ARI DOMINGOS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OOI9407	9C6KE1510C0042066	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	OOI9407	9C6KE1510C0042066	TANIA MARTINS DOS REIS
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAI4244	9C6RG5010J0000320	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	QAI4244	9C6RG5010J0000320	MARIANA DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	HSU7807	9C2HB02107R000654	JOSE ALVES GUERRA FILHO

HONDA/C100 BIZ	HRW2205	9C2HA0700XR065946	MARCOS ROBERTO DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	DCS7998	9C2HA07102R014901	ALESSANDRA JAKELINE R DA SILVA
DAFRA/ZIG	NRK0376	95VFU2H8ABM001469	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
DAFRA/ZIG	NRK0376	95VFU2H8ABM001469	TONY PEREIRA SOARES DE ANDRADE
VW/GOL I	CFE5157	9BWZZZ377TT121980	VALDEIR FRANCO FLORIANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM7846	9C6KE1210A0028591	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRV6250	9C2KC1660ER507988	ADEILDO BENTO
I/VW TIGUAN 2.0 TSI	NSQ2857	WVGSV65N8AW537677	BANCO PAN S.A.
I/VW TIGUAN 2.0 TSI	NSQ2857	WVGSV65N8AW537677	ELIZABETH AMARAL LEMOS
HONDA/BIZ 125 ES	OOO4581	9C2JC4820FR506657	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 125 ES	OOO4581	9C2JC4820FR506657	ROSIMEIRE DA SILVA
HONDA/POP100	HTK2235	9C2HB02108R024815	HEVERSON DE SOUZA SANTA CRUZ
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOI1570	9C6KE1950E0025767	VIDAL E MENDES LTDA ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8909	9C6KE1520B0052789	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8909	9C6KE1520B0052789	ELIZABETH DIAS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI1034	9C6KE1940E0023244	PEDRO VICTOR FERREIRA SALINO
HONDA/CG 150 SPORT	HSP8096	9C2KC08606R804281	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 SPORT	HSP8096	9C2KC08606R804281	EUREMI DOS SANTOS QUINTANA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTE7757	9CDNF41AJ9M226617	ROSIMEIRE DOS S.CUNHA DA MOTA
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB0285	9C2MC27001R011291	WALTER LINO DOS SANTOS
TOYOTA/COROLLA XEI	JFM2566	9BR53AEB2X5503597	KRYSLAINE MARIA FORTINI MUNHOZ
SUNDOWN/WEB 100	HSH8689	94J1XFBD77M047809	SERGIO RENATO RAMOS
FORD/FIESTA STREET	HSD2015	9BFBRZFHA4B443238	HSBC BRASIL CONSORCIO LTDA
FORD/FIESTA STREET	HSD2015	9BFBRZFHA4B443238	MARCELO ZANARDO
YAMAHA/YBR 125K	HSZ3102	9C6KE092080147755	CARLOS ROZENDO DA SILVA FILHO
HONDA/LEAD 110	HTR6616	9C2JF2500AR004514	SYED ADIL BADSHAH
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU4354	9C2KC08508R024671	MARCIO JOSE TAVARES RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSY5700	9C2KC08105R034807	HENRIQUE FLAVIO DA SILVA SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DPI9084	9C2MC35007R016225	MARCELO MIRANDA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL6404	9C6KE122090057470	LEANDRO CEZARIO DE OLIVEIRA
GM/CORSA WIND	HRM0691	9BGSC68ZWVC665307	EVERTON DOUGLAS VALDEZ AREVALO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB5233	9C2KC08208R034748	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB5233	9C2KC08208R034748	GILSON MARQUES DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM2954	9C2HA07105R038868	ROBSON DOS SANTOS NERI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSY1510	9C2JC30204R024299	IVAN MATIAS NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSY1510	9C2JC30204R024299	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU7988	9C2JC4120BR521888	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU7988	9C2JC4120BR521888	EMILIANA FRANCO DIAS
HONDA/C100 BIZ	HSQ4719	9C2HA07003R033169	GRAUCIA MICHELLE G MENDES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH9953	9C2JC41209R084359	HALYSSON PEREIRA MENDES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT8573	9C2KC1680CR465949	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRT8573	9C2KC1680CR465949	SERGIO ALVES DOS REIS JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR4923	9C6KE1220A0119207	GLEITON ALVES GOMES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3865	9C2JC4120AR135520	WELLINGTON ROGERIO S DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	HRN9109	9BD158018Y4107300	JAIR JAGUELLA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5671	9C6KE1520B0065779	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5671	9C6KE1520B0065779	MOACIR DE SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQH4374	9BD146060S5567797	FERNANDA LOPES KUNZLER
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO2931	9C2JC4120BR749348	JHONI DE ALMEIDA VANDERLEI
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK8894	9C2JC30203R132473	CELSO APARECIDO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW1875	9C2HA07102R038951	REGINALDO LUCIANO CAVALHEIRO
GM/CORSA WIND	HRR6357	9BGSC19Z01C110017	OTAVIO BERNARDO DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	QAC6070	9C6KE1560F0044184	LUCINETE DA SILVA ANDRADE NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9676	9C2JC4110AR660958	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8287	9C2JC30104R025492	ERICK JORGE DIAS
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH6798	9C2KC16109R026105	BRUNO DIAS PACHECO
HONDA/CG 125 TITAN	BXW5227	9C2JC250TTR053390	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRN4078	9C6KE1500C0053633	SUSANA ERMELINA LOPES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR6246	9C2KC1550AR091623	ETTORE RICARDES LUVEZUTTO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI0269	9C2KC1680ER477578	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI0269	9C2KC1680ER477578	DANIEL RODRIGUES FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9782	9C2JC30201R075911	JOSE INACIO DA SILVA

HONDA/CG 125 CARGO	HSW5769	9C2JC30302R009345	DAIANE PONCIANO PEREIRA
FIAT/UNO MILLE SMART	HUR7987	9BD15808814242944	LINCOLN DE M ROCHA
FIAT/FIORINO 1.0	HRE1632	9BD146000S8421999	AROLD DE CASTRO T JUNIOR
VW/GOL 1000I	KBU0533	9BWZZZ377ST002028	ELDER PINHEIRO PLENS
VW/GOL CL	HQP9614	9BWZZZ30ZNT075800	TOMAZ EDISON BARREIRO LEMOS
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAL9752	9C6DG2540J0006958	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAL9752	9C6DG2540J0006958	ELIZA LIMA DA SILVA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	QAL9752	9C6DG2540J0006958	ELIZIA LIMA DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	DLV4363	9CDNF41LJ7M050022	ANTONIO TEODORO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0271	9C2KC1670BR502797	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0271	9C2KC1670BR502797	JORGE LUIS SILVA DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ9497	9C2JA04108R015477	GILVANA NUNES
KASINSKI/COMET 250R	NRT5036	93FGR250CDM012762	ALYSON FELIPE DO NASCIMENTO
KASINSKI/COMET 250R	NRT5036	93FGR250CDM012762	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
KASINSKI/COMET 250R	NRT5036	93FGR250CDM012762	GEORGE MAIA MISTRAL
HONDA/FIT LX FLEX	NRK1978	93HGE6750AZ213181	ANDREA DEISE PEDROSO PETERLE
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSC3279	9BD15802544533998	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM1580	9C2HA07105R024928	IGOR DE PAULA DANTAS BACELAR
FIAT/STRADA FIRE FLEX	DWA9554	9BD27803A87079517	FLAVIO MARTINS DE LIMA
VW/GOL 1000	HRE9209	9BWZZZ30ZSP036758	MARIA APARECIDA FERREIRA THEODORO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT5556	9C2JC4110CR582738	DANIEL SOL DE CAMPOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR0381	9C6KE1220A0106980	ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO
HONDA/POP100	NRX7528	9C2HB0210DR413214	APARECIDO PEREIRA FRANCA
HONDA/CG 125 FAN	HSO0590	9C2JC30705R079766	RODOLFO ESCOBAR DE A CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN	HTB2290	9C2JC30708R110926	PAULO ROBERTO DO N DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR9692	9C2KC1550AR122579	ANDRES FERNANDO H GONZALEZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7116	9C6KE122090046633	LORIVAN SEVERINO DA SILVA
VW/GOLF	KEE3814	9BWCA01J814012818	LIGIA MARIA ANTONIO
VW/SANTANA GLS EVIDENCE	AEG3560	9BWZZZ32ZKP043703	DIONIZIO XIMENES CASTRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR4783	9C6KE1220A0115143	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR4783	9C6KE1220A0115143	RICHARD MARCOS AGUIAR CARNEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO6368	9C2KC1680CR406592	FABIO LUIZ SUARES RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2141	9C2JC30102R184648	RODRIGO DOS SANTOS PICININ
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSN7049	9C2HA07205R009414	ANTONIO MARQUES NASCIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO1763	9C6KE1500B0031214	ALEXANDRE NUNEZ DA SILVA
HONDA/CB 300R	HTU3301	9C2NC4310AR084393	RUA PRAIA GRANDE
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSU1897	94J2XDCK67M010654	BANCO PANAMERICANO S A
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSU1897	94J2XDCK67M010654	FABIANA DE SOUSA ALVES
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSU1897	94J2XDCK67M010654	JOAQUIM BATISTA LEITAO
FORD/FIESTA	LBS9740	9BFZZZFHAVB138926	SEBASTIAO DOS SANTOS
GM/CHEVETTE SL	HRE9316	5E11UCC175305	GIOVANNI FREITAS ABDALA
VW/GOL CLI	AFS6175	9BWZZZ377ST145489	RICARDO CARDOBA LOPES
VW/GOL 16V POWER	LNQ9452	9BWCA05X62T018865	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
VW/GOL 16V POWER	LNQ9452	9BWCA05X62T018865	SILVANIA CAROBA DA SILVA VIEIRA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRR5146	9BD15808814169847	GRACY V DOS S ANDRADE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRN2647	9C6KE1520B0027327	ANA APARECIDA VACCARI DE CAMPOS
CALOI/MOBYLETTE XR 50	HRB5322	CB55480	SERGIO TAMASHIRO
HONDA/XR 200R	HSW5272	9C2MD28001R020223	RAMAO DIAS CHIMENES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM9855	9C2JC4120AR106764	SIDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF4305	9C6KE122090022144	MARIANA TAVEIRA PALHANO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU7711	9C2KC1550AR093960	WILLIAN BARROS DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125K	NRK3183	9C6KE1260B0019670	CLEMILSON FABIO LIMA ADOR
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO5956	9C2KC08506R011631	JOAO ADALBERTO RIGO
HONDA/CG 125 CARGO	HRK2451	9C2JC30301R003085	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTM2821	9C2JC42209R019481	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH6708	9C2KC08208R027954	PRISCILA RIOS MELGAREJO
CHEVROLET/CLASSIC LS	HTT4808	9BGSU19F0BB288541	BANCO PAN S.A.
CHEVROLET/CLASSIC LS	HTT4808	9BGSU19F0BB288541	HERCULES XAVIER DE CARVALHO
IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	CTZ1930	8AFZZZEHCWJ009235	ROZENO RODRIGUES DA SILVA
VW/GOL 1.0	NRF1375	9BWAA05U7BT084290	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	NRF1375	9BWAA05U7BT084290	GERSON VINICIUS SOUZA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK4764	9C2KC08504R009081	ADAO DA SILVA MENDES

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTM0436	9C2KC1650CR528206	FELIPE AUGUSTO PULCHERIO
HONDA/NXR150 BROS ESD	NSC6379	9C2KD0540DR145133	EDEMIR ELIAS FERMINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB5046	9C2KC08208R033502	CELIA REGINA DE ALMEIDA
I/FORD FOCUS 1.6L FC	MVY4795	8AFDZZFFC5J386650	SPENGLER E CORREIA LTDA ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE2170	9C6KE122090057040	ADEIR MORAES DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB9629	9C2MC27002R000975	VALDIVINO FREITAS DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH7004	9C2KC15309R101995	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH7004	9C2KC15309R101995	GERALDO BEZERRA COSTA FILHO
HONDA/CG 150 SPORT	HSZ3637	9C2KC08607R017638	MARCOS DOMINGOS DA ROSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRN4395	9C6KE1520C0091175	HELVIO ESPINDOLA BRITES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM5746	9C2KC08205R040214	MATHEUS AUGUSTO GONCALVES DIAS
VW/SAVEIRO 1.8	CYU3367	9BWEC05X41P700198	ANA CLAUDIA PAVIOSKI DE SOUZA
FORD/DEL REY 1.8 L	HQW0555	9BFZZZ55ZMB062590	LEDA MARIA BARBOENO
GM/VECTRA CD	HRN1944	9BGJL19FVVB596480	ZILDA APARECIDA ARRUDA SILVEIRA
GM/CORSA WIND	HQH6910	9BGSC08ZXWC643546	MARIO LUIZ ORTEGA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7922	9C2KC1550AR119761	ELAINE H ALCARAZ SORIO SOARES
HONDA/BIZ 125 ES	NRT6631	9C2JC4820CR071702	AUGUSTO ALVES DIAS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K	NRX9164	9C6KE1920E0004341	PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA
HONDA/POP100	NRN4639	9C2HB0210CR013200	JOANA DARC ORTIZ DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK5964	9C2KC08104R027828	LIVANIA BATISTA SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	DPH1319	9C2JA04207R013955	MARINES DA SILVA DIAS
FIAT/PALIO EX	HRP4232	9BD178096Y2199251	JOAO ANTONIO DURAN
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ6828	9C2KC08108R000655	PEDRO JOSE DE OLIVEIRA LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ7626	9C2JC30708R052619	JORCINEY DA SILVA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE9686	9C2KC08108R276478	TRINDADE COMERCIO DE PECAS LTDA ME
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG4496	9C6KE1210A0044517	BRUNO RAFAEL CORREA FOUACA
HONDA/BIZ 125 KS	HSR7141	9C2JA04106R839257	THAIS MENDONCA PAGANOTTI
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRG1106	9C6KE1440A0000935	ERINAINAY FERREIRA DA SILV
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO4019	9C6KE1520C0075628	CRISTINA APARECIDA DE FIGUEIREDO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9097	9C6KE1940E0013039	MURILO H DE OLIVEIRA GOMES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9097	9C6KE1940E0013039	MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRX9097	9C6KE1940E0013039	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS0488	9C2KC08207R007729	MARCIO MENDES RODRIGUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG5624	9C2KC1680BR307815	JAIR BARROS DE SOUZA
PEUGEOT/206 16FELI FXA	HTA2046	9362AN6A38B001266	THYAGO CARDOSO DE MELO
GM/KADETT GL	HRJ1330	9BGKT08GRRRC360673	JANICE CUNHA RIBEIRO
GM/S10 2.8 S	GWX7379	9BG124AC0YC417058	CLEOSMAR FERREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4032	9C2JC250VTR005244	THIAGO DIAS TORRES
SUNDOWN/WEB 100	HSV0771	94J1XFBA77M040766	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT1580	9C6KE1940G0046501	MARIA DE BRITO BATISTA
HONDA/BIZ 125 ES	HTL3647	9C2JA04208R129063	RENATO CESAR LEON
HONDA/CG 125 TITAN ES	DBT3274	9C2JC30201R049219	GERSON DE SOUZA PINHEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM7327	9C2KC08505R047466	RICARDO ACOSTA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK9796	9C2JC4820BR080621	VANESSA CASSANO MONTEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	NR12325	9C2JC4110CR424116	WESLEY ACOSTA DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK7319	9C2KC08204R014367	WANESSA RODRIGUES A LARREA
HONDA/BIZ 125 ES	HTK5666	9C2JA04208R097263	MARITA LEO LUZ DA FONSECA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO2841	9C2KC1680BR547249	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO2841	9C2KC1680BR547249	EDILSON ANDRADE JARCEM
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN4138	9C2KC08505R054265	ADRIANO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7199	9C2JC250VVR105839	TONY DOUGLAS DIAS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HRK5511	9C6KE026020002831	OLIVEIRA MORAIS DA SILVA
VW/GOL 1.0	HSJ3370	9BWCA05W48T004768	CLEBER TERRUTA ISHY
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTD4248	9BD17164G95344543	ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTD4248	9BD17164G95344543	BANCO PANAMERICANO S/A
GM/CORSA WIND	HQH4425	9BGSC08WTSC619588	HELLEN CAROLINA M NUNES
SUNDOWN/WEB 100 EVO	ARV3748	94J1XPBL89M026339	EDNA GAMARRA PONTES
YAMAHA/YBR 125ED	ALS9137	9C6KE042040022566	JOSE IVANI SOARES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTE4168	9C6KE120090002643	TIAGO ROBERTO DE ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7217	9C2JA04206R847009	DULCINEY BISPO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTL7065	9C2JC30708R223523	JAIRO ROSARIO GABILON
HONDA/CG 125 FAN	HSU7854	9C2JC30707R089827	THIAGO DE OLIVEIRA FRANCISCO

YAMAHA/YBR 125ED	HSK9986	9C6KE042040027170	MARIO DE OLIVEIRA NANTES
YAMAHA/YBR 125K	HSU8028	9C6KE092070097890	FRANCISCO RODRIGUES MINDE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8367	9C2JC30103R019260	SAMUEL MELGAR DE CASTRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NR4576	9C6KE1520C0097196	KENNY ROGER AVALOS GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0526	9C2JC4120AR051483	GUSTAVO LUIZ ARALDI
FIAT/BRAVA ELX	HSE7007	9BD18226612014476	SUZELENE ALVES DE ARRUDA VIEIRA
HONDA/CG 150 SPORT	HSL8036	9C2KC08605R009223	FLAVIO MIRANDA DE ARAUJO
I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	HTD4356	8BCLDRFJ28G562908	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	HTD4356	8BCLDRFJ28G562908	EMERSON JUNQUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DKM7246	9C2KC08104R005504	JORCILEY MOLAZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5379	9C2JC250WWR222006	ALISON MENDON A EMILIANO
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTL3476	9CDNF41AJ8M211481	ELCI FATIMA DE OLIVEIRA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTL3476	9CDNF41AJ8M211481	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV5454	9C6KE1500D0072076	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRV5454	9C6KE1500D0072076	CICERO APARECIDO MOREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM3851	9C6KE121090020605	RODRIGO PHELLIPE ALCARAZ VILALVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST1612	9C2JC30203R165629	ISABELA CRISTINA P DUARTE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ7394	9C2MC35003R114761	CAMILA MEDEIROS COELHO CAVALCANTE
SUNDOWN/WEB 100	HSR8273	94J1XFBF66M028018	LUCIANA BEZERRA DE LIMA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTR7876	9CDNF41LJ9M270368	YANKA BARRETO DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG0977	9C6KE1200A0068370	HAUERICO ALVES DA MOTTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST8656	9C2JC30204R011001	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST8656	9C2JC30204R011001	MARCOS DA SILVA NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1291	9C2JC30203R112483	MIGUEL JERONIMO DE S NETO
DAFRA/SPEED 150	HTH9305	95VCA1A299M000767	BANCO ITAUCARD SA
DAFRA/SPEED 150	HTH9305	95VCA1A299M000767	ERIK ALFREDO BARBOSA TABOSA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HS1920	9C2HA07203R057789	JULIANO BORGES DE LIMA
GM/CORSA WIND	BKP3768	9BGSC08WSSC686234	BANCO DAYCOVAL S/A
GM/CORSA WIND	BKP3768	9BGSC08WSSC686234	JOSE EDICELIO RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO2995	9C6KE1510B0022044	RONEY TAVARES DA SILVA
FORD/KA FLEX	HTG8357	9BFZK53A09B124876	CELSO MATO GROSSO PEREIRA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRK7937	9C2KC1660BR522804	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	BEC4440	ZFA160000S5123044	REGINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSV2539	9C2JA04107R022131	KELVIN BRENO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST2139	9C2JC30203R155937	MAULRILIO DOS SANTOS
PEUGEOT/206 16 FELINE FX	HSJ5233	9362AN6A97B020568	WHANDERSON W DA SILVA PINHEIRO
SUNDOWN/HUNTER 100	HTB7109	94J2XSBA88M003553	FRANCISCO TENORIO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE	HQQ2456	9BD146000N3881382	GENESIS CARDOSO GOMES
FIAT/ELBA S	HQJ5337	9BD14600003094104	AURELIO FELIX DA SILVA
I/PEUGEOT 206 SELECTION	HRZ8997	8AD2A7LZ91W055746	LUIS ANTONIO CASSIANO BRUNO
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7276	95VCA3J59AM002470	ADONIAS ALMEIDA BARROS
YAMAHA/YS150 FAZER SED	NSC9709	9C6KG0650E0002285	ADILSON RAMOS DE MELO
YAMAHA/YS150 FAZER SED	NSC9709	9C6KG0650E0002285	BANCO PANAMERICANO S/A
IMP/FORD RANGER 13D	HRR7693	8AFER13D2YJ160167	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO
IMP/FORD RANGER 13D	HRR7693	8AFER13D2YJ160167	ROSEMEIRE DE SOUZA SANTANA
GM/CORSA WIND	HRL9384	9BGSC68ZWWC691997	CLEOMAR PINHEIRO CALUMBY
VW/GOL SPECIAL	HRN9807	9BWZZZ377YP069162	WALDIRENE ROSA DE MORAES
HONDA/CBX 250 TWISTER	MZR0657	9C2MC35008R106983	GILSON CARLOS DE MORAES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4321	9C2JC30203R166610	DOUGLAS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW0213	9C2JC30102R143638	EDSON VILHALBA BENITES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DYP0682	9C2KC08107R169123	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NSC6278	9C6KE1520B0061251	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NSC6278	9C6KE1520B0061251	GLADSTON VILLARRUEL GIRAUD
YAMAHA/YBR 125E	HSV3813	9C6KE091070037453	ESTTEPHANE DE SOUSA CABRAL
HONDA/CG 125 FAN KS	NR4576	9C2JC4110CR502327	MACKENZIE DE OLIVEIRA SALES
DAFRA/RIVA 150	NRV1720	95VC02D2CDM000816	DANIEL MACHADO VALDEZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	NR4287	9C2KC1680CR445431	JANAINA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR7536	9C2KC1640AR045433	LUANA VALADARES MAIDANA
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	NRP9821	935FCKFVYCB566022	JONATAS REUEL MARTINS LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM5410	9C2JC4110AR507285	LUIZ GABRIEL DO E SANTO JIMENES
I/SHINERAY XY 250 5	OOI8431	LXYJCNL08E0503527	JAIR DOS SANTOS BARROSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT7466	9C6KE1520C0117271	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRT7466	9C6KE1520C0117271	ELISANGELA DUARTE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP9227	9C2KC08106R927438	CLEBERSON GARCIA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NR22348	9C6KE1520C0110002	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NR22348	9C6KE1520C0110002	SUELY DA SILVA LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK1046	9C6KE1520B0027674	GLAUBER ELIZIO FERREIRA VALIENTE
YAMAHA/YBR 125E	HSZ6794	9C6KE091080044135	JAMENILDO OLIVEIRA BRANDAO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR0132	9C2JC4110AR580399	JULIO CESAR DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HSK4152	9C6KE043040029175	EDSON DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR
FIAT/UNO CS	HQF1223	9BD14600003080385	ROBSON DE SOUZA G.DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR3945	9C2KC08107R036496	KAREN CAVALCANTE COSTA
FIAT/UNO MILLE SX	GOB6935	9BD14602775880200	FERNANDO ALMEIDA DE LIMA
RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	AJZ0197	93YLB06251J266388	ALZIRA FIGUEIREDO ROZA
PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	EAQ4646	9362EKF98B050603	BANCO ITAUCARD SA
PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	EAQ4646	9362EKF98B050603	REGINA MACHADO ALVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK3973	9C2KC1680CR400818	DANIEL W ESPINDULA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK3973	9C2KC1680CR400818	DANIEL WYLLYAN ESPINDULA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK3973	9C2KC1680CR400818	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NR0840	9C2KC1670CR489357	JULIO CEZAR JORGE VASCONCELOS
FORD/CORCEL II LDO	HQM7599	LB4MYB10623	FRANCISCO DAS CHAGAS F LOPES
FIAT/UNO MILLE EX	HRN8528	9BD158011Y4099464	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE EX	HRN8528	9BD158011Y4099464	CLARICE DA SILVA
FIAT/UNO MILLE EX	HRN8528	9BD158011Y4099464	JOSE MARCOS NAVARRO
FIAT/UNO MILLE	HRZ0739	9BD15822124314481	ROBERTO AJALA
VW/GOL SPECIAL	HSC0492	9BWCA05Y84T018815	DILSON BATISTA BORGES
HONDA/C100 BIZ ES	HSB5430	9C2HA07101R223477	MARIA NILVA DE SOUZA FARIAS
VW/GOL 1.0	ANR8929	9BWCA05W06T129232	ALINE ARAUJO DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	ANR8929	9BWCA05W06T129232	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/BIZ 125 ES	HSP3452	9C2JA04206R841631	VALERIA GOMES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK7859	9C2HA07104R053928	ELIENE MENDES PITALUGA MACHADO
YAMAHA/FAZER YS250	HTL3608	9C6KG017080088198	GILSON JOSE DOS SANTOS
HONDA/BIZ 100 ES	OOI0018	9C2HC1420ER009958	MARIA DO ROSARIO MARTINS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK4564	9CDNF41AJ8M060123	BANCO FINASA SA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTK4564	9CDNF41AJ8M060123	VERA LICE VILHALVA BARROS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4265	9C2JC2500YR087831	LAUDECYR FERREIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HTK3381	9C6KE092080199918	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9906	9C6KE1520B0047615	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK9906	9C6KE1520B0047615	MARCELO INACIO DE MENDONCA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALJ2108	9C2JC30214R801310	ANEZIO DA FONSECA MORAES
HONDA/CG 125 FAN KS	EHS1304	9C2JC4110AR554830	SEBASTIAO VALDEVINO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9858	9C2JC30103R025343	ALBINO GUEDES DE MORAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH9416	9C6KE122090063528	THIAGO DA COSTA PAULINO
YAMAHA/YBR 125E	HSW3078	9C6KE010020057638	SIDNEY FREITAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTK7218	9CDNF41LJ8M212734	CLAUDENIR VALDINEI BATALHA JUNIOR
SUNDOWN/WEB 100	HSR8272	94J1XFBF66M026648	CRISTIANE SANABRIA MENDES
VW/LOGUS GLI 1.8	BOW2408	9BWZZZ55ZRB550549	JOSE BEZERRA
HONDA/C100 BIZ	HSW5783	9C2HA07002R035164	MARCIA FERNANDES DE SOUZA ESCOBAR
HONDA/CG 125	HQK9394	CG125BR1497953	HENRIQUE CORREA DA SILVEIRA
I/LIFAN LF110 2G	HSS5767	LF3XCH2GX6A017357	MIRIAN GONZALEZ
YAMAHA/YBR 125K	HSU3457	9C6KE092070094005	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	HSU3457	9C6KE092070094005	JOAO ROFINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM6051	9C2KC08505R044626	ANTONIELSON JOSE DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8286	9C6KE1500B0008774	NOEMIA BARBOSA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8211	9C2HA07101R237656	NILMAR DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5456	9C6KE122090065972	ISA LEITE DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTE6569	9CDNF41AJ8M212311	WAGNER DUARTE PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4748	9C2JC2500YR096170	WILSON ZANUNCIO LEITE
FIAT/UNO MILLE FIRE	ALJ7983	9BD15802544533379	ANTONIO CARLOS DE ASSUNCAO
FIAT/UNO MILLE FIRE	ALJ7983	9BD15802544533379	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FLASH/MV TEEN 50	NRV4622	93FTNJKKBCM001881	VALDOMIRO DE JESUS MACHADO PAZ
SC/SAIDECAR SC	HRV5404	9A9SC1911YJDJ6100	S MALGARIM & CIA LTDA
FORD/FIESTA	HRL0988	9BFZZZFHAVB136418	DEIVISON DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU3445	9C2JC30707R089034	WILKER AGADIR BARBOSA MORAIS

HONDA/CG 125 FAN	HTL6786	9C2JC30708R717710	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
FIAT/PREMIO S IE	HQG2546	9BD146000N3899358	MARCELO FERREIRA DE MORAES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX1047	9C2KC1670DR010959	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX1047	9C2KC1670DR010959	LEILANE DEGHAICHE BATISTA
VW/GOL 1.6	JZQ1180	9BWZZZ373YT066322	EDVALDO DE SOUZA INACIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW4436	9C2JC30103R005118	EDNA PEREIRA

Campo Grande/MS, 23 de Julho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/ESCOLAGOV **Nº Cadastral: 10526**
Processo: 55/200.119/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula décima primeira- da vigência do Contrato 001/2018 prorroga por 12 meses a vigência.
Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 041220042410001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assinam: WILTON PAULINO JUNIOR e NELSON MIRANDA DOS SANTOS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0003/2020/FERTEL, ao Contrato Corporativo n.0002/2020/SAD **Nº Cadastral: 13170**
Processo: 51/800.132/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 002/2020 e da Cláusula Nona - do Valor do Contrato e Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 003/2020.
Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13122001442000001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FERTEL. CUSTEIO DA FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor: Supressão no valor mensal de R\$ 6.567,59 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), e R\$ 78.811,08 (setenta e oito mil e oitocentos e onze reais e oito centavos) do valor global.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Estadual n. 11.227/2003.
Data da Assinatura: 29/05/2020.
Assinam: Roberto Hashioka Soler, João Bosco de Castro Martins e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), **publica-se POR ACRÉSCIMO a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL com RESPECTIVOS VALORES DE ORÇAMENTO** de 24 (vinte e quatro) **PROJETOS APROVADOS**, em ordem decrescente de classificação, na respectiva chamada.

TÍTULO DO PROJETO	D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE
EMPRESA	CNC PROJETO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ	36.640.251/0001-88
COORDENADOR	Juliano Thome de Faria
CPF	029.582.771-86
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 59.988,48
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.988,48
TÍTULO DO PROJETO	Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer
EMPRESA	CAIO F. R. DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ	37.064.452/0001-47
COORDENADOR	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
CPF	356.618.398-98
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	HEMOTECH – Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia
EMPRESA	LUANA CARLA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ	37.094.348/0001-03
COORDENADOR	Luana Carla da Silva
CPF	022.859.221-67
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.142,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.029,50
TÍTULO DO PROJETO	Smart caps: bebidas funcionais
EMPRESA	ADRIANO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR EIRELI
CNPJ	37.038.053/0001-01
COORDENADOR	Adriano Francisco Ribeiro Junior
CPF	335.287.928-17
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.950,00
TÍTULO DO PROJETO	NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS
EMPRESA	HELDER FREITAS DOS SANTOS EIRELI
CNPJ	37.062.546/0001-87
COORDENADOR	Helder Freitas dos Santos
CPF	050.461.181-06
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO
EMPRESA	MARANGONI, OLIVEIRA & NAZARI LTDA
CNPJ	37.067.218/0001-73
COORDENADOR	Janaine Alberto Marangoini
CPF	026.864.711-90
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 52.970,02
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 52.970,00
TÍTULO DO PROJETO	SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular
EMPRESA	SOBIOS - SOLUCOES BIOTECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA
CNPJ	37.133.425/0001-89
COORDENADOR	Silvia Cordeiro das Neves
CPF	287.616.718-27
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00

ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico
EMPRESA	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO EIRELI
CNPJ	37.038.217/0001-09
COORDENADOR	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro
CPF	379.523.128-04
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 58.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 58.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Refeição rápida e individualizada pronta para consumo
EMPRESA	ALEX S. OLIVEIRA PESQUISAS CIENTIFICAS EIRELI
CNPJ	37.026.819/0001-38
COORDENADOR	Alex Santos Oliveira
CPF	014.482.742-57
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.925,00
TÍTULO DO PROJETO	Cadeira de roda feita com fibra sintética
EMPRESA	EMPRESA DOURADENSE DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ	36.574.711/0001-17
COORDENADOR	Roberto Mikio Kassuya
CPF	016.572.979-18
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Inteligência Artificial na Justiça
EMPRESA	CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA
CNPJ	36.764.019/0001-51
COORDENADOR	Charles Felipe Oliveira Viegas
CPF	816.057.731-15
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRICOLA
EMPRESA	AGRISEC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
CNPJ	37.181.957/0001-91
COORDENADOR	Carlos Alexandre Cardoso Macena
CPF	065.928.321-26
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 33.400,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 27.400,00
TÍTULO DO PROJETO	Lil' Bird: Co-criação e Design
EMPRESA	COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANISMO LTDA
CNPJ	36.763.742/0001-16
COORDENADOR	Eduardo Azevedo Medeiros
CPF	053.134.411-83
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 53.040,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 53.040,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo
EMPRESA	TECPROJET ENGENHARIA LTDA
CNPJ	37.052.949/0001-45
COORDENADOR	Thiago Lopes Quevedo
CPF	004.772.191-01
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 59.994,19
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.994,19

TÍTULO DO PROJETO	Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos
EMPRESA	CICLO AZUL - CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ	36.940.762/0001-15
COORDENADOR	Lívia Medeiros Cordeiro
CPF	000.994.441-94
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.987,50
TÍTULO DO PROJETO	Coleções biológicas interativas em resina
EMPRESA	MATERIAIS DIDATICOS EDUCONEXAO LTDA
CNPJ	37.367.135/0001-08
COORDENADOR	André Nunes da Silva
CPF	056.372.251-76
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 56.434,50
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 56.387,00
TÍTULO DO PROJETO	Emagreça já: Formulação saciogênica natural
EMPRESA	DANIEL FERREIRA LEITE EIRELI
CNPJ	37.027.025/0001-99
COORDENADOR	Daniel Ferreira Leite
CPF	059.709.931-66
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas
EMPRESA	COGUMELOS CAMPO GRANDE LTDA
CNPJ	37.042.055/0001-74
COORDENADOR	Thays Benites Camargo Pereira
CPF	010.816.441-17
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 58.750,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 58.250,00
TÍTULO DO PROJETO	Vinhos e vinagres: Agroecologia-Sustentabilidade-Recuperação Ambiental
EMPRESA	RECANTO PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTAS LTDA
CNPJ	36.262.239/0001-87
COORDENADOR	Viviane Mallmann
CPF	027.018.741-30
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 57.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Simulador virtual de procedimentos clínicos
EMPRESA	BAMBIL & CIA LTDA
CNPJ	37.280.669/0001-94
COORDENADOR	Fernando Dib Gonçalves
CPF	315.104.118-36
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 59.888,18
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 59.888,18
TÍTULO DO PROJETO	Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza.
EMPRESA	SARTORI & XAVIER CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ	37.171.020/0001-35
COORDENADOR	Ana Leticia Sartori Xavier
CPF	009.200.991-30
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00

ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 60.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Horse4u - Conexões Equestres
EMPRESA	HORSE SERVICE & CONSULTING NETWORK MARKETING SOLUTIONS LTDA
CNPJ	37.055.471/0001-07
COORDENADOR	José Leal Marques
CPF	924.495.141-04
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 57.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 56.952,50
TÍTULO DO PROJETO	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades
EMPRESA	ROCHA, MACHADO, MORAIS & YASIN LTDA
CNPJ	37.211.358/0001-73
COORDENADOR	Ricardo Rocha da Costa
CPF	024.485.911-64
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 35.992,86
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 35.992,86
TÍTULO DO PROJETO	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal
EMPRESA	GSM BIOLOGIA MOLECULAR E BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	37.328.244/0001-08
COORDENADOR	Cleber Eduardo Galvão Carvalho
CPF	000.691.561-23
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 40.000,00
ORÇAMENTO APÓS ANÁLISE	R\$ 39.600,00

Campo Grande, 22 de julho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 007347	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 136.326,94	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.587/2017	NE: 007348	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.104,61	
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.797/2018	NE: 001038	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.882,00	
FAVORECIDO: H. STRATTNER & CIA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.025/2020	NE: 001049	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 260,00	
FAVORECIDO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.025/2020	NE: 001050	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 145,50	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.287/2020	NE: 001051	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.954,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.287/2020	NE: 001052	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 17.482,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.300/2020	NE: 001053	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.108,70	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.300/2020	NE: 001054	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.300/2020	NE: 001055	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 31.114,80	
FAVORECIDO: CEI COM. EXPORT. IMP. DE MAT. MED. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.292/2020	NE: 001056	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 684,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/101.292/2020	NE: 001057	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 18.245,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.296/2020	NE: 001058	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 785,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.289/2020	NE: 001059	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00	
FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST. COM. DE PROD. DE LIMP. E DESC. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.290/2020	NE: 001060	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.550,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.290/2020	NE: 001061	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.290/2020	NE: 001062	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 680,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.290/2020	NE: 001063	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 14.580,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/101.188/2020	NE: 001071	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.606,20	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.184/2020	NE: 001072	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 810,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.182/2020	NE: 001073	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 879,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.974/2020	NE: 001074	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.160,00	
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.971/2020	NE: 001075	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.763,80	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.970/2020	NE: 001076	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.587,15	
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.969/2020	NE: 001077	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.100,10	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.200/2020	NE: 001078	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00	
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.206/2020	NE: 001079	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 446,40	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.207/2020	NE: 001080	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.791,00	

FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.205/2020	NE: 001081	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 37.260,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.203/2020	NE: 001082	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.684,64	
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRÚRGICOS.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.203/2020	NE: 001083	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 625,00	
FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.203/2020	NE: 001084	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.634,40	
FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.202/2020	NE: 001085	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 772,00	
FAVORECIDO: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.186/2020	NE: 001086	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 834,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.185/2020	NE: 001087	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 504,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.192/2020	NE: 001092	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 966,70	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/101.203/2020	NE: 001094	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.361,60	
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.285/2020	NE: 007434	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.286/2020	NE: 007457	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 30.930,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.764/2020	NE: 001126	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.541/2020	NE: 001127	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 72.300,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2020	NE: 001128	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.618/2020	NE: 001129	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.615/2020	NE: 001130	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.599/2020	NE: 001131	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.540/2020	NE: 001132	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.962,50	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.656/2020	NE: 007497	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 28.920,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2020	NE: 001119	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.455,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.540/2020	NE: 001120	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.962,50	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.541/2020	NE: 001121	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 72.300,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.599/2020	NE: 001122	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.615/2020	NE: 001123	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.618/2020	NE: 001124	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00	

FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.764/2020	NE: 001125	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.656/2020	NE: 007480	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/07/2020	VALOR TOTAL: R\$ 28.920,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2020-PRODHS, de 23 de julho de 2020.

Define prazos de entrega de relatórios semestrais do servidor em capacitação no ano de 2020 junto ao Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES e que já conta com transmissão comunitária;

Considerando que a Comissão Permanente de Capacitação (CPC) aprovou na reunião ordinária do dia 24 de junho de 2020, a necessidade de revisão do envio e recebimento dos relatórios semestrais de atividades dos servidores afastados em capacitação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para o ano de 2020,

R E S O L V E:

Art.1º. Estabelecer que os servidores afastados no Programa de Capacitação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no ano de 2020, deverão enviar somente 1 (um) relatório, contemplando as atividades desenvolvidas pelo servidor durante os 2 (dois) semestres do ano.

Parágrafo Único. O relatório único mencionado no caput deste Artigo deverá ser postado via correios, até o dia 21 de dezembro de 2020, para o endereço Rodovia Dourados Itahum, Km 12 s/n - Caixa postal 351, Cidade Universitária de Dourados, Jardim Aeroporto, Dourados - MS, CEP 79804-970, aos cuidados do Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional -PRODHS.

Art.2º Não serão aceitos documentos encaminhados por meios eletrônicos ou outra mídia digital e nem com assinatura escaneada, impressa ou fotocopiada tanto do servidor quanto do orientador.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. AGUINALDO LENINE ALVES
PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

EDITAL Nº 141/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 141/2020 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Encaminhar documentos à: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Data: 27 de julho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **231/2019 - PRODHS** de 15/10/2019, **D.O. 10007**, de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº **54/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10038**, de 28/11/19, pág 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA Subst. Ana Paula T Dargel – L. Saúde - 27/07/20 a 11/09/20	Língua Portuguesa	Letras / Cassilândia	06 h

- EDITAL de Seleção nº. **214/2019 – PRODHS**, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 73;
- EDITAL de Homologação nº **43/2019 – RTR**, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 53.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
SILVIA LEIKO NOMIZO - V.P; Subst. José Pércles de Oliveira e Hugo Shayer Sabino - Gestores Administrativos - 27/07/2020 a 13/02/21	Direito	Direito/ Paranaíba	20 h
MARÍLIA RULLI STEFANINI - Subst. Dabel C. Mª Salviano – Afast. Estudos e Lidia Mª G. G. T. de Souza – aguarda aposentar - 27/07/2020 a 13/02/21	Direito	Direito/ Paranaíba	24 h

EDITAL Nº 142/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor.

Depois deverá enviar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 23 de julho de 2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 142/2020 – PRODHS/UEMS

Assinatura de Rescisão Contratual	Data: 27 de julho de 2020		
- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES prorrogação de 12/07/2020 a 15/09/2020	Pedagogia	Pedagogia / Dourados	32 h

Assinatura de novo Contrato:	Data: 27 de julho de 2020		
- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.051 de 16/12/19, página 49 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES Subst. Maria Eduarda Ferro afastada para estudos 28/07/2020 a 04/02/2021	Pedagogia	Pedagogia / Dourados	20 h

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 026-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a **OLHAR NO FUTURO EIRELI – (OLHAR NO FUTURO)** – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de julho de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Silvia Adriana Nogueira dos Santos (Organização Concedente)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1606/2018/UEMS**Nº Cadastral: 10744**

Processo: 29/500323/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e entrega do objeto pelo período de 3 (três) meses, até o dia 05 de outubro de 2020, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 03/07/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Albuquerque Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1666/2019/UEMS**Nº Cadastral: 12096**

Processo: 29/500135/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando a vigência do Contrato até o dia 29 de janeiro de 2021, para utilização do saldo do convênio, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 29 de janeiro de 2021.

Data da Assinatura: 07/07/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Thiago Almeida de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMODATO N. 887/2017

Processo: 29/500232/2017

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a FAZENDA CORDILHEIRA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17 de julho de 2020.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2020.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho – Reitor - UEMS

Ladislau da Rosa Lopes – Produtor – Fazenda Cordilheira

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 021-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DO TAQUARI – Coxim - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Amauri Obara (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 022-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DILUAS RH PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - ABRE - CAMPO GRANDE – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcelo Dias Vieira (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 023-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a F A NEVOLA INFORMÁTICA LTDA. (QUAVE DESENVOLVIMENTO EM TI – São Paulo - SP).

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Filipe Areias Névola (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 024-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MARCELO FERREIRA CEOLIN - EIRELI (PLANEJAR - CONSULTORIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO) – Rio Brillhante - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Filipe Areias Névola (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 025-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP (PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP) – Santa Fé do Sul - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 21 de julho de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Ademir Maschio (Organização Concedente)

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2017/JUCEMS**Nº Cadastral: 8397**

Processo: 71/200.125/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA - ME

Objeto: Altera-se a cláusula quinta do contrato original com o fim de prorrogar o prazo de vigência

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária Funcional Programática: 10.71202.23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM; Natureza de despesa: 33903979; Fonte: 0240000000.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 12/07/2020 à 11/07/2021

Data da Assinatura: 10/07/2020

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e João Guilherme Gimenez Ferreira

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019, Edital n. 03/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020 e Edital n. 04/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020 e, em cumprimento da decisão definitiva de concessão da

segurança, proferida nos Autos de Mandado de Segurança Cível nº 1402086-51.2020.8.12.0000, torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; pois, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria "B";
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais/>;

- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
 - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
 - iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - iv. Comportamento do militar, se for caso;
 - v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;
- s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).
- 3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):
- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
 - b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
 - e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
 - f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
 - g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
 - h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria "B";
 - i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
 - k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

- ii) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - Comportamento do militar, se for o caso;
 - Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - FORMULÁRIO 1 e 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - FORMULÁRIO 3 e 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
 - FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
 - FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias **não poderão ser** “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

Campo Grande - MS, de 23 de julho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

QUARATA-FEIRA, DIA 29 DE JULHO DE 2020, 14H00MIN

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	440863	MAIKE MIKIO NAGATOMO	OFICIAL PM	AC	79	42º	7ª CHAMADA

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente ao lote 23, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.225, do dia 15 de julho de 2020, págs.34 e 35, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 023/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.219/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 55/000.219/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

LABORATÓRIOS BBRAUN S/A

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

Inara Freitas do Nascimento
Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2020

PROCESSO N.º 55/000.849/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TOXICOLOGIA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 23.239.321/0001-49**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 002: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: iodeto de acetiltiocolina; Grau de Pureza: mínimo 98%; Características adicionais: fórmula molecular CH ₃ COSCH ₂ CH ₂ N(CH ₃) ₃ I; Informação Adicional: ponto de fusão de 205 a 210°C, solubilidade em água 100mg/mL; Apresentação: pó ou cristais; Embalagem: frasco com 25 g.	Fr. - 25 - Gr	2	SIGMA/A5751	R\$3.858,00	R\$7.716,00
LOTE 004: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: iodeto de butiriltiocolina; Ensaio: mínimo 98,0%.	Fr. - 25 - Grs.	4	SIGMA/B3253	R\$1.623,00	R\$6.492,00

LOTE 007: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: fosfato de sódio dibásico anidro P.A.; Concentração: teor mínimo de 99%.	Fr. - 6 500 - Grs.		NEON/01395	R\$26,19	R\$157,14
LOTE 009: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: ácido fosfórico P.A; Grau de Pureza: mínimo 85%; Características adicionais: fórmula H3PO4.	Fr. - 2 1000 - Mls.		NEON/00232	R\$47,31	R\$94,62
LOTE 011: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: fosfato de potássio monobásico anidro P.A..	Fr. - 2 500 - Grs.		NEON/01373	R\$41,62	R\$83,24
LOTE 012: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI						
1	Reagente - Tipo: saponina CAS; Requisito: pH 4-7; Densidade: 1,015-1,020 (solução aquosa 5% à 20°C, purificada); Solubilidade: água e álcool.	Fr. - 2 100 - Grs.		CALBIOCHEM / US1558255	R\$763,76	R\$1.527,52
VALOR GLOBAL						R\$16.070,52

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO:0032/2020.
PROCESSO: 55/000.108/2020.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de julho 2020.

Patrícia da silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1389 de 06 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 55/000.204/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
01	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO	CONCEIÇÃO MARIA FIXER	CREDENCIADO
		MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI	CREDENCIADO

	PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO	CRENCIADO
02	CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CONCEIÇÃO MARIA FIXER	CRENCIADO
		MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI	CRENCIADO
		CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEIREDO	CRENCIADO
		HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR	CRENCIADO

Demais informações quanto credenciamento junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CRENCIADO – Credenciamento 001/2020
PROCESSO N. 55/000.402/2020 e n. 55/000.333/2020
Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 137, de 21 de janeiro de 2020, através da Superintendência de Patrimônio e Transporte, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n. 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PUBLICO DE LEILOEIRO CRENCIADO:**

OBJETO: Sorteio para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados para o item 2 - alienação de bens imóveis, para realização de leilão.

PROCESSOS: 55/000.402/2020 e 55/000.333/2020

RESULTADO DO SORTEIO

55/000.402/2020: Tarcílio Leite

55/000.333/2020: Gustavo Correa Pereira da Silva

Campo Grande/MS, 23 de julho 2020.

Adriana Rodrigues Moreira
Presidente da Comissão
Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

José Alberto Furlan
Superintendente de Patrimônio e Transportes/SAD e
Coordenador-Geral da Comissão
Resolução "P" SAD n. 137 de 21/01/2020

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/025.324/2020

Objeto: Serviços de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Pouso Alto, localizada no município de Paraíso das Águas/MS.

Abertura: 11/08/2020, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2020.

Gerência de Licitação/COINF/SED

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 092/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.634/2020.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade na Rua Tubarão (parte), e Rua Araxá (parte) – Setor 01 – Jardim Jóquei Clube e Rua Batista Heringer (parte), e Rua Luiz Antônio de Souza Lima (parte) – Setor 02 – Parque das Nações II, no município de Dourados - MS.

RECORRENTE: ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 031/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.663/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS – 165 (SUL FRONTEIRA), TRECHO: ENTR. MS – 386 (SANGA PUITÃ) – ARAL MOREIRA – CORONEL SAPUCAIA, SUBTRECHO: ARAL MOREIRA – VILA MARQUES, NUMA EXTENSÃO DE 6,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS

Vencedora: DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 9.928.113,53 (NOVE MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 096/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.691/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA GLÓRIA – ETAPA II, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS

Vencedora: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

Valor Total: R\$ 1.380.266,03 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Edital: 029/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.600/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 km.

ALTERAÇÕES: Subitens 5.3.2; 6, inciso C; 10.2; 10.3; 10.3.1, 15.5 e 15.10, que passaram a ter as seguintes redações:

“5.3.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Transporte com caminhão basculante	t.km	2.143.530,00

2	Compactação de aterros	m ³	64.949,00
3	Conformação geométrica de plataforma	m ²	505.980,00
4	Raspagem mecanizada de plataforma	m ²	1.573.200,00
5	Escavação e carga de material de jazida	m ³	114.819,00

6. PROPOSTA

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao H**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **22,47%** (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais.

10.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 11.934.285,68** (onze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **novembro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

15.5 - Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços."

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 27/08/2020 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 114/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: **71/000.040/2020**.

Objeto: **Ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados - MS.**

Abertura: 11 de agosto de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 22 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 116/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/100.832/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Querubina A. de Jesus e Adjacências no município de Paranaíba – MS – CR 829.134/2016/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.031.924-21.**

Abertura: 12 de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **117/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.994/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em trechos das ruas Sesquicentenário e Projetada 01, no Distrito de Jacareí e pavimentação asfáltica de trechos das travessas Projetada C-01 e C-02, no município de Japorã - MS - saldo remanescente.**

Abertura: 12 de agosto de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº TP 088/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO Nº: 57/100.563/2020

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DA TORRE, INSTALAÇÃO DO PSCIP E SPDA NA FUNDAÇÃO DE CULTURA/TVE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VENCEDORA: SEM VENCEDOR

HOMOLOGO todo o procedimento, de acordo com o relatório da Diretoria de Licitação de Obras, e determino que seja revogada a Licitação, uma vez que as concorrentes do certame foram inabilitadas.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇOS EDITAL TP Nº 099/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.830/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso à perimetral norte (via de acesso ao Hospital Evangélico da Missão Caiuá e Aldeia Jaguapirú), no município de Dourados - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	29.778.154/0001-90
BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	00.568.986/0001-09
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970/0001-00

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	05.864.917/0001-58

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos a abertura das propostas será no dia 04/08/2020, às 08:00 hs na AGESUL - Sala de Licitações.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 002/2020 – DETRAN

Processo nº: 31/701.538/2020

Objeto: **Contratação de empresa para obra de sinalização viária em Angélica, Aquidauana, Bonito, Caracol, Jaraguari, Laguna Caarapã, Maracaju, Selviria, Taquarussú e Terenos-MS.**

ALTERAÇÕES: Subitens 2.1 e 5.1.2.1, que passaram a ter a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Diretoria de Licitação de Obras/**AGESUL** e atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital e das normas específicas para cadastramento, até o dia **10 de agosto de 2020**.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1.2.1. Informações que comprovem que a empresa executou ou executa implantação de sinalização vertical, horizontal e semafórica. Os atestados deverão constar data de início e de término dos serviços; local dos serviços; nome da Contratante; especificações e demais dados técnicos; informações sobre as quantidades executadas; constando ainda de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas; nome do Responsável Técnico, registrado no CREA/CAU.

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura: **doze de agosto de dois mil e vinte, às oito horas (horário local)**, na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS.

Campo Grande (MS), 23 de julho de 2020.

Valter José Bortoletto

Diretor-Presidente

Em Exercício

AVISO DE LEILÃO 202000000204**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Aparecida Maria Fixer, dos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – JUCEMS 16

Endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 27/07/2020 – 09h00

Data de encerramento: 10/08/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 06 e 07 de Agosto de 2020 no pátio da leiloeira, localizados os lotes na Rua João M. Montalvão, 288, Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a agência do Detran-MS.

Tipos de veículos ofertados:

469 lotes de veículos, sendo 457 motocicletas e 12 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.leiloesjudiciais.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes;

No pátio do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua João M. Montalvão, 288, Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a agência do Detran-MS.

Fone: 0800-707-9272.

Campo Grande/MS, 23 de Julho de 2020.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE LEILÃO 202000000204 – VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, BATAGUASSU/MS, BRASILANDIA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10085 de 03/02/2020, 10086 de 04/02/2020, 10098 de 20/02/2020, 10184 de 28/05/2020, 9671 de 07/06/2018, 9948 de 23/07/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leiloesjudiciais.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/07/2020** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br; com **encerramento previsto para 10/08/2020** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **05, 06 e 07 de Agosto de 2020** no pátio da leiloeira, localizado na R. João M. Montalvão, 288 - B. Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a Agência do DETRAN/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, a Leiloeira Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida a Leiloeira Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta poupança da LEILOEIRA, **APARECIDA MARIA FEXER (CPF: 642.450.479-68), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 2483-7, OPERAÇÃO: 013**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade a Leiloeira Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho = R\$ 30,69 (TRINTA VIRGULA SESENTA E NOVE))

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Público Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones **(67) 0800-707-9272**, pelo e-mail **cidafixer@leiloesjudiciais.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande (MS) - 79009-790.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	BRANCA	AOQ8311	MS	9BD17106G72956999	178F1011*7484377*	Circulação	2.600,00
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW4510	MS	9C2MC35002R044411	MC35E-2044411	Circulação	850,00
3	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HSX5719	MS	9C6KE092080227056	E382E-225583	Circulação	600,00
4	DAFRA/ZIG	2010/2010	PRETA	NRG1648	MS	95VFU1B5AAM001356	F1BA001210	Circulação	400,00
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW7192	MS	9C2JC3010YR066516	JC30E1Y066516	Circulação	850,00
6	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRO9539	MS	9C2KC1660CR512892	KC16E6C512892	Circulação	1.300,00
7	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK7654	MS	9C2KC1680BR526000	KC16E8B526000	Circulação	1.200,00
8	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	DWY2122	MS	9C2MC35008R018563	MC35E-8018563	Circulação	1.200,00
9	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTK7977	MS	9C2KD03308R064699	KD03E38064699	Circulação	1.100,00
10	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTB7828	MS	9C2KD03308R034044	KD03E38034044	Circulação	1.100,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5858	MS	9C2JC30708R749275	JC30E78749275	Circulação	1.100,00
12	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW6139	MS	9C2HA0710YR219094	HA07E-Y219094	Circulação	600,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRV8422	MS	9C2JC4110DR762612	JC41E1D762612	Circulação	1.000,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	HSX1165	MS	9C2KC08508R019514	KC08E58019514	Circulação	1.000,00
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO1884	MS	9C2KC1670BR586828	KC16E7B586828	Circulação	1.000,00
16	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	HSN9730	MS	9C2KD03306R025639	KD03E36025639	Circulação	1.000,00
17	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHO	HTB6764	MS	9C2KD03308R035944	KD03E38035944	Circulação	1.000,00
18	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PRETA	HSV1629	MS	9C2KD03307R039970	KD03E37039970	Circulação	1.000,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM4678	MS	9C2MC35005R019422	MC35E-5019422	Circulação	1.000,00
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HRK9550	MS	9C2KC1550AR089690	KC15E5A089690	Circulação	1.000,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH7501	MS	9C2KC15209R103054	KC15E29103054	Circulação	1.000,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK2269	MS	9C2JC4120BR719557	JC41E2B719557	Circulação	850,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO9547	MS	9C2JC4120BR735417	JC41E2B735417	Circulação	900,00
24	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NRX4705	MS	9C2KC1680ER001977	KC16E8E001977	Circulação	1.000,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTM8929	MS	9C2JC4120AR074146	JC41E2A074146	Circulação	950,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	HTT9438	MS	9C2JC4120BR528129	JC41E2B528129	Circulação	900,00
27	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM7064	MS	9C2KC08605R007322	KC08E65007322	Circulação	900,00
28	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN1295	MS	9C2KC08605R020710	KC08E65020710	Circulação	900,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR3193	MS	9C2KC08206R841437	KC08E26841437	Circulação	900,00
30	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	HSQ1488	MS	9C2KD02303R000508	KD02E33000508	Circulação	900,00

31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7682	MS	9C2KC1670BR596144	KC16E7B596144	Circulação	800,00
32	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRT8089	MS	9C2HA0710YR248369	HA07E-Y248369	Circulação	900,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH7503	MS	9C2JC41209R102131	JC41E29102131	Circulação	850,00
34	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK2268	MS	9C2JC4110BR458595	JC41E1B458595	Circulação	850,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK6971	MS	9C2JC4110BR745921	JC41E1B745921	Circulação	850,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM0574	MS	9C2KC08105R071507	KC08E15071507	Circulação	750,00
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HRK9078	MS	9C2KC08105R115013	KC08E15115013	Circulação	750,00
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL4866	MS	9C2KC08104R062883	KC08E14062883	Circulação	750,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK4898	MS	9C2KC08104R045858	KC08E14045858	Circulação	750,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK6306	MS	9C2KC08104R079187	KC08E14079187	Circulação	750,00
41	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	CZS0881	MS	9C2JC30213R601923	JC30E23601923	Circulação	700,00
42	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	AOC4079	MS	9C2JC30706R933536	JC30E76933536	Circulação	700,00
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP4340	MS	9C6KE1220A0090074	E3D1E-090070	Circulação	700,00
44	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	HGA0530	MS	9C2ND0910AR022256	ND09E1A022256	Circulação	700,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSM0780	MS	9C2KC08205R020438	KC08E25020438	Circulação	650,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HTF2861	MS	9C6KE121090002343	E3C9E-002654	Circulação	600,00
47	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	HTB1075	MS	9CDNF41AJ38M043981	F401BR149983	Circulação	600,00
48	HONDA/XLR 125 ES	2000/2001	PRETA	HSB2113	MS	9C2JD17201R003047	JD17E21003047	Circulação	600,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTE2546	MS	9C2KC08508R117892	KC08E58117892	Circulação	600,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ7751	MS	9C2KC08108R038403	KC08E18038403	Circulação	550,00
51	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	HSR8610	MS	9CDNF41LJ6M017634	F466BR117634	Circulação	500,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSS8732	MS	9C2KC08507R067765	KC08E57067765	Circulação	500,00
53	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HTB3740	MS	9C2MC35008R030315	MC35E-8030315	Circulação	500,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5943	MS	9C2JC30101R303901	JC30E11303901	Circulação	500,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK6455	MS	9C2KC08104R072139	KC08E14072139	Circulação	500,00
56	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HRK4569	MS	9C2HA07102R004016	HA07E12004016	Circulação	500,00
57	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERDE	HRK5036	MS	9C2HA07002R002724	HA07E-2002724	Circulação	500,00
58	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRX6544	MS	9C2HA07101R213674	HA07E1213674	Circulação	500,00
59	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRK0566	MS	9C2HA07001R023577	HA07E-1023577	Circulação	500,00
60	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1073	MS	9C2JC250WVR009517	JC25EW0009517	Circulação	450,00
61	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSS8767	MS	9C2HB02107R022749	HB02E17022749	Circulação	450,00
62	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4159	MS	9C2JC250VTR004095	JC25E-V004095	Circulação	400,00
63	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5624	MS	9C2JC250VTR021768	JC25EV021768	Circulação	400,00
103	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2007	VERMELHO	DTS0971	SP	9BWEB05W77P018693	BJF173904	Circulação	3.500,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
461	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	OO08281	MS	9C2JC4820FR524296	JC48E2F524296	Circulação	900,00
462	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	ATI3404	MS	9C2JC4120AR068023	JC41E2A068023	Circulação	700,00
463	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM9411	MS	9C2KC1550AR057551	KC15E5A057551	Circulação	700,00
464	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	HTU1220	MS	9C2JC4110BR739283	JC41E1B739283	Circulação	800,00
465	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO5340	MS	9C2JA04206R836984	JA04E26836984	Circulação	500,00
466	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU2073	MS	9C2KC08107R100700	KC08E17100700	Circulação	500,00
467	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	CDS2215	SP	9C2MC35008R107510	MC35E-8107510	Circulação	500,00
468	DAFRA/RIVA 150	2011/2012	BRANCA	EOW1095	SP	95VC01M2BCM000581	C1MB000638	Circulação	500,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
96	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2008/2009	PRETA	EFA6088	MS	9BGAC69M09B166966	N70006274	Circulação	5.000,00
97	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	CCN0642	SP	9BD17164G85269922	178F1011*827892	Circulação	2.500,00
98	GM/CORSA HATCH PREMIUM	2008/2009	PRATA	EGO7414	MS	9BGXM68809B211517	B6D005347	Circulação	3.000,00
99	VW/GOL 1.6 RALLYE	2005/2005	CINZA	NFR0355	MS	9BWC805X15T200345	BJF112179	Circulação	3.000,00
100	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2007	BRANCA	AOC7833	SP	9BWEB05W87P028097	BJF178050	Circulação	3.000,00
101	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	DOG8014	MS	9BWC805X85T036398	AZN200028	Circulação	2.000,00
102	FORD/KA FLEX	2010/2011	PRETA	HTQ4108	MS	9BFZK53A3BB234763	SMRBB234763	Circulação	2.000,00
104	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTM6326	MS	9C2NC4310AR023391	NC43E1A023391	Circulação	1.500,00
105	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	DNR8569	MS	9C2MC35008R001065	MC35E-8001065	Circulação	1.200,00
106	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK0184	MS	9C2KC1670BR528705	KC16E7B528705	Circulação	500,00
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	DXV6504	SP	9C2MC35007R011634	MC35E-7011634	Circulação	1.150,00
108	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRATA	DGR8733	SP	9C2MC35006R006323	MC35E-6006323	Circulação	1.000,00
109	YAMAHA/XTZ 125XE	2010/2010	PRETA	EFG1952	SP	9C6KE1060A0007880	E3D2E-022904	Circulação	500,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	ECZ2793	SP	9C2JC4110BR713517	JC41E1B713517	Circulação	900,00
111	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	DHD5965	SP	9C2KC08505R803888	KC08E55803888	Circulação	900,00
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	DNF7081	SP	9C2KC08107R034597	KC08E17034597	Circulação	800,00
113	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	BOJ8374	MS	9BD146000R5183205	146C40113912610	Circulação	1.200,00
114	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN4157	MS	9C2KC08206R002890	KC08E26002890	Circulação	500,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSP4117	MS	9C2KC08506R860561	KC08E56860561	Circulação	500,00
116	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	VERMELHO	HSP4182	MS	9C2KD03307R004240	KD03E37004240	Circulação	800,00
117	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTE6160	MS	9C2KC15209R010081	KC15E29010081	Circulação	800,00
118	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSP9012	MS	9C2MC35007R012728	MC35E-7012728	Circulação	800,00
119	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	NRG6468	MS	9C2KC1680BR315591	KC16E8B315591	Circulação	800,00
120	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK7750	MS	9C2KC1680BR540356	KC16E8B540356	Circulação	800,00
121	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSR9814	MS	9C2KC08507R019794	KC08E57019794	Circulação	800,00
122	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	DNF8189	MS	9C2KC08208R066798	KC08E28066798	Circulação	800,00
123	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	NRG6466	MS	9C2KC1640AR069159	KC16E4A069159	Circulação	800,00
124	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRR5549	MS	9C2KC1670BR596036	KC16E7B596036	Circulação	800,00
125	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	HTT9034	MS	9C2KC1680BR308771	KC16E8B308771	Circulação	800,00
126	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU7929	MS	9C2MC35007R035505	MC35E7035505	Circulação	800,00
127	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	DNX2413	SP	9C6KE092080204351	E382E-203072	Circulação	700,00



128	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN0764	MS	9C2KC08205R055685	KC08E25055685	Circulação	500,00
129	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	EHK0174	MS	9C2JC4120AR028410	JC41E2A028410	Circulação	500,00
130	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NR04792	MS	9C2KC1670CR472616	KC16E7C472616	Circulação	700,00
131	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	ESC9228	SP	9C2KC1680BR508885	KC16E8B508885	Circulação	700,00
132	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	EHQ3078	MS	9C2JC41209R099190	JC41E29099190	Circulação	700,00
133	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2012	PRETA	NRK7744	MS	9C2KD0550CR503964	KD05E5C503964	Circulação	700,00
134	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK4169	MS	9C2JC30102R126446	JC30E12126446	Circulação	500,00
135	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	EFG0705	SP	9C6KE122090034333	E3D1E-034361	Circulação	600,00
136	YAMAHA/RD 135	1995/1995	PRETA	AFE0238	SP	9C62MW000S0038131	2MW038131	Circulação	600,00
137	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	BPS2219	MS	9C2JC30708R557749	JC30E78557749	Circulação	500,00
138	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHO	HSW6885	MS	9C2MD28002R112723	MD28E-2112723	Circulação	600,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	CTW4995	MS	9C2JC2500YR038751	JC25EY038751	Circulação	500,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	DLI3925	MS	9C2HA07105R800369	HA07E15800369	Circulação	500,00
141	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	CWM3893	MS	9C2HA07101R200643	HA07E1200643	Circulação	500,00
142	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP1893	MS	9C2KC08206R830425	KC08E26830425	Circulação	500,00
143	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO4411	MS	9C2JC30705R103236	JC30E75103236	Circulação	600,00
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE1533	MS	9C2JC41109R014408	JC41E19014408	Circulação	600,00
145	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH2728	MS	9C2JC4120AR000018	JC41E2A000018	Circulação	600,00
146	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTM9789	MS	9C2JC4120AR055293	JC41E2A055293	Circulação	600,00
147	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NKX2562	MS	9C2JC30708R582416	JC30E78582416	Circulação	500,00
148	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	DLE1249	MS	9C2KC08504R800971	KC08E54800971	Circulação	500,00
149	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK7725	MS	9C2JC4110BR731784	JC41E1B731784	Circulação	500,00
150	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE8406	MS	9C2KC08108R315787	KC08E18315787	Circulação	500,00
151	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTM3320	MS	9C2JC4110AR534883	JC41E1A534883	Circulação	500,00
152	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTM9822	MS	9C2JC4220AR334634	JC42E2A334634	Circulação	500,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSO5359	MS	9C2KC08206R812892	KC08E26812892	Circulação	500,00
154	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	EFG1411	SP	9C6KE121090026569	E3C9E-026573	Circulação	500,00
155	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSK6224	MS	9C2MC35004R030816	MC35E-4030816	Circulação	500,00
156	HONDA/XLR 125	2000/2001	VERMELHO	CWT8179	MS	9C2JD17101R002606	JD17E11002606	Circulação	500,00
157	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	NRT6169	MS	9CDNF41ZJBM335466	F4D5-BR392744	Circulação	500,00
158	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	DHD5561	MS	9C2JC30104R060100	JC30E14060100	Circulação	500,00
159	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR4043	MS	9C2JC4110AR618456	JC41E1A618456	Circulação	500,00
160	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	DVP7422	SP	9C2KC08107R068046	KC08E17068046	Circulação	500,00
162	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	DHD5070	MS	9C2HA07103R063091	HA07E13063091	Circulação	500,00
163	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	DNF7991	SP	9C2KC08108R189061	KC08E18189061	Circulação	500,00
164	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	EFN8911	MS	9C6KG017080115865	G347E-120584	Circulação	500,00
165	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	DNF6786	MS	9C2JA04106R811596	JA04E16811596	Circulação	500,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
166	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5049	MS	9C2JC30708R690377	JC30E78690377	Circulação	600,00
167	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9807	MS	9C2JC2501SR571338	JC25E-S571338	Circulação	400,00
168	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HSR1668	MS	9C6KE091080056695	E381E-086068	Circulação	500,00
169	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW6896	MS	9C2JC30103R115999	JC30E13115999	Circulação	500,00
170	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	EHA5391	SP	9C6KE122090034822	E3D1E-034930	Circulação	500,00
171	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	DHD5493	MS	9C2JC30204R011186	JC30E24011186	Circulação	500,00
172	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSL2845	MS	9C2MC35005R000704	MC35E-5000704	Circulação	500,00
173	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	ESC9265	SP	9C2KC1670BR641312	KC16E7B641312	Circulação	600,00
174	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	ECI4161	SP	9C6KE1220A0146032	E3D1E-146037	Circulação	500,00
175	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST4585	MS	9C2JC30204R004391	JC30E24004391	Circulação	500,00
176	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	EFG0953	SP	9C6KG017080112952	G347E-117583	Circulação	500,00
177	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO7692	MS	9C2JC30706R814267	JC30E76814267	Circulação	500,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
64	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	EIT2408	SP	9BWAA05U5AT074629	CCN275738	Circulação	3.000,00
65	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	CZQ5999	MS	9BWCA05Y72T121902	AF2717360	Circulação	1.200,00
66	YAMAHA/FAZER YS250	2014/2015	BRANCA	OOQ8720	MS	9C6KG0460F0110031	G390E-110026	Circulação	800,00
67	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	OOI9209	MS	9C2KD0540ER072260	KD05E40E072260	Circulação	1.500,00
68	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	OBI3214	MS	9C2JD2320DR006107	JD23E2D006107	Circulação	1.150,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HSX0796	MS	9C2KC08508R082279	KC08E58082279	Circulação	500,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ2503	MS	9C2KC08208R008936	KC08E28008936	Circulação	500,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP5953	MS	9C2KC08506R852270	KC08E56852270	Circulação	500,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSR4339	MS	9C2KC08107R106846	KC08E17106846	Circulação	500,00
73	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTU0787	MS	9C6KE1510B0022798	E3G8E-022768	Circulação	500,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3105	MS	9C2JC30708R688091	JC30E78688091	Circulação	500,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTH4993	MS	9C6KE120090017152	E3C8E-016990	Circulação	600,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL6387	MS	9C2KC08208R093739	KC08E28093739	Circulação	700,00
77	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8663	MS	9C2KC1550AR217208	KC15E5A217208	Circulação	700,00
78	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HSU3204	MS	9C2KC08608R006341	KC08E68006341	Circulação	800,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	EFG1501	MS	9C2JC4220AR303779	JC42E2A303779	Circulação	700,00
80	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6261	MS	9C2JC30708R714285	JC30E78714285	Circulação	500,00
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSO7900	MS	9C2KC08105R825054	KC08E15825054	Circulação	500,00
82	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	CJG0979	MS	9C2JC30202R142628	JC30E22142628	Circulação	500,00
83	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	HTR8675	MS	9C2KC1670BR317743	KC16E7B317743	Circulação	500,00
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	DNF7280	MS	9C2KC08107R116400	KC08E17116400	Circulação	500,00
85	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	AZUL	HST6307	MS	9C2JD20204R005428	JC30E94005428	Circulação	500,00
86	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	HSS6186	MS	9C6KE090070015035	E381E-038249	Circulação	500,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRT9749	MS	9C2KC1670DR443097	KC16E7D443097	Circulação	500,00



88	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	CFD9919	MS	9C2JC30104R068163	JC30E14068163	Circulação	500,00
89	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	HSM1646	MS	9C2MC35005R009065	MC35E-5009065	Circulação	500,00
90	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	AOY0249	MS	9C2KC08107R193554	KC08E17193554	Circulação	500,00
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSP5740	MS	9C2KC08507R062551	KC08E57062551	Circulação	500,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HTL8919	MS	9C6KE120090002790	E3C8E-002895	Circulação	500,00
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN5878	MS	9C2KC08106R009445	KC08E16009445	Circulação	500,00
94	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM6931	MS	9C2KC1550AR056131	KC15E5A056131	Circulação	500,00
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK7734	MS	9C2KC08104R061125	KC08E14061125	Circulação	500,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
178	YAMAHA/LANDER XTZ250	2014/2015	AZUL	OO08109	MS	9C6KG0210F0071124	G379E-044665	Circulação	2.400,00
179	HONDA/CB 300R	2015/2015	BRANCA	OOT3894	MS	9C2NC4910FR105911	NC49E1F105911	Circulação	2.050,00
180	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	DNJ8760	MS	9C2ND07005R008285	ND07E-5008285	Circulação	1.800,00
181	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	QAJ5007	MS	9C6RG3140J0012422	G3G2E-057426	Circulação	1.600,00
182	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	OO07908	MS	9C2JC4820FR506958	JC48E2F506958	Circulação	1.500,00
183	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRATA	OOT3832	MS	9C2JC4820FR576568	JC48E2F576568	Circulação	1.500,00
184	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NRI7790	MS	9C2NC4310BR274706	NC43E1B274706	Circulação	1.450,00
185	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OO08113	MS	9C2KC1680FR511136	KC16E8F511136	Circulação	1.450,00
186	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	O0I5433	MS	9C2JC4820ER025227	JC48E2E025227	Circulação	1.400,00
187	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT3463	MS	9C2KC1670FR551035	KC16E7F551035	Circulação	1.350,00
188	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	PRETA	HTU5166	MS	9C2KD0540BR514469	KD05E4B514469	Circulação	1.300,00
189	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTP7445	MS	9C2KD0520AR504352	KD05E2A504352	Circulação	1.300,00
190	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NRX9499	MS	9C2JC4820DR094450	JC48E2D094450	Circulação	1.300,00
191	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NRX7344	MS	9C2JC4820DR519828	JC48E2D519828	Circulação	1.300,00
192	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	HTT9481	MS	9C2KD0550BR000369	KD05E5B000369	Circulação	1.250,00
193	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	NRI7848	MS	9C2JC4830BR021307	JC48E3B021307	Circulação	1.250,00
194	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRR7611	MS	9C2JC4820CR306554	JC48E2C306554	Circulação	1.250,00
195	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	ECX1370	SP	9C2KC1670BR572432	KC16E7B572432	Circulação	1.200,00
196	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTH3186	MS	9C2MC35008R121007	MC35E-8121007	Circulação	1.200,00
197	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	CDS8240	MS	9C6KG017080070210	G347E-073774	Circulação	1.200,00
198	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HSX6709	MS	9C2MC35008R067913	MC35E-8067913	Circulação	1.200,00
199	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSZ5459	MS	9C2MC35008R013317	MC35E-8013317	Circulação	1.200,00
200	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS3801	MS	9C2KC1550AR073670	KC15E5A073670	Circulação	1.200,00
201	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV0589	MS	9C2KC1670DR436839	KC16E7D436839	Circulação	1.200,00
202	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	ECI8718	MS	9C2MC35008R126718	MC35E-8126718	Circulação	1.200,00
203	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTB5537	MS	9C2MC35008R039568	MC35E-8039568	Circulação	1.200,00
204	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRI7930	MS	9C2JC4820BR280134	JC48E2B280134	Circulação	1.200,00
205	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSP1186	MS	9C2HA07005R047947	HA07E-5047947	Circulação	1.200,00
206	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI7476	MS	9C2KC1670BR572113	KC16E7B572113	Circulação	1.150,00
207	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	DWY2325	SP	9C2KD03308R033074	KD03E38033074	Circulação	1.150,00
208	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	PRETA	HSO0846	MS	9C6KG017060000754	G347E-000868	Circulação	1.150,00
209	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI8124	MS	9C2KC1670CR424124	KC16E7C424124	Circulação	1.150,00
210	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRATA	HSO2459	MS	9C2MC35006R006043	MC35E-6006043	Circulação	1.150,00
211	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DT07416	MS	9C2MC35007R041895	MC35E-7041895	Circulação	1.150,00
212	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR6157	MS	9C2MC35007R002805	MC35E-7002805	Circulação	1.150,00
213	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRO0212	MS	9C2KC1670BR586059	KC16E7B586059	Circulação	1.150,00
214	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO3049	MS	9C2KC1670CR401863	KC16E7C401863	Circulação	1.150,00
215	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV5064	MS	9C2MC35007R059417	MC35E-7059417	Circulação	1.150,00
216	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	EON6341	SP	9C2JC4230AR123864	JC42E3A123864	Circulação	1.150,00
217	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	ATZ9663	MS	9C2KC1550AR124826	KC15E5A124826	Circulação	1.100,00
218	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	EHO7026	SP	9C2JC4120CR530418	JC41E2C530418	Circulação	1.100,00
219	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5212	MS	9C2KC1550AR057259	KC15E5A057259	Circulação	1.100,00
220	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS5206	MS	9C2KC1550AR205516	KC15E5A205516	Circulação	1.100,00
221	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRR7468	MS	9C2JC4120CR518353	JC41E2C518353	Circulação	1.100,00
222	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT0915	MS	9C2JC4120CR573397	JC41E2C573397	Circulação	1.100,00
223	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS4166	MS	9C2KC1550AR057245	KC15E5A057245	Circulação	1.100,00
224	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTP7349	MS	9C2JC4220AR100976	JC42E2A100976	Circulação	1.100,00
225	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSO7665	MS	9C2MC35006R011398	MC35E-6011398	Circulação	1.050,00
226	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3096	MS	9C2KC15209R022917	KC15E29022917	Circulação	1.050,00
227	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTM1160	MS	9C2KC15209R109243	KC15E29109243	Circulação	1.050,00
228	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE3702	MS	9C2KC15209R019167	KC15E29019167	Circulação	1.050,00
229	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTH3156	MS	9C2KC15209R024719	KC15E29024719	Circulação	1.050,00
230	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSP6989	MS	9C2MC35006R032379	MC35E-6032379	Circulação	1.050,00
231	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	HTM2060	MS	9C2KC15209R102806	KC15E29102806	Circulação	1.050,00
232	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTE2981	MS	9C2JC42209R010935	JC42E29010935	Circulação	1.050,00
233	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	NRV0699	MS	9C2HC1420DR007471	HC14E2D007471	Circulação	1.050,00
234	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTM1209	MS	9C2JC42209R108027	JC42E29108027	Circulação	1.050,00
235	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB4818	MS	9C2KC08508R034653	KC08E58034653	Circulação	1.000,00
236	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	HSN7470	MS	9C2KC08608R000828	KC08E6800828	Circulação	1.000,00
237	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTE3481	MS	9C2KC08508R135432	KC08E58135432	Circulação	1.000,00
238	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ7081	MS	9C2KC08508R024763	KC08E58024763	Circulação	1.000,00
239	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	JVA7031	MS	9C2MC35005R049387	MC35E-5049387	Circulação	1.000,00
240	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	HTS5209	MS	9C2KC1610AR040078	KC16E1A040078	Circulação	1.000,00
241	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM8079	MS	9C2MC35005R026867	MC35E-5026867	Circulação	1.000,00
242	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HSX5576	MS	9C2KC08508R077158	KC08E58077158	Circulação	1.000,00
243	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSH5863	MS	9C2KC08208R020756	KC08E28020756	Circulação	1.000,00
244	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	HTB2601	MS	9C2KC08508R0406802	KC08E58406802	Circulação	1.000,00



245	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HSX5663	MS	9C2KC08208R074857	KC08E28074857	Circulação	1.000,00
246	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	ECB9568	MS	9C2KC15109R008019	KC15E19008019	Circulação	1.000,00
247	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ9757	MS	9C2KC08508R026933	KC08E58026933	Circulação	1.000,00
248	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTT8595	MS	9C2JC4120AR118591	JC41E2A118591	Circulação	950,00
249	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRK3100	MS	9C2JC4120AR133624	JC41E2A133624	Circulação	950,00
250	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK5060	MS	9C2MC35004R030238	MC35E-4030238	Circulação	950,00
251	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK6808	MS	9C2MC35004R025817	MC35E-4025817	Circulação	950,00
252	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	HTM2259	MS	9C2KC15109R006196	KC15E19006196	Circulação	950,00
253	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSS1529	MS	9C2KC08207R009802	KC08E27009802	Circulação	950,00
254	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NR17547	MS	9C2JC4120BR740783	JC41E2B740783	Circulação	950,00
255	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS4295	MS	9C2JC4120AR102678	JC41E2A102678	Circulação	950,00
256	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	EKI2338	SP	9C2KC1610AR010559	KC16E1A010559	Circulação	950,00
257	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS7460	MS	9C2KC08507R036975	KC08E57036975	Circulação	950,00
258	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP5661	MS	9C2KC08606R812675	KC08E66812675	Circulação	950,00
259	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTS2606	MS	9C2JC4110AR622768	JC41E1A622768	Circulação	950,00
260	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS4417	MS	9C2JC4120AR104752	JC41E2A104752	Circulação	950,00
261	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV1722	MS	9C2KC08507R075627	KC08E57075627	Circulação	950,00
262	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR9933	MS	9C2JC4120AR116071	JC41E2A116071	Circulação	950,00
263	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	HST7286	MS	9C2MC35004R002987	MC35E-4002987	Circulação	950,00
264	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HSX5615	MS	9C2JA04208R122177	JA04E28122177	Circulação	950,00
265	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HSX7044	MS	9C2JA04208R137804	JA04E28137804	Circulação	950,00
266	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HSX5697	MS	9C2JA04108R059107	JA04E18059107	Circulação	950,00
267	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTE2355	MS	9C2JA04208R070342	JA04E28070342	Circulação	950,00
268	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB7830	MS	9C2JA04208R062916	JA04E28062916	Circulação	950,00
269	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTE3721	MS	9C2JA04108R059593	JA04E18059593	Circulação	950,00
270	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTK2685	MS	9C2JA04108R041454	JA04E18041454	Circulação	950,00
271	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK6195	MS	9C2JA04208R093817	JA04E28093817	Circulação	950,00
272	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ5173	MS	9C2JA04208R011405	JA04E28011405	Circulação	950,00
273	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HSX7029	MS	9C2JA04208R128950	JA04E28128950	Circulação	950,00
274	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSI1180	MS	9C2KC08205R015593	KC08E25015593	Circulação	900,00
275	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	HTK2670	MS	9C2KD03208R019398	KD03E28019398	Circulação	900,00
276	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK5036	MS	9C2KC08108R193725	KC08E18193725	Circulação	900,00
277	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL4500	MS	9C2KC08108R268781	KC08E18268781	Circulação	900,00
278	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	HTM2053	MS	9C2KC16309R006565	KC16E39006565	Circulação	900,00
279	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTH2799	MS	9C2KC16109R012365	KC16E19012365	Circulação	900,00
280	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HRW9890	MS	9C2KC08505R053701	KC08E55053701	Circulação	900,00
281	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL7120	MS	9C2KC08505R021364	KC08E55021364	Circulação	900,00
282	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	DOK4153	MS	9C2KC08506R801571	KC08E56801571	Circulação	900,00
283	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTE3562	MS	9C2KC08108R334225	KC08E18334225	Circulação	900,00
284	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTP7583	MS	9C2KC16109R022648	KC16E19022648	Circulação	900,00
285	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ9986	MS	9C2KC08108R063597	KC08E18063597	Circulação	900,00
286	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ2294	MS	9C2MC35003R125369	MC35E-3125369	Circulação	900,00
287	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ5465	MS	9C2KC08108R027960	KC08E18027960	Circulação	900,00
288	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	DLY0208	MS	9C2KC08505R0806561	KC08E55806561	Circulação	900,00
289	JTA-SUZUKI/GSR150I	2012/2013	PRETA	NRX7335	MS	9CDNG4AAJDM200449	G424-BR105134	Circulação	900,00
290	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	VERMELHO	HSS2445	MS	9C2JA04207R020333	JA04E27020333	Circulação	900,00
291	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HTM2124	MS	9C2JA04207R091108	JA04E27091108	Circulação	900,00
292	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU7246	MS	9C2JA04207R045496	JA04E27045496	Circulação	900,00
293	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV1864	MS	9C2JA04207R087517	JA04E27087517	Circulação	900,00
294	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS1576	MS	9C2JA04207R005658	JA04E27005658	Circulação	900,00
295	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH3310	MS	9C2JC41209R083718	JC41E29083718	Circulação	850,00
296	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	DTM7726	SP	9C2KC08107R144121	KC08E17144121	Circulação	850,00
297	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	FMM4673	SP	9C6KE1950E0026712	E3L2E-036244	Circulação	850,00
298	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	OOI8119	MS	9C2HB0210ER023025	HB02E1E023025	Circulação	850,00
299	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM0987	MS	9C2JC41209R093561	JC41E29093561	Circulação	850,00
300	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	AZUL	HTT9619	MS	9CDNF41AJBM241303	F491-BR208728	Circulação	850,00
301	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	NHJ3087	SP	9C2KC08108R251741	KC08E18251741	Circulação	850,00
302	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV1552	MS	9C2KC08107R169545	KC08E17169545	Circulação	850,00
303	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	DWY3657	SP	9C2JC41109R018810	JC41E19018810	Circulação	850,00
304	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO9879	MS	9C2KC08106R936113	KC08E16936113	Circulação	850,00
305	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK2448	MS	9C2KC08204R001006	KC08E24001006	Circulação	850,00
306	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO7810	MS	9C2JA04206R823341	JA04E26823341	Circulação	850,00
307	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSZ1438	MS	9C2JA04107R045615	JA04E17045615	Circulação	850,00
308	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN5930	MS	9C2JA04206R001699	JA04E26001699	Circulação	850,00
309	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSV1333	MS	9C2JA04107R022155	JA04E17022155	Circulação	850,00
310	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP7021	MS	9C2JA04206R847161	JA04E26847161	Circulação	850,00
311	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTB4739	MS	9C2JA04108R020847	JA04E18020847	Circulação	850,00
312	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSS1538	MS	9C2JA04107R008291	JA04E17008291	Circulação	850,00
313	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AMF0968	MS	9C2KC08105R038528	KC08E15038528	Circulação	800,00
314	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	DLD2407	MS	9C2KC08504R080562	KC08E548080562	Circulação	800,00
315	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM8086	MS	9C2KC08105R124383	KC08E15124383	Circulação	800,00
316	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM7624	MS	9C2KC08105R123444	KC08E15123444	Circulação	800,00
317	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	DNJ0096	SP	9C2KC08105R840178	KC08E15840178	Circulação	800,00
318	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012/2013	PRATA	NRV7463	MS	9CDNF41ZJDM351303	F4D5-BR408583	Circulação	800,00
319	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTG4211	MS	9C6KE1510B0018486	E3G8E-018489	Circulação	800,00
320	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	DPU7212	MS	9C2KC08106R958578	KC08E16958578	Circulação	800,00
321	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK4905	MS	9C2KC08204R024921	KC08E24024921	Circulação	800,00

322	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSG8260	MS	9C2KC08106R021891	KC08E16021891	Circulação	800,00
323	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM6857	MS	9C2KC08105R146421	KC08E15146421	Circulação	800,00
324	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	EHC1992	SP	9C6KE1510B0015865	E3G8E-015865	Circulação	800,00
325	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSL0279	MS	9C2KC08504R034294	KC08E54034294	Circulação	800,00
326	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK6937	MS	9C2KC08504R023770	KC08E54023770	Circulação	800,00
327	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	DNJ0990	MS	9C2JA04106R811863	JA04E16811863	Circulação	800,00
328	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	NIZ7120	MS	9C2JA04106R843744	JA04E16843744	Circulação	800,00
329	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	DPW4890	MS	9C2JA04106R845984	JA04E16845984	Circulação	800,00
330	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSP1069	MS	9C2JA04106R813749	JA04E16813749	Circulação	800,00
331	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2012/2013	PRATA	NRV7410	MS	9CDNF41ZJDM351300	F4D5-BR408580	Circulação	750,00
332	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	EHO6388	SP	9C6KE1210A0038045	E3C9E-038057	Circulação	750,00
333	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DJT2582	MS	9C2KC08104R809842	KC08E14809842	Circulação	750,00
334	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE5489	MS	9C2JC30708R693570	JC30E78693570	Circulação	750,00
335	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9919	MS	9C2JC30708R101711	JC30E78101711	Circulação	750,00
336	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HSX1334	MS	9C2JC30708R153393	JC30E78153393	Circulação	750,00
337	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK6992	MS	9C2KC08104R079101	KC08E14079101	Circulação	750,00
338	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HXS6821	MS	9C2JC30708R170727	JC30E78170727	Circulação	750,00
339	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB2612	MS	9C2JC30708R097710	JC30E78097710	Circulação	750,00
340	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	QAC8303	MS	99HJT2050GS001372	1P39FMAFA041539	Circulação	700,00
341	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	EFG0662	SP	9C6KE122090020824	E3D1E-020845	Circulação	700,00
342	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV1459	MS	9C2JC30707R141550	JC30E77141550	Circulação	700,00
343	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	VERMELHO	HTS4251	MS	9CDNF41LJAM317062	F466-BR374330	Circulação	700,00
344	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	HSK1172	MS	9C2JC30214R625601	JC30E24625601	Circulação	700,00
345	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS7669	MS	9C2JC30707R081688	JC30E77081688	Circulação	700,00
346	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	HTT8680	MS	9CDNF41ZJBM321814	F4D5-BR379065	Circulação	700,00
347	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	HTS4939	MS	9CDNF41LJAM267744	F466-BR324990	Circulação	700,00
348	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	EED1074	SP	9C6KE1200A0042636	E3C8E-042636	Circulação	700,00
349	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	DTK0569	MS	9C2JC30707R053389	JC30E77053389	Circulação	700,00
350	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	DPK6521	SP	9C2KC08107R142327	KC08E17142327	Circulação	700,00
351	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DYN0937	SP	9C2JC30707R197342	JC30E77197342	Circulação	700,00
352	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	HST6658	MS	9C6KE042040017677	E337E-042245	Circulação	700,00
353	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	VERMELHO	HTT8251	MS	9CDNF41ZJBM327320	F4D5-BR384578	Circulação	700,00
354	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	HSO7760	MS	9C6KE093060001562	E385E-001574	Circulação	700,00
355	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	AMARELA	HTE2520	MS	9CDCF47AJBM032406	F472BR132406	Circulação	700,00
356	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ9348	MS	9C2JC30103R285292	JC30E13285292	Circulação	650,00
357	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ5622	MS	9C2JC30213R626731	JC30E23626731	Circulação	650,00
358	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ5860	MS	9C2JC30213R642554	JC30E23642554	Circulação	650,00
359	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	DOV0366	SP	9C2JC30706R001190	JC30E76001190	Circulação	650,00
360	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ9256	MS	9C2JC30213R652376	JC30E23652376	Circulação	650,00
361	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	DKM9151	SP	9C2JC30103R805296	JC30E13805296	Circulação	650,00
362	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW7790	MS	9C2JC30203R003929	JC30E23003929	Circulação	650,00
363	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ1925	MS	9C2JC30203R120022	JC30E23120022	Circulação	650,00
364	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL5754	MS	9C6KE122090005861	E3D1E-005820	Circulação	650,00
365	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	HSO2573	MS	9C2JC30706R001871	JC30E76001871	Circulação	650,00
366	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTP7720	MS	9C6KE1210A0028603	E3C9E-028612	Circulação	650,00
367	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW7872	MS	9C2JC30103R008405	JC30E13008405	Circulação	650,00
368	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK5054	MS	9C2HA07104R040317	HA07E14040317	Circulação	650,00
369	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN1860	MS	9C2HA07105R052198	HA07E15052198	Circulação	650,00
370	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM8140	MS	9C2HA07105R043677	HA07E15043677	Circulação	650,00
371	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HSK2454	MS	9C2HA07104R020608	HA07E14020608	Circulação	650,00
372	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK2622	MS	9C2HA07104R041170	HA07E14041170	Circulação	650,00
373	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	HSP1089	MS	9C6KE084050010692	E367E-010930	Circulação	650,00
374	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSM0719	MS	9C2HA07005R012186	HA07E-5012186	Circulação	650,00
375	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSO0840	MS	9C2HA07005R034200	HA07E-5034200	Circulação	650,00
376	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM0870	MS	9C2HA07105R030217	HA07E15030217	Circulação	650,00
377	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSL7539	MS	9C2HA07205R002630	HA07E25002630	Circulação	650,00
378	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRI7640	MS	9C6KE1400B0020301	E3F6E-020289	Circulação	650,00
379	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	DNJ0006	SP	9C2HA07105R800385	HA07E15800385	Circulação	650,00
380	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM0836	MS	9C2HA07105R028477	HA07E15028477	Circulação	650,00
381	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	DOV5300	MS	9C2HA07005R815897	HA07E-5815897	Circulação	650,00
382	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSO3081	MS	9C2HA07005R039360	HA07E-5039360	Circulação	650,00
383	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4537	MS	9C2HA07105R039725	HA07E15039725	Circulação	650,00
384	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	OOT8115	MS	LXYXCL00F0212904	1P39FMAFA023526	Circulação	600,00
385	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ7074	MS	9C6KE091080048182	E381E-074023	Circulação	600,00
386	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	NRN3500	MS	9CDNF41LJ8M143575	F466BR244733	Circulação	600,00
387	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSV8536	MS	9C6KE091070042568	E381E-063435	Circulação	600,00
388	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DOK4118	SP	9C2JC30705R050257	JC30E75050257	Circulação	600,00
389	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	CWT8047	SP	9C2JC3010YR150519	JC30E1Y150519	Circulação	600,00
390	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	HTP7309	MS	9CDNF41LJ9M294527	F466-BR351775	Circulação	600,00
391	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTH2889	MS	9CDNF41LJ9M291106	F466BR348354	Circulação	600,00
392	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE2586	MS	9CDNF41LJ8M247981	F466BR305227	Circulação	600,00



393	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DNJ0288	SP	9C2KC08105R864107	KC08E15864107	Circulação	600,00
394	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH3324	MS	9CDNF41LJ9M290001	F466BR347249	Circulação	600,00
395	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	HTM1122	MS	9CDNF41LJ9M274921	F466BR332167	Circulação	600,00
396	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK0094	MS	9CDNF41LJ8M142201	F466BR243358	Circulação	600,00
397	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW3715	MS	9C2JC30212R541839	JC30E22541839	Circulação	600,00
398	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ9393	MS	9C2HA07103R070011	HA07E13070011	Circulação	600,00
399	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HSQ5921	MS	9C2HA07003R056800	HA07E-3056800	Circulação	600,00
400	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK2640	MS	9C2HA07104R040293	HA07E14040293	Circulação	600,00
401	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	DHE8078	MS	9C2HA07103R022601	HA07E13022601	Circulação	600,00
402	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK6955	MS	9C2HA07004R024930	HA07E-4024930	Circulação	600,00
403	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	DCT9257	SP	9C2HA07004R017601	HA07E-4017601	Circulação	600,00
404	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	DJT2042	MS	9C2HA07103R048390	HA07E13048390	Circulação	600,00
405	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ3519	MS	9C2HA07103R014726	HA07E13014726	Circulação	600,00
406	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HSQ0039	MS	9C2HA07003R008786	HA07E-3008786	Circulação	580,00
407	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB1250	MS	9C2JC30101R116220	JC30E11116220	Circulação	550,00
408	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	BKY6588	SP	9C2JC30101R218052	JC30E11218052	Circulação	550,00
409	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSV1439	MS	9CDNF41LJ7M072743	F466BR173824	Circulação	550,00
410	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB1372	MS	9C2JC30101R150658	JC30E11150658	Circulação	550,00
411	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSV9922	MS	9CDNF41LJ8M093229	F466BR194346	Circulação	550,00
412	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB6736	MS	9C2JC30101R165594	JC30E11165594	Circulação	550,00
413	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2006	AZUL	DRW0711	SP	9CDNF41AJ6M020519	F401BR120519	Circulação	550,00
414	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB1376	MS	9C2JC30101R161282	JC30E11161282	Circulação	550,00
415	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK2894	MS	9C2JC30102R125257	JC30E12125257	Circulação	550,00
416	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSD0125	MS	9C2JC30201R101103	JC30E21101103	Circulação	550,00
417	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HRK8172	MS	9C2KC08506R010935	KC08E56010935	Circulação	550,00
418	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	NJW6940	MS	9CDNF41LJ8M121562	F466BR222689	Circulação	550,00
419	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTK0958	MS	9CDNF41LJ8M142965	F466BR244123	Circulação	550,00
420	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1171	MS	9C2JC30104R085702	JC30E14085702	Circulação	550,00
421	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRK6895	MS	9C2JC30202R115186	JC30E22115186	Circulação	550,00
422	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK2935	MS	9C2JC30102R130800	JC30E12130800	Circulação	550,00
423	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK2738	MS	9C2JC30101R249696	JC30E11249696	Circulação	550,00
424	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	DCT2765	MS	9C2JC30101R209520	JC30E11209520	Circulação	550,00
425	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	HTB4820	MS	9CDNF41AJ7M024146	F401BR124146	Circulação	550,00
426	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HRK2970	MS	9C2HA07102R013451	HA07E12013451	Circulação	550,00
427	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	DAG9788	MS	9C2HA07002R010867	HA07E-2010867	Circulação	550,00
428	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRR8432	MS	9C6KE1440A0014679	E3F9E-014676	Circulação	550,00
429	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK6783	MS	9C2HA07102R018074	HA07E12018074	Circulação	550,00
430	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW0654	MS	9C2HA07102R029332	HA07E12029332	Circulação	550,00
431	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW0967	MS	9C2HA07102R024533	HA07E12024533	Circulação	550,00
432	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB8039	MS	9C2HA07101R241204	HA07E-1241204	Circulação	550,00
433	SUNDOWN/WEB 100	2012/2013	PRATA	NRT8966	MS	94J1XFBMCDM089593	JBMC122458	Circulação	550,00
434	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	KDZ0726	MS	9C2HA0700YR029928	HA07E-Y029928	Circulação	500,00
435	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSM7989	MS	9C6KE1440A0036285	E337E-089069	Circulação	500,00
436	I/WUYANG WY50QT 2	2010/2011	PRETA	OOT8235	MS	LWYNCB101B6004173	WY139QMB10886345	Circulação	500,00
437	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX3063	MS	9C2JC3010YR106192	JC30E1Y106192	Circulação	500,00
438	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSU3970	MS	9C2HB02107R047305	HB02E17047305	Circulação	500,00
439	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HST0199	MS	9C6KE1440A0012355	E308E-074766	Circulação	500,00
440	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	CNJ0837	SP	9C2JC250XWR012419	JC25E-X012419	Circulação	500,00
441	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT7565	SP	9C2JC2500XR153576	JC25E-X153576	Circulação	500,00
442	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTK8432	MS	9C2HB02108R019470	HB02E18019470	Circulação	500,00
443	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT7977	MS	9C2JC2500YR080154	JC25E-Y080154	Circulação	500,00
444	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3143	MS	9C2JC3010YR119029	JC30E1Y119029	Circulação	500,00
445	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT7583	MS	9C2JC2500XR164478	JC25E-X164478	Circulação	500,00
446	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	BUB4170	MS	9C2HA07101R236230	HA07E-1236230	Circulação	500,00
447	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	CNJ0720	MS	9C2JC250WWR202354	JC25E-W202354	Circulação	450,00
448	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	VERMELHO	HTT9381	MS	95VCA4H8ABM005441	C7HA005259	Circulação	450,00
449	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1553	MS	9C2JC250WWR198023	CG125BRE1269468	Circulação	450,00
450	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	BSJ2060	MS	9C2JC250VVR186650	JC25EV186650	Circulação	450,00
451	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	HTT9630	MS	LXYXCHL05B0506957	1P52FMHBA054826	Circulação	450,00
452	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW3454	MS	9C2HA0710YR223263	HA07E-Y223263	Circulação	450,00
453	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRATA	HTP7519	MS	94J1XFBA99M082483	JBA9111123	Circulação	450,00
454	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	NRI7512	MS	LXYXCHL03B0506875	1P52FMHBA054781	Circulação	450,00
455	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRATA	HTM2159	MS	94J1XFBG99M085815	JBG9114189	Circulação	450,00
456	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	CNH6710	SP	9C2JC250VVR13920	JC25E-V213920	Circulação	400,00
457	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	BVJ4121	SP	9C2JC250TTR103106	JC25E-T103106	Circulação	400,00
458	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HSX5589	MS	94J1XFB88M066468	JBB8086518	Circulação	400,00
459	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HSX6943	MS	94J1XFB88M071277	JBE8093406	Circulação	400,00
460	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTE3257	MS	94J2XSBK88M018247	JBBK8017409	Circulação	300,00
469	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ3990	MS	9C2JC250WVR048467	JC25E-W048467	Circulação	450,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente em exercício

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS nº 056, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.227, de 16 de julho de 2020 (pág.73/74),

RESOLVE:

Designar Fabiana Ferreira Saldívar, Auditora do Estado, Matrícula 114330025, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/00047/2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO BARCELLO DE LIMA
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 252 DE 16 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RICARDO YOKOO, matrícula n. 47953021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em virtude do afastamento do titular, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.374, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão permanente de Licitação, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.389, de 6 setembro de 2019:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Membro
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.375, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.297, de 30 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.209, de 1º de julho de 2020:

Matrícula n.	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
471457022	Antonio Carlos Corrêa Junior	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.376, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020:

Matrícula	Nome	Função
470764021	Patrícia da Silva Ferreira	Pregoeira
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Apoio
471457022	Antonio Carlos Corrêa Junior	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.377, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão permanente de Licitação, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.296, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.209, de 1º de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Membro
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.378, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações de Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (Profisco II-MS):

Matrícula n.	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.379, DE 20 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.298, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.209, de 1º de julho de 2020:

Matrícula	Nome	Função
87684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.001, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 260/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
BENTO PICININ	42688021	29/018518/2005	5%	30	27/1/2015 a 25/1/2020	25/1/2020
CACILDO MANOEL INACIO	16449022	13/010642/1992	5%	30	11/3/2011 a 9/3/2016	9/3/2016

DENISE PACO	111074021	13/019170/1990	5%	35	1º/2/2015 a 30/1/2020	30/1/2020
DENISE PACO	111074022	13/019170/1990	5%	25	15/5/2010 a 13/5/2015	13/5/2015
DENISE PACO	111074022	13/019170/1990	5%	30	14/5/2015 a 12/5/2020	12/5/2020
DORACI DE MELO TOBIAS	45540021	29/071775/2006	5%	15	20/7/2008 a 17/7/2013	17/7/2013
DORACI DE MELO TOBIAS	45540021	29/071775/2006	5%	20	18/7/2013 a 16/7/2018	16/7/2018
EULALIA NIZ	8289023	29/013382/2015	5%	30	3/5/2015 a 1º/5/2020	1º/5/2020
LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI	50553022	29/003767/2020	5%	15	30/1/2014 a 28/1/2019	28/1/2019
MARIA ROSA FERNANDES FLORES	10952025	29/026753/2020	5%	20	29/11/2007 a 27/11/2012	27/11/2012
MARIA ROSA FERNANDES FLORES	10952025	29/026753/2020	5%	25	28/11/2012 a 25/11/2017	25/11/2017
MERARI DOS SANTOS PANCINI	41371021	29/043175/2019	5%	25	6/7/2010 a 4/7/2015	4/7/2015
MERARI DOS SANTOS PANCINI	41371021	29/043175/2019	5%	30	5/7/2015 a 3/7/2020	3/7/2020
RITA ANGELICA P C DEL CORSO	78902021	13/016752/1995	5%	30	25/8/2014 a 23/8/2019	23/8/2019
SANDRA LUIZA DA SILVA	62817021	29/033862/2015	5%	30	16/5/2015 a 14/5/2020	14/5/2020
SELMA APARECIDA NOGUEIRA GOETTEMS	35204024	29/015188/2011	5%	20	18/3/2015 a 16/3/2020	16/3/2020

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 345, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Priscila Kelly da Silva Neto, matrícula n. 478012021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 9 de julho de 2020 a 6 de setembro de 2020, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/001202/2020).

Campo Grande, 17 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 349, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 244/2020 - Processo n. 27/001.388/2020, objetivando a aquisição de 02 freezers - temperatura -30°C, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 348, de 20 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.898/2020 - 12/2020 celebrado com o Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS, processo 27/001559/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Juliana Medeiros Vieira	79790023

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Aline Bianca Rodrigues da Silva	370267021
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 347, de 20 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.909/2020 - 11/2020 celebrado com o Instituto Amigos do Coração, processo 27/001609/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	428111022

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Renata Vaz de Oliveira	314041021
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 187, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de junho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3679021	ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE GOMES	14/06/2018 - 13/06/2019	15/06/2020 - 29/06/2020
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/2019 - 31/05/2020	29/06/2020 - 13/07/2020
427075023	ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA	08/11/2017 - 07/11/2018	15/06/2020 - 29/06/2020
480104021	BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA	01/04/2019 - 31/03/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
2426021	CARLOS PAES	04/05/2019 - 03/05/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
123323021	CESAR MARTINS HOFFMESTER	10/04/2019 - 09/04/2020	29/06/2020 - 13/07/2020

3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	02/01/2019 - 01/01/2020	01/06/2020 - 15/06/2020
480740022	CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA	03/06/2019 - 02/06/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
117016022	CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	02/01/2019 - 01/01/2020	01/06/2020 - 15/06/2020
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	17/03/2019 - 16/03/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	02/01/2019 - 01/01/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
124893021	DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	26/06/2017 - 25/06/2018	01/06/2020 - 30/06/2020
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	15/03/2018 - 14/03/2019	03/06/2020 - 02/07/2020
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	13/12/2018 - 12/12/2019	22/06/2020 - 06/07/2020
475547021	EDUARDO JERONYMO DA SILVA	11/05/2019 - 10/05/2020	02/06/2020 - 01/07/2020
475303021	ELIANE MARIA DE BARROS	13/04/2019 - 12/04/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
471597023	ELIZETE SANTANA DE BRITO	28/08/2018 - 27/08/2019	01/06/2020 - 30/06/2020
74282021	ELZA DE SOUZA FRANKE	20/12/2018 - 19/12/2019	01/06/2020 - 15/06/2020
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	07/03/2019 - 06/03/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	04/10/2018 - 03/10/2019	01/06/2020 - 15/06/2020
435396023	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	11/09/2018 - 10/09/2019	15/06/2020 - 29/06/2020
480292021	GABRIELA NUNES GOMES	02/05/2019 - 01/05/2020	26/06/2020 - 10/07/2020
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA TEIXEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/06/2020 - 15/06/2020
117811026	JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	15/03/2019 - 14/03/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/06/2020 - 15/06/2020
97555021	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	02/01/2019 - 01/01/2020	29/06/2020 - 13/07/2020
81009022	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN	28/03/2018 - 27/03/2019	16/06/2020 - 30/06/2020
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	23/06/2020 - 22/07/2020
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	22/05/2019 - 21/05/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
21098021	LUCILA VIEIRA PAVAO	27/06/2019 - 26/06/2020	30/06/2020 - 14/07/2020
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONCALVES	02/02/2019 - 01/02/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	19/12/2018 - 18/12/2019	15/06/2020 - 14/07/2020
91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS	02/01/2019 - 01/01/2020	01/06/2020 - 15/06/2020
71723024	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	27/04/2019 - 26/04/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
481159021	MARCUS VINICIUS HORTA	25/06/2019 - 24/06/2020	25/06/2020 - 24/07/2020
433612023	MARIA DE LURDES SANTOS	01/08/2017 - 31/07/2018	01/06/2020 - 30/06/2020
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	23/01/2019 - 22/01/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATILIO	02/01/2019 - 01/01/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	04/01/2019 - 03/01/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
474046021	MARLENE SULINA MOREIRA	26/02/2019 - 25/02/2020	01/06/2020 - 15/06/2020
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	23/01/2019 - 22/01/2020	29/06/2020 - 13/07/2020
47325021	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	20/12/2018 - 19/12/2019	15/06/2020 - 29/06/2020
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	08/06/2020 - 22/06/2020
348153021	RICARDY DA SILVA TEIXEIRA	01/03/2019 - 29/02/2020	22/06/2020 - 06/07/2020
438246022	ROBSON ROCHA ANTUNES	16/03/2018 - 15/03/2019	15/06/2020 - 29/06/2020
473005022	RODRIGO BARIONI DE ASSUNÇÃO	01/12/2017 - 30/11/2018	01/06/2020 - 30/06/2020
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/2018 - 15/08/2019	22/06/2020 - 06/07/2020
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/2018 - 06/11/2019	16/06/2020 - 30/06/2020
468751023	RUBENS FELIPE GOMES DA SILVA	25/04/2019 - 24/04/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
432376024	SABRINA FRAZETO DA SILVA	09/01/2019 - 08/01/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
96856021	SIMONE CARPENEDO	02/01/2019 - 01/01/2020	15/06/2020 - 29/06/2020
429619024	SIMONE RODRIGUES DE AVILA	01/02/2018 - 30/01/2019	01/06/2020 - 30/06/2020
98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	16/02/2019 - 15/02/2020	22/06/2020 - 06/07/2020
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	21/03/2019 - 20/03/2020	01/06/2020 - 30/06/2020
96865021	VALDENETE DINIZ DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	29/06/2020 - 28/07/2020
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	11/12/2018 - 10/12/2019	01/06/2020 - 15/06/2020
81511025	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	17/01/2019 - 16/01/2020	02/06/2020 - 01/07/2020

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 188, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de julho/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
480875021	ADAIR TIAGO DE OLIVEIRA	11/06/2019 - 10/06/2020	27/07/2020 - 25/08/2020
64204021	ADAO KEISAKU MATIDA	21/06/2019 - 20/06/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
470656021	ADINA APARECIDA MENDONÇA NUNES MONTANHA	14/06/2019 - 13/06/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/2019 - 01/01/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	08/08/2018 - 07/08/2019	20/07/2020 - 03/08/2020
3679021	ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE GOMES	14/06/2019 - 13/06/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
129253021	ALIANE MARIA CAMARGO	02/01/2019 - 01/01/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	01/07/2019 - 30/06/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
105233021	ANDREIA ELIAS	24/10/2018 - 23/10/2019	06/07/2020 - 04/08/2020
7291021	ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
427075023	ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA	08/11/2017 - 07/11/2018	20/07/2020 - 03/08/2020
68489023	ANILDO CENTURIAO	09/12/2018 - 08/12/2019	06/07/2020 - 20/07/2020
430211021	ANTONIO LEMES DA COSTA	02/03/2019 - 01/03/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/2019 - 10/07/2020	27/07/2020 - 10/08/2020
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	18/12/2017 - 18/12/2018	06/07/2020 - 20/07/2020
116788021	BENTA FURTADA CUSTODIA	28/07/2018 - 27/07/2019	16/07/2020 - 30/07/2020
117612022	CARINA GIATTI SODRE	17/07/2019 - 16/07/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
65824021	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	16/06/2019 - 15/06/2020	20/07/2020 - 18/08/2020
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	21/02/2019 - 20/02/2020	20/07/2020 - 18/08/2020
46472023	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	17/04/2019 - 16/04/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	01/04/2019 - 31/03/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/2019 - 22/06/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	02/01/2019 - 01/01/2020	16/07/2020 - 30/07/2020
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	05/05/2018 - 04/05/2019	16/07/2020 - 30/07/2020
473279021	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	20/12/2018 - 19/12/2019	05/07/2020 - 19/07/2020
101445026	CLEONICE DUARTE VERNAL	20/03/2019 - 19/03/2020	15/07/2020 - 29/07/2020
427566027	CLISTIANO FERNANDES ALVES	01/06/2019 - 31/05/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
475793021	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	05/06/2019 - 04/06/2020	15/07/2020 - 29/07/2020
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	10/09/2018 - 09/09/2019	16/07/2020 - 30/07/2020
253949021	CRISTIANE LOPES DIAS DO NASCIMENTO	17/04/2019 - 16/04/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
431286022	CRISTIANE PERES DE MATOS	08/06/2019 - 07/06/2020	27/07/2020 - 25/08/2020
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONÇALVES	09/03/2019 - 08/03/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	21/03/2019 - 20/03/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	24/07/2018 - 23/07/2019	13/07/2020 - 27/07/2020
475084022	DAYANI DREBES NANTES	03/05/2019 - 02/05/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	19/06/2019 - 18/06/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	10/07/2019 - 09/07/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	26/05/2019 - 25/05/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	03/11/2018 - 02/11/2019	15/07/2020 - 29/07/2020
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	22/06/2019 - 21/06/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	17/02/2019 - 16/02/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/2019 - 25/01/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	28/11/2018 - 27/11/2019	01/07/2020 - 30/07/2020
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	13/12/2018 - 12/12/2019	01/07/2020 - 15/07/2020
116197021	ERICA PAES PEREIRA COELHO	11/04/2019 - 10/04/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
479881021	ETELVINA DA LUZ RAMOS DOS SANTOS	08/04/2019 - 07/04/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
38959021	EVACIR TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES	01/06/2019 - 31/05/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
328192021	FLAVIO MONTEIRO	15/04/2019 - 14/04/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/07/2020 - 15/07/2020
438560021	FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	04/04/2019 - 03/04/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	20/01/2019 - 19/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	01/10/2018 - 30/09/2019	16/07/2020 - 30/07/2020
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	08/01/2019 - 07/01/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	02/01/2019 - 01/01/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
15046023	GRAZIELE REGIANE DE LIMA	20/12/2018 - 19/12/2019	13/07/2020 - 27/07/2020
99738021	HELENA GOMES ROCHA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/2019 - 08/07/2020	13/07/2020 - 27/07/2020

682021	INDIRA MALULY BENDE	01/06/2019 - 31/05/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
58941021	IRMA BRANDAO DA SILVA LOPES	02/01/2019 - 01/01/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	03/08/2018 - 02/08/2019	20/07/2020 - 03/08/2020
86644021	ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	01/07/2019 - 30/06/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	11/01/2019 - 10/01/2020	02/07/2020 - 31/07/2020
53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	08/05/2018 - 07/05/2019	06/07/2020 - 20/07/2020
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	14/06/2019 - 13/06/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
113329021	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	21/03/2019 - 20/03/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/2018 - 31/05/2019	13/07/2020 - 27/07/2020
88277021	KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	03/07/2019 - 02/07/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
35451021	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	01/07/2019 - 30/06/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
481281021	LAIS PEREIRA CARDOSO	05/07/2019 - 04/07/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
424880021	LARA DE PAULA GALHARDI	11/05/2019 - 10/05/2020	01/07/2020 - 15/07/2020
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/2018 - 05/03/2019	20/07/2020 - 03/08/2020
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/2019 - 31/05/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
39639021	LILIAN SILVA GOMES	02/01/2019 - 01/01/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
469691021	LUANA TOBIAS PEREIRA	01/02/2019 - 31/01/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
81009022	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN	28/03/2019 - 27/03/2020	01/07/2020 - 15/07/2020
6832021	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	21/06/2018 - 20/06/2019	15/07/2020 - 29/07/2020
472345022	LUCIANE CONDE DA SILVA	12/01/2019 - 11/01/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/2019 - 27/06/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
123584021	LUCILENE DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	14/06/2019 - 13/06/2020	20/07/2020 - 18/08/2020
91466021	LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN	14/03/2019 - 13/03/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	20/02/2019 - 19/02/2020	10/07/2020 - 24/07/2020
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA	28/02/2019 - 27/02/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	01/06/2019 - 31/05/2020	01/07/2020 - 15/07/2020
476099021	MARCIO GARCIA PERCILIANO	20/06/2019 - 19/06/2020	16/07/2020 - 30/07/2020
479713021	MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	02/04/2019 - 01/04/2020	16/07/2020 - 30/07/2020
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	06/05/2019 - 05/05/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
479071022	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	01/04/2019 - 31/03/2020	09/07/2020 - 23/07/2020
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/2019 - 01/01/2020	16/07/2020 - 30/07/2020
435039021	MARIA GONCALVES DA COSTA	12/11/2018 - 11/11/2019	01/07/2020 - 30/07/2020
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	07/06/2019 - 06/06/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	03/07/2018 - 02/07/2019	06/07/2020 - 04/08/2020
480260021	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS	03/05/2019 - 02/05/2020	08/07/2020 - 22/07/2020
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/07/2020 - 15/07/2020
77224022	MARIO SOUZA LANZETTI	03/07/2019 - 02/07/2020	06/07/2020 - 20/07/2020
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	07/04/2019 - 06/04/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
470135021	MARIVANIA DELMONDES	08/05/2019 - 07/05/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/07/2020 - 15/07/2020
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	18/07/2019 - 17/07/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	19/02/2019 - 18/02/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/2018 - 31/07/2019	13/07/2020 - 27/07/2020
12846024	NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA	01/03/2019 - 29/02/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
114729027	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	03/05/2019 - 02/05/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/2019 - 04/07/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/2019 - 27/03/2020	08/07/2020 - 22/07/2020
93684022	NOELIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/2018 - 30/06/2019	06/07/2020 - 20/07/2020
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	13/12/2018 - 12/12/2019	17/07/2020 - 31/07/2020
111004021	PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	24/02/2019 - 23/02/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
60129021	RAQUEL PAIVA DA SILVA ALMEIDA	27/06/2019 - 26/06/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
91440021	RENATO DUTRA	06/06/2019 - 05/06/2020	06/07/2020 - 04/08/2020
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/2018 - 31/03/2019	06/07/2020 - 20/07/2020
121359021	RODRIGO ANTUNES ESTRADA	06/10/2017 - 05/10/2018	06/07/2020 - 04/08/2020
12697802	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	02/01/2018 - 01/01/2019	13/07/2020 - 27/07/2020
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	09/07/2019 - 08/07/2020	13/07/2020 - 27/07/2020
478345021	SABRINA PEREIRA BARBOSA	17/12/2018 - 16/12/2019	22/07/2020 - 20/08/2020
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	23/03/2019 - 22/03/2020	15/07/2020 - 13/08/2020
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	29/06/2019 - 28/06/2020	02/07/2020 - 31/07/2020

81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	06/06/2019 - 05/06/2020	27/07/2020 - 25/08/2020
424166022	SILMONI MARIA DE SOUZA	04/08/2018 - 03/08/2019	06/07/2020 - 04/08/2020
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	20/07/2020 - 18/08/2020
132825021	SOLANGE LARREIA ALVES XAVIER	02/01/2019 - 01/01/2020	20/07/2020 - 18/08/2020
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	14/06/2019 - 13/06/2020	02/07/2020 - 31/07/2020
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/2019 - 18/02/2020	20/07/2020 - 03/08/2020
7550021	SUZANA MOREIRA BRITO	02/01/2019 - 01/01/2020	15/07/2020 - 29/07/2020
7406002	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/2019 - 01/01/2020	21/07/2020 - 19/08/2020
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	28/07/2018 - 27/07/2019	06/07/2020 - 20/07/2020
431017021	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	16/06/2018 - 15/06/2019	01/07/2020 - 15/07/2020
475069021	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	11/04/2019 - 10/04/2020	01/07/2020 - 30/07/2020
129422021	VALTER SILVA	12/12/2018 - 11/12/2019	06/07/2020 - 04/08/2020
449822024	VANESSA SOUZA PEREIRA	03/06/2018 - 03/06/2019	02/07/2020 - 31/07/2020
478584021	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	04/02/2019 - 03/02/2020	17/07/2020 - 31/07/2020
84138023	VILMA DE SOUZA CORREA	02/01/2019 - 01/01/2020	21/07/2020 - 04/08/2020

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 193, DE 23 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias da servidora MARIA JOSE MORAES, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula n. 74098023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 17 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 15/09/2018 a 14/09/2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 194, DE 23 DE JULHO DE 2020

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido à servidora MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE, matrícula n. 91318022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 122 de 07 de abril de 2020, publicado no D.O nº 10.143, de 13 de abril de 2020, página 133.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 195, DE 23 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias do servidor ANILDO CENTURIÃO, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 68489023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 02 de março de 2020 a 16 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 09/12/2018 a 08/12/2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº162, DE 09 DE JUNHO 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor RODRIGO BARIONI DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 473005022, para responder pela Coordenadoria Executiva do programa Rede Solidária, no período de 20 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020, em substituição a titular responsável Marta Helena Ferreira de Andrade, matrícula n. 87583021, durante suas férias regulamentadas.

Campo Grande - MS, 09 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 122, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.143, de 13 de abril de 2020, à página 133, na parte que se refere a servidora SILVIA BRITO DA SILVA CANALE, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...04/05/2020 a 02/06/2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "...04/05/2020 a 18/05/2020 ..."

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 078, DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" Semagro n. 704, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES, matrícula n. 449545021, lotada nesta Secretaria de Estado, 7 (sete) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 21 de julho de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 22 de julho de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 348 – de 21 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 322, de 7 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.221, de 10 de julho de 2020, pg. 71, à servidora **PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS**, matrícula nº 424221022, ocupante

do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Corumbá/MS, no período de 21 de julho de 2020 a 18 de setembro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 955/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200303/2020)**

Campo Grande, 21 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 349 – de 23 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 238, de 14 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.175, de 19 de maio de 2020, pg. 70, à servidora **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, matrícula nº 91721023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, no período de 23 de agosto de 2020 a 21 de outubro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1009/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200224/2020)**

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº10.232 de 22 de julho de 2020, página 73.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 044, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 232/IIGP/SEJUSP/2020,

R E S O L V E:

Designar, com efeitos a contar da data de sua publicação, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Licitação** para modernização do Instituto de Identificação Gonçalves Pereira - IIGP, desta Coordenadoria Geral de Perícias, composta por quatro profissionais Peritos Papiloscopistas.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Antônio Marcos dos Santos Braga	Perito Papiloscopista	82854022
Franklin Tadatoshi Ribeiro Umeda	Perito Papiloscopista	118707022
Marcia Solange Stelter Santos	Perita Papiloscopista	96222022
Antônio Luis Espindola Tolin	Perito Papiloscopista	98408022

Campo Grande, 20 de julho de 2020.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 130, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 833 (oitocentos e trinta e três) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST QBMP-1.a SANTIAGO SILVA JUNIOR, matrícula n. 74.141-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.03052/19-4, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, junto aos seguintes órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

1. INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G. - Função: PATRULHEIRO MIRIM;
2. GRÁFICA E EDITORA TEASSUL EIRELI EPP - Função: AUX DE ENCADERNAÇÃO;
3. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS TARUMA LTDA - Função: SERVIÇOS GERAIS; e
4. MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A - Função: AUXILIAR DE VENDAS.

Processo n. 31/500.954/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMM

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 135, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal (cônjuge) do 1º SGT QBMP-1.a RONALDO JOSÉ WOSNI, matrícula n. 132.892-021, a Sra. EDNA JARDIM LOUREIRO WOSNI, natural de Aquidauana-MS, nascida em 15 de junho de 1989, conforme Certidão de Casamento matrícula 061812 01 55 2020 2 00018 183 0004802 81, do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cassilândia-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Processo n. 31/500.961/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 133, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal (cônjuge) do SD QBMP-1.a GILBERTO CARLOS RODRIGUES JÚNIOR, matrícula 423.611-021, a Sra. SARA DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES, natural de Paragominas-PA, nascida em 19 de outubro de 1996, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 0623150155 2020 2 00015 076 0002915 25, do Cartório de Paz e Tabelionato de Sanga Puitã da Comarca de Ponta Porã-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Processo n. 31/500.959/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 134, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do 3º SGT QBMP-1.a FERNANDO LUÍS SILVA DE LIMA, matrícula n. 120.695-021, a sua filha MARIA FERNANDA SOUZA DE LIMA, natural de Costa Rica-MS, nascida em 3 de outubro de 2019, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062562 01 55 2019 1 00032 068 0016017

27, do Cartório de Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Costa Rica-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/500.960/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 131, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir, na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI, matrícula n. 423.517-021, a sua filha HELENA ANTUNES MOMENTI, natural de Campo Grande-MS, nascida em 2 de fevereiro de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2020 1 01213 097 040857486, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Processo n. 31/500.956/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 127, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 820 (oitocentos e vinte) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT BM PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO, matrícula n. 72.400-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 06701006.1.00001/99-9, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- BANCO DO BRASIL – Período: 21.05.1985 a 31.08.1987 – Tempo de Contribuição: 820 (oitocentos e vinte) dias - Função: Aux. de Serviços Diversos.

2. AUTORIZAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT BM PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO, matrícula n. 72.400-021, à Força Aérea Brasileira, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 37/EP4/8530, emitida pela Base Aérea de Campo Grande/Força Aérea Brasileira, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- FORÇA AÉREA BRASILEIRA – Período: 01.02.1988 a 31.01.1989 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Função: Militar

3. AUTORIZAR a averbação de 2.263 (dois mil duzentos e sessenta e três) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT BM PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO, matrícula n. 72.400-021, junto a Prefeitura Municipal de Miranda-MS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 021/2017, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS – Período: 20.05.1992 a 31.07.1998 – Tempo de Contribuição: 2.263 (dois mil duzentos e sessenta e três) dias - Função: Agente Administrativo.

Processo n. 31/500.946/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 136, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.783 (mil setecentos e oitenta e três) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.b ROBERTO ALEXANDRE COSTA, matrícula n. 101.165-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 03001330.1.00243/20-9, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ENERTEL ENGENHARIA LTDA – Período: 01.08.2000 a 31.07.2004 – Tempo de Contribuição: 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias - Função: NÃO CONSTA.

- ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - Período: 02.08.2004 a 24.06.2005 – Tempo de Contribuição: 323 (trezentos e vinte e três) dias - Função: NÃO CONSTA.

Processo n. 31/500.973/2020

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – Coronel QOBM
Resp. pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 317, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODNEY ORIBES DA SILVA, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 34926022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 22 de julho de 2020.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 318, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JESSICA BANDINELLI FÉLIX, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424172022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 319, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 320, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CHARIANE MAIA ESPASSA, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe Especial, matrícula nº 424139022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 321, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424272022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 322, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sonora/MS, no período de 21 a 28 de julho de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 323, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 281, de 22 de julho de 2020 do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E :

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 22 de julho de 2020, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº

474668023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, previstas para fruição no período de 13 a 27 de julho de 2020.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 324, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 22 de julho de 2020, a Portaria "P" DGPC/MS nº 295, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.223, de 14 de julho de 2020 que designou **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474661023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Mundo Novo/MS, no período de 13 a 27 de julho de 2020, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 325, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PATRICK LINARES DA COSTA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 221023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, no período de 03 a 17 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Eduardo Ferreira de Oliveira.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 476, de 14 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, publicado no Diário Oficial nº 10.099, de 21/2/2020, página 121 que deferiu o pedido de afastamento provisório do servidor **GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI**, matrícula 110913023, Agente Penitenciário Estadual, para participar do curso de Formação Profissional da Polícia Federal-PF, do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, com ônus para origem, AGEPEN/MS (Processo nº 31/600388/2020).

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO Nº 31/600388/2020**

ASSUNTO: Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação da Polícia Federal-PF, do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

DECISÃO: **Deferido o pedido de afastamento** do servidor, **GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI**, matrícula 110913023, Agente Penitenciário Estadual, para participar do Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **com ônus** para a origem AGEPEN/MS, no período de **3/8/2020 a 9/10/2020**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 83/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 19/20, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.21.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 153 DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Celso Ramires de Oliveira, matrícula n. 66200022, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe E, Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 23 de julho de 2020 (Processo n. 21/500304/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 154 DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ana Caroline Alessio Stefani, matrícula n. 117905021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de julho de 2020 (Processo n. 21/500276/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 190, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Constituir a Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, composta pelos seguintes servidores: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, Delegado de Polícia, matrícula 15246022, como Autoridade Sindicante e VALERIA DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 111978021, como secretária, para apuração dos

fatos constantes no Processo n. 71/506319/2019, com prazo de 90 (noventa) dias para sua conclusão.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL
Processo: 71/500029/2020

Assunto: Requer a inclusão de sua mãe como dependente econômica.

Decisão: INDEFIRO o pedido de inclusão de dependência econômica, do servidor CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427441021, com base na Manifestação Procuradoria Jurídica n. 167/2020, às fls. 09/12.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 017/20, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, referente aos períodos aquisitivos e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

Nome do Servidor Matrícula	Função/ Número do Processo	Período Aquisitivo	Total de dias de Gozo	A partir de
Genival Mota 20670024	Gestor de Comunicação de Jornalismo 51/800070/2020	17/02/1986 A 15/02/1991	90	01/07/2020
Raimundo Dias 30531022	Operador de Câmera Interna e Externa 51/800069/2020	01/09/1987 a 02/10/1992	90	01/07/2020

Campo Grande (MS), 21 de julho de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 067, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde as servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
68767021	ALYNE ALVES LESSA	Inicial	15	16/07/2020 A 30/07/2020	137304
43083022	SIRLEI DE LIMA DURANES	Inicial	60	15/07/2020 A 12/09/2020	137156

CAMPO GRANDE 23 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.088/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 019/DPGE/2019)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS e o Consórcio Guaicurus.

Assunto: Aditamento de vigência contratual.

Decisão: Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico n. 117/2020/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 019/DPGE/2019, firmado com a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Consórcio Guaicurus, para, fixado o período de 01/08/2020 a 31/07/2021, prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, e previsão constante na Cláusula Contratual Quarta, item 4.1, *in fine*. Publique-se!

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.065/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

UASG: 926605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Persianas**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA "S" DPGE nº 221/2020** de 01 de julho de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 22/07/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 14h30min (horário de Brasília) do dia **07 de agosto de 2020** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeiro - DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 221/2020

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 066/2020 TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA 14 DE OUTUBRO, RUA 25 DE JULHO E RUA 29 DE JULHO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 11 de Agosto de 2020, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 21 de Julho de 2020.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO
Presidente da CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 065/2020 TOMADA DE PREÇOS N. 002/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS COM O USO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 10 de Agosto de 2020, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 21 de Julho de 2020.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 20/2020 – Processo nº 144/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO EM RUAS DO JARDIM SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PROJETO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Dia 11/08/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília). LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105.

Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 23 de Julho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE

A Comissão de Chamada Pública, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, convoca os interessados para a sessão de continuidade do procedimento abaixo:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.757/2020-66

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

DATA: 27 de julho de 2020, às 09h00min, horário local (MS).

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 18.06.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 22.07.2020:

CRENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.914/2020-56

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 046/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 30/07/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE JULHO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020-SMS

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração e reabertura do edital do Pregão Eletrônico 09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2020 - Processo nº 10.270/2020.

Objeto: Contratação de serviço de instalação e manutenção da Usina de Oxigênio e Vácuo Clínico para atendimento aos casos leves e moderados do COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Novo Corona Vírus.

A alteração ocorreu no item 10.2.2.2- Alvará de licença sanitária, o qual será suprimido.

Recebimento das propostas: do dia 24/07/2020, às 08h00 ao dia 30/07/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09:30 h

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 23 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço nº 12/2020 – Processo nº 9329/2020.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO, PARA ABRIGAR O SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, DO CEMITÉRIO DO ASSENTAMENTO TAQUARAL, ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa **NSX SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, **sendo o valor total de R\$ 364.259,30 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

Corumbá/MS, 22 de Julho de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Informática Englobando Licenciamento de Sistemas nº 002/2017 – Processo nº 9.162/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda – EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Conforme justificativa e documentação apresentadas nos autos de nº 9.162/2017, as quais se consideram parte integrante deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2017, pelo período de mais 11 (onze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, pelo mesmo valor inicialmente contratado. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 10/07/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda-EPP.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo: 012/2019. Processo: 48482/2018. Concorrência nº 014/2018

Contratada: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.**

Contratante: **Município de Corumbá** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na região Norte, em diversas ruas nos bairros Jardim, Aeroporto e Dom Bosco – Lote 01, no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº. 012/2019, com a finalidade de proceder ao reajuste do saldo

contratual de acordo com o índice – PAVIMENTAÇÃO – SICRO 2 - DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte), no ordem de 3,51% (Três vírgula cinquenta e um por cento), a partir da 13º medição, conforme anuência da Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno, consoante Análise Técnica Processual nº. 376/2020 – CGM, de fls. 1756 – 1756 v, os quais se considerarão parte integrante deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/07/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020 - FMAP

Processo nº 3115/2019 – Tomada de Preço nº 026/2019

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP e a empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do centro comunitário do PA Urucum, na zona rural, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 124.628,85 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Dotação Orçamentária:

023399 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0105.504.4.000 – Gerenciamento e Desenvolvimento de Atividade de Proteção e Conservação do Meio Ambiente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1361 – Fonte Orçamentária

33.99 – Unidade Orçamentária

100.000 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 13/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da fundação do meio Ambiente do Pantanal e Sr José do Nascimento da Silva Sobrinho – NSX SERVIÇOS LTDA – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 011/2020 - SISP

Processo nº 32.105/2019 – Tomada de Preço nº 039/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NSX SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação de 03 (três) escadas de acesso ao Porto Geral próximo ao chafariz, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 41.344,82 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0101 – Proinfra - Corumbá

4180 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1744 – Ficha Orçamentária

0100 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 22/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr Sandro Jose Goes – NSX SERVIÇOS LTDA – ME.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo – 27.830/2018. Contrato Administrativo – 32/2018. Contratada: MARINA DIB BUAINAIN EIRELI-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto - Obra/Serviços para Construção da Casa de Acolhimento Infantil no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é prorrogação dos prazos de execução e vigência em 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/07/2020.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo / Empresa Marina Dib Buainain Eireli-EPP.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.233 de 23/07/2020, pág. 61.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.961 de 22/07/2020, pág. 02.

Retifica-se por **incorreção referente aos valores dos lotes I e II**. Concorrência nº **001/2020 - Processo n.º 8196/2020**.

Onde se lê: (para o Lote I: R\$ 19.791.334,95 (dezenove milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos e para o Lote II: R\$ 6.903.831,78 (seis milhões novecentos e três mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

Leia-se: (para o Lote I: R\$ 19.792.334,95 (dezenove milhões setecentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos para o Lote II: R\$ 6.902.831,78 (seis milhões novecentos e dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Osana de Lucca-Presidente do Gelic.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SMFG

Processo – 44.758/2018.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, para ambos trechos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 44.758/2018 – Tomada de Preço nº 027/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO / Empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Reabertura de licitação com alteração de edital. Processo: nº **85/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas do Município de Dourados-MS**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Aberta. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 27/07/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 10/08/2020, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de julho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 454/2019 de 04 de Novembro de 2019 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2020; Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI.c) Data da homologação: 23/07/2020. d) Data da Adjudicação: 23/07/2020. e) Empresas credenciadas:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	CLINICA MS VISAO SGO LTDA	33.734.952/0001-98.

Ivinhema-MS, 23 de Julho de 2020.Éder Uilson França Lima Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 104/2020 Credenciamento nº 02/2020 Termo de Credenciamento Nº 06/2020
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **T. G. DOS SANTOS EIRELI** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. PRAZO: O presente Contrato vigorará até o dia 10 de Julho de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93

VALOR: O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos exames efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. Com base a tabela a baixo

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Eletroencefalograma	R\$ 90,00	300/ano/Ambulatorial	R\$ 27.000,00

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e **Thiago Gonçalves dos Santos** FORO: Ivinhema-MS, 22 de julho de 2020. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 104/2020 Credenciamento nº 02/2020 Termo de Credenciamento Nº 07/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CATENACCI & BARCELOS LTDA ME** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. PRAZO: O presente Contrato vigorará até o dia 10 de Julho de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93 VALOR: O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos exames efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. Com base a tabela a baixo

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Ultrassonografia mamária bilateral, abdômen superior, bolsa escrotal – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	1.200/ano/Ambulatorial 100/ano/Hospitalar	R\$ 91.000,00
Ultrassonografia de abdômen total – ambulatorial e hospitalar.	R\$ 70,00	300/ano/Ambulatorial 200/ano/Hospitalar	R\$ 35.000,00
Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e transvaginal – ambulatorial e hospitalar	R\$ 70,00	1.300/ano/Ambulatorial 150/ano/Hospitalar	R\$ 101.500,00
Ultrassonografia do Aparelho Urinário	R\$ 70,00	400/ano/Ambulatorial	R\$ 28.000,00
Ultrassonografia de Próstata – via abdominal	R\$ 70,00	150/ano/Ambulatorial	R\$ 10.500,00
Ultrassonografia de Tireóide	R\$ 70,00	150/ano/Ambulatorial	R\$ 10.500,00
Ultrassonografia obstétrica com doppler (colorido e pulsado) – ambulatorial e hospitalar	R\$ 75,00	350/ano/Ambulatorial	R\$ 26.250,00

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e **Hellen Barcelos Costa Mazzaro** FORO: Ivinhema-MS, 22 de julho de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 Objeto: Aquisição de veículo 0 (zero) Km adaptado para transporte de pacientes cadeirantes, em atendimento a Emenda Parlamentar Estadual n.º 27/002634/2018 conjunta repassada ao município de Jardim pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 10 de Agosto de 2020 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 23 de Julho de 2020. Aline de Barros Ibanhes-Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para Contratação de empresa especializada

em serviços de engenharia pra "Reforma da Escola Municipal Jovelino Celestino localizada na Gleba de Nova Esperança, assentamento de Jateí-MS", conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **11 de agosto de 2020, às 07h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 21 de julho de 2020.
Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2020
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação suprarreferida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Reforma do Prédio da Subprefeitura, localizada do distrito de Nova Esperança, município de Jateí-MS", conforme projeto básico e memorial descritivo integrantes do edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **13 de agosto de 2020, às 07h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supracitado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 21 de julho de 2020.
Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº086/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº025/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de Nove de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia Dez de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Kit Teste Rápido COVID - 19, adequado para a detecção qualitativa de anticorpos Igm/IgC de proteína N de Coronavírus (SARS - Cov - 2/COVID - 19) para atender o fundo municipal de saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 05 de Agosto de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 23 de Julho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2020

Pregão Presencial nº023/2020 - Processo Administrativo nº076/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: CIRÚRGICA MS LTDA - CNPJ Nº10.656.587/0001-45. Valor total de R\$3.209,00 (três mil duzentos e nove reais). POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP - CNPJ Nº09.204.127/0001-05. Valor total de R\$ 13.323,36 (treze mil trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR - CNPJ Nº18.483.775/0001-20. Valor total de R\$92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais). ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME - CNPJ Nº07.974.536/0001-68. Valor total de R\$21.552,81 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos). ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - CNPJ Nº27.789.446/0001-01. Valor total de R\$11.436,68 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ Nº26.396.672/0001-51. Valor total de R\$68.160,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº24.595.488/0001-05. Valor total de R\$3.493,65 (três mil quatrocentos e

noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ Nº10.566.711/0001-81. Valor total de R\$65.890,40 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS – CNPJ Nº32.138.304/0001-06. Valor total de R\$9.531,58 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELLI – CNPJ Nº07.344.756/0001-05. Valor total de R\$16.706,80 (dezesseis mil setecentos e seis reais e oitenta centavos). SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR – CNPJ Nº 28.546.470/0001-74. Valor total de R\$9.312,71 (nove mil trezentos e doze reais e setenta e um centavos). RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS – CNPJ Nº35.042.079/0001-06. Valor total de R\$68.297,20 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 16/07/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde e MARCOS BARROSO DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO MENANI, FELIPE FERREIRA ROCHA LINARD, MARCELO KEKYS, OZIEL BARROSO DOS SANTOS, DIOGO HENRIQUE DA SILVA, JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, JOSIVAL BRUNO FIQUEIREDO, JOSÉ CARLOS VIEIRA, RENAN ALVES TIMIRO, WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE e GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI - Representantes.

Prefeitura Municipal de Miranda

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de cercamento em praça esportiva nas Aldeias Lalima, Babaçu, Cachoeirinha, Argola e Moreira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrições detalhadas no projeto básico.

Foi CLASSIFICADA a proposta da empresa ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 18.201.958/0001-06, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital. A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 574.970,86 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 22 de Julho de 2020.

João Paulo Martins Wundervald
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2820/2020, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Sinalização Urbana (Semáforo), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de Agosto de 2020, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 23 de Julho de 2020.

João Paulo Martins Wundervald
PRESIDENTE DA C.P.L.
DECRETO Nº 2.820/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CASTRO CONSTRUÇÕES & TRANSPORTE LTDA EPP

OBJETO: Continuidade na obra reprogramada referente à infraestrutura urbana “implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária”, atendendo ao Contrato de Financiamento nº 399.765-72/2013, celebrado entre o Município de Miranda/MS e Caixa Econômica Federal e solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico partes integrantes e complementares do presente Instrumento.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.320.936,70 (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES
Miranda – MS, 15 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 222/2019**

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 002 ao Contrato nº 222/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **11/07/2020 a 10/11/2020 (4 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um decréscimo de 17,23%, em valores R\$ 16.438,91 (dezesseis mil, quatro centos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 95.391,24 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 78.952,33 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**. Referente à execução de infraestrutura externa na Construção de 09 unidades habitacionais, no Município de Nova Andradina - MS. Conforme fundamento no artigo 57, § 1, I, e art. 65, I, "a" e "b", 1º§ da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa
Contratante

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA
EIRELI - EPP
Paulo Marcio Amorim Barbosa
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 539, de 4 de Novembro de 2019 e Portaria nº 1, de 8 de Janeiro de 2020 que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 82089/2020 - FLY Nº 0333.0001227/2020 - na modalidade Concorrência nº 001/2020, tipo melhor oferta. Concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração econômica com pessoa jurídica, no município de Nova Andradina - MS, sobre o quiosque nº 04, na Praça Brasil, conforme CI nº 018/2020 e solicitação nº 526/2020, autorizado pelo Projeto de Lei nº 03, de 21 de Janeiro de 2019 e pela Lei 1.506, de 25 de Fevereiro de 2019, Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e condições previstas no edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

DIA 24/08/2020 - ÀS 07:30 HORAS LOCAL: REFERENTE:

QUIOSQUE Nº 04

O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção mais acessado LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer pessoas jurídicas, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 21 de Julho de 2020.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranaíba**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 4/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Prefeitura Municipal, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda do Município de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, num total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios.

Data da sessão de entrega dos documentos das empresas interessadas: dia **26 DE AGOSTO DE 2020, AS 8:00 (OITO) HORAS**, na sala de licitações, situada à Av. Juca Pinhé, 333, Bairro Jardim Santa Mônica, neste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 021/2020 – PROCESSO 1985/2020****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 017/2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Policlínica – Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, nº 64, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 23 de julho de 2020.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO nº 1517/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GERMANO NOGUEIRA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 – SGI/COVEN Nº 29.782/2020, PROCESSO Nº 57/100.773/2020**, em favor da seguinte empresa: **R A F VIEIRA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.828.190/0001-96, com o valor global de R\$ 296.446,47 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 23 de julho de 2020.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

Na edição nº **10.223**, página 087 de 14 de julho de 2020, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 075/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Onde se lê: VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Leia se: VALOR: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Porto Murtinho/MS, 17/07/2020.

Julianne Izabela Contrera - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações. **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2020. LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado central, split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados e/ou à instalar nas dependências dos diversos prédios da Secretaria de Educação de Rio Brillante, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brillante – MS, Rua Prefeito Athayde

Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de medicamentos para o cumprimento de DECISÕES JUDICIAIS, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 23 de julho de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Rochedo

**Aviso de Edital de Licitação
Tomada de Preços n.º 009/2020
Processo Administrativo n.º 071/2020**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **Tomada de Preços n.º 009/2020**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Dolírio Alves Rabelo e Adjacentes e Rua Elias Alves de Rezende no perímetro urbano de Rochedo MS, referente ao Contrato de Repasse MDR n.º 896154/2019, conforme plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia, edital e seus anexos.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **10 de Agosto de 2020**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 23 de Julho de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

**Aviso de Edital de Licitação
Tomada de Preços n.º 010/2020
Processo Administrativo n.º 072/2020**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **Tomada de Preços n.º 010/2020**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Recapeamento Asfáltico em Microinvestimento a frio em diversas ruas no perímetro urbano de Rochedo/MS, conforme projeto básico, edital e seus anexos.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **11 de Agosto de 2020**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 23 de Julho de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública **Modalidade Pregão Presencial nº 074/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de Registro de Preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 07 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública **Modalidade Pregão Presencial nº 070/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2020, que tem por objeto **Aquisição de filtros de combustível, Filtros de Ar, Filtros de óleo, graxa e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, para o período de exercício do ano de 2020**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens: 1, 2, 5, 6, 10, 13, 15, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 36, 41, 44 ao 46, 49, 54, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 71, 72, 76, 81, 82, 84, 87, 90, 94, 98, 99, 101, 104, 106, 111, 113, 115, 118, 121, 122, 126, 130, 142, 144, 145, 148, 151 ao 153, 157, 158, 163, 165, 169, 172, 177, 180, 183, 200, 202, 203, 204, 207, 208, 211, 213, 214, 216 e 217 com valor total de R\$ 299.849,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e nove Reais) e a empresa **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens: 3, 4, 7 ao 9, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 37 ao 40, 42, 43, 47, 48, 50 ao 53, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 67 ao 70, 73 ao 75, 77 ao 80, 83, 85, 86, 88, 89, 91 ao 93, 95 ao 97, 100, 102, 103, 105, 107 ao 110, 112, 114, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 131 ao 141, 143, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 156, 159 ao 162, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 173 ao 176, 178, 179, 181, 182, 184, 185 ao 199, 201, 205, 206, 209, 210, 212 e 215 com valor total de R\$ 287.514,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 82/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020.

A Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Prefeito José Fernando Barbosa dos Santos, INFORMA para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação Processo Administrativo Edital nº082/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para levantamento patrimonial, para suprir as necessidades do município de Selvíria-MS, face a Resolução nº 88, de 03 de junho de 2018, conforme anexo I - Termo de Referência, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno pg-210, e o Desentranhamento das paginas 01 à 81, em homenagem aos Princípios da eficiência e economicidade. O inteiro teor da decisão, bem como, demais atos estará disponível a quem possa interessar

para vistas dos autos na Prefeitura Municipal de Selvíria – Departamento de Licitação e Contratos, o Processo em comento. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, em observância ao art. 109, I, “c”, da Lei Federal nº 8.666/93. Selvíria – MS, 23 de julho de 2020. **JOSE FERNANDO BRASOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos interessados, resolve **ANULAR** o Processo licitatório 041/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto refere-se a execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), e serviços complementares de meio fio com guia e sarjeta conjugados, sinalização horizontal, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do presente Edital. O motivo está relacionado com a queda de arrecadação ocorrida no primeiro semestre de 2020, além disso existe um cenário negativo para a economia brasileira e mundial, projetada para o segundo semestre de 2020, tendo em vista a pandemia do COVID-19, por isso está demonstrado e justificado que o Município não terá recursos financeiros para pagamento dos investimentos pretendidos. Selvíria/MS, 17 de julho de 2020. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2020

Dispensa nº 0034/2020

Processo nº 0068/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **MARIA ILDA FERNANDES**

Objeto: Locação de hospedagem para indivíduos ou grupo familiar que necessitam isolamento decorrente do COVID 19, conforme Portaria 369/2020, por um período estimado de 03 (três) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.36.00-129336 - Ficha: 0079

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Vigência: 13/07/2020 à 13/10/2020

Data da Assinatura: 13/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 23 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARIA ILDA FERNANDES, pela contratada.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 06(seis) meses contados a partir de 10/07/2019, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 42 (quarenta e dois) meses.

Valor total a ser aditivado pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 21.924,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais), pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.654,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Assim até o presente a contratação é de R\$ 149.292,00 (cento e quarenta e nove reais e duzentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 23 de julho de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2020

Dispensa nº 0031/2020

Processo nº 0065/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **FERNANDO DE MARI ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação in loco dos servidores da Atenção Básica, equipes de Saúde Família e Secretaria Municipal de Saúde para lançamento, processamento, validação das informações inseridas no sistema ESUS, APS, PEC/CDS, Prontuário do Cidadão, com duração de 07 (sete) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-181000 - Ficha: 0018

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 08/07/2020 à 10/08/2020

Data da Assinatura: 08/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 23 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDO DE MARI, pela contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME.**

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 20/07/2020, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses; o Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) sendo R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais para a Secretaria Municipal de Administração e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **assim o valor total da contratação até o presente é de R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA- ME**

Sete Quedas - MS, 23 de julho de 2020.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO TRIMESTRAL JULHO 2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 018/2020, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, para atender as atividades das Secretarias Municipais de SETE QUEDAS/MS Vigência: 22/05/2020 - 31/12/2020. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 22/07/2020

Cristiane Comeli-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato Administrativo Nº 66/2020. Tomada de Preços Nº 06/2020. Processo Administrativo Nº 2748/2020. Processo Licitatório Nº 102/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia. Contratado: WC Engenharia Construções e Reformas Eireli. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA - operação SIAPF nº 528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital. Regime de Execução: Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. Preço: Valor global de R\$ 598.601,22 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e um reais e vinte e dois centavos). Prazo: 180 dias a partir da emissão da Ordem de Serviços. Despesa: recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Funcional: 04 122 5000 1014; Obras e Instalações: 4.4.90.51.00; Ficha: 113. Assinantes: Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS; Contratada WC Engenharia Construções e Reformas Eireli. Data de Assinatura: 17/07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 09/2020. Processo Licitatório Nº 152/2020. Processo Administrativo Nº 3985/2020. Tipo: Menor preço global. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma unidade escolar no Distrito do Quebra Coco (Escola Municipal Domingos Alves Nantes) com recursos oriundos do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial operacionalizados na plataforma +Brasil e Emenda Parlamentar nº 202041810014 Programa 0903004564, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 11/08/2020, com abertura às 08h, na Rua São Paulo, 964 - Centro. Edital no site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO: O Município de Sidrolândia comunica que a Tomada de Preços nº 08/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de rede de iluminação ornamental no prolongamento da Avenida Antero Lemes da Silva, no Bairro Vival dos Ipês com o fornecimento de materiais, agendado para dia 24/07/2020, está suspenso devido as impugnações apresentadas. A nova data da seção pública será

informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital. Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL – AV. JÚLIO FERREIRA XAVIER (ANTIGA AV. PONTA PORÃ), AV. AROEIRA / MILTON DAMASCENO E AV. PROFESSOR JOÃO THOMES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Alexandre Costa, nº 130, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme TERMO DE REFERENCIA".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Alexandre Costa, nº 130, Centro, Três Lagoas - MS.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020

A Câmara Municipal de Angélica/MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO NO PLENÁRIO DA FUTURA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS, BEM COMO DEMAIS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME EXIGÊNCIAS DO PROJETO EXECUTIVO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A empresa **TMAC INDSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 07.015.789/0001-01**, vencedora do certame no valor de **R\$ 130.080,87 (cento e trinta mil e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**. Angélica/MS, 23 de julho de 2020.

GUSTAVO FALAVINA PEREIRA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Ailton Bispo de Oliveira Junior - ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL a Alteração de Titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria nº 83/2017, na Fazenda Negrinha, através da apresentação do PRÉ PROCESSO 1564/2020, localizado no município de Terenos no estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

Alirio Francisco do Carmo, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL a Alteração de Titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria nº 8/2019, na Fazenda São Bento, através da apresentação do Requerimento padrão e outros documentos, localizado no município de Figueirão no estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

Frigorífico Rio Brilhante Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração de Nome Empresarial de Abatedouro Primavera Ltda-ME, CNPJ: 08.758.999/0001- 44 para Frigorífico Rio Brilhante Ltda, CNPJ: 08.758.999/0001-44, localizada na Rodovia BR 163, s/n, km 250 a direita, Bairro Zona Rural no Município de Rio Brilhante-MS.

EDITAL

Wagner Alberti torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a mudança de titularidade da Renovação de CA - LIO n. 61/403601/2016, para Confinamento Bovino, conforme Código 3.31.1, localizado na Fazenda Boa Vista e Santa Maria, Município de Anaurilândia/MS, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADE.

EDITAL

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para ATIVIDADES DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES - Código 2.61.1 (Canteiro de Obras e Usina de Asfalto Móvel), através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Rodovia BR 267, Km 680- Chácara Quilômetro 03, no município de Porto Murtinho/MS.

EDITAL

Mattos Ambiental torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação - LIO/Carvoejamento de Clovis Silvano Preto para Ana Lucia da Silva Barbosa - EIRELI, localizada na Fazenda 1 de Maio, município de Ponta Porã, válida até 02/02/2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGA PRÓ BASQUETEBOL DE MATO GROSSO DO SUL

Convocamos todos os associados e membros da diretoria, devidamente registrados, a comparecerem na Rua Carneiro de Campos, 68, Vila Margarida, Campo Grande/MS, no dia 31 de julho, em que a primeira chamada será às 19:30min com no mínimo 2/3 dos Associados e segunda chamada às 20hs com qualquer número de Associados, para deliberarem o seguinte assunto:

- Extinção da Liga Pró Basquetebol.

Campo Grande, 23 de julho de 2020.

VAGNER SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA LPBMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07. em cumprimento ao Artigo 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 117 (cento e dezessete) acionistas, para reunirem-se às dezessete horas (17:00) do dia 30 de julho de 2020, para em Assembleia Geral Ordinária Digital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2019;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário;

Obs.: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019.

2) A AGO Digital será realizada de maneira não presencial, no cumprimento da DREI 079/2020 e do Decreto nº 2343 de 23/04/2020 da Prefeitura Municipal de Dourados (MS).

Dourados (MS), 21 de julho de 2020

Edio Neuls

CPF 089.350.841-15

Presidente do Conselho de Administração da EMAD

